



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de outubro de 2020

Edição 212

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 28 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, no período de 1 de setembro de 2020 a 15 de outubro de 2020, JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Apoio e Logística, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular REBECA ANDRADE GUZMÁN, que se encontra Em Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014347510

Decreto de 28 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2020, JOSE ADONAY ROCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014350788

Decreto de 28 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014352346

Decreto de 28 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de novembro de 2020, ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014357768

Decreto de 28 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de novembro de 2020, JOCILEI NOBRE DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014352386

Decreto de 28 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 26 de outubro de 2020, IZONETE APARECIDA RODRIGUES LOPES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014354208

Decreto de 26 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2020, JÉSSICA CALDA DE FEIJÓ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - 5º Bec, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014290850

PGE**EXTRATO**

EXTRATO Nº 2361

COOPERAÇÃO Nº 023/PGE-2020

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER, CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83.

OBJETO: A prestação de apoio técnico e operacional para execução de políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento da cadeia aquícola do estado, mediante a realização, pela Cooperada, dos seguintes serviços: a) implantar de unidades de observação para estudo de eficiência de medidas de biossegurança de forma a contribuir para validação de protocolos de biossegurança em empreendimentos aquícolas em todos os territórios do Estado; b) elaborar material didático impresso e audiovisual para piscicultores do estado de Rondônia para divulgação de Boas Práticas de Manejo (BPM) e gestão da propriedade rural; c) promover de palestras, cursos, seminários e fóruns, com propósito de manter atualizados os técnicos que prestam serviço de assistência técnica e extensão rural na orientação de técnicos e piscicultores sobre os assuntos estudados; d) realizar o levantamento de custo de produção dos peixes cultivados no Estado; e) oferecer o serviço de análise de água para fim de regularização ambiental dos empreendimentos de piscicultura atendidos pela EMATER-RO; f) viabilizar a operacionalização da certificação "Tambaqui da Amazônia"; tendo como META promover o desenvolvimento aquícola do Estado, contribuindo com o aumento da produção, produtividade e eficiência da cadeia na oferta de produtos com maior qualidade e com maiores chances de competição no mercado consumidor.

PROCESSO: 0025.306465/2020-45

VIGÊNCIA: Dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

EXTRATO Nº 2362

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/PGE-2020

CONCEDENTE: SEFIN

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, CNPJ/MF Nº 03.092.697/0001-66.

OBJETO: Cooperação técnica entre as partes visando a colaboração e assistência mútua, relacionadas às seguintes questões:

a) emitir NFA-e – Nota Fiscal Avulsa Eletrônica do produtor rural inscrito no CAD/ICMS-RO e o respectivo Documento de Arrecadação Estadual – DARE, caso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

o imposto seja devido; b) emitir DARE para pagamento de tributos estaduais;

c) orientação do contribuinte do ICMS e do IPVA na utilização dos serviços disponíveis na Agência Virtual e no Portal do Contribuinte.

d) capacitação contínua dos servidores indicados pela IDARON para melhoria na prestação de serviços disponibilizados ao sujeito passivo;

e) disponibilização de informações de interesse de cada uma das partes que subscrevem este Termo, conforme descrito nas cláusulas seguintes, desde que mantido o sigilo fiscal ao qual a SEFIN/RO fica obrigada.

PROCESSO: 0030.020559/2020-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adj. de Estado / SEFIN

- JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente / IDARON

EXTRATO N° 2363

TERMO DE RESCISÃO N° 012/PGE-2020

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 356/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: D. H. F. FRANQUI EIRELI-ME, CNPJ/MF N° 26.315.298/0001-12.

OBJETO: Considerando o Parecer n° 420/2020/PGE-PCC (0013879382), cujo qual opina pela impossibilidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato; Considerando que no curso do contrato a empresa não atendeu as cláusulas contratuais previstos no art. 78, incisos I;

Considerando a orientação disposta nos termos do Parecer n° 420/2020/PGE-PCC (0013879382);

RESOLVE, de acordo com o aqui exposto, e documentos constantes no processo eletrônico, a lastrear esta decisão, com fundamento no art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93, Declarar rescindido unilateralmente o aludido CONTRATO N° 356/PGE-2020, firmado entre o Estado de Rondônia e a empresa D. H. F. FRANQUI EIRELI-ME, na pessoa de seu representante legal, em face do descumprimento contratual.

PROCESSO: 0028.374172/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- DHEYNE HAERY FERREIRA FRANQUI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2364

TERMO DE RESCISÃO N° 013/PGE-2020

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 357/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: LIFE COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ/MF N° 33.070.387/0001-01.

OBJETO: Considerando o Parecer n° 454/2020/PGE-PCC (0014154214), cujo qual opina pela impossibilidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato; Considerando que no curso do contrato a empresa não atendeu as cláusulas contratuais previsto no art. 78, incisos I;

RESOLVE, de acordo com o aqui exposto, e documentos constantes no processo eletrônico, a lastrear esta decisão, com fundamento no art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei Federal n° 8.666/93, Declarar rescindido unilateralmente o aludido CONTRATO N° 357/PGE-2020, firmado entre o Estado de Rondônia e a empresa LIFE COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, na pessoa de seu representante legal, em face do descumprimento contratual.

PROCESSO: 0028.374172/2019-27

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- ANTÔNIO VICENTE DE SOUSA NETTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2365

FOMENTO N° 117/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BOM FUTURO – ABOFUT, CNPJ/MF N° 63.787.493/0001-71.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de recuperação de pastos, construção e reforma de cercas e currais, colheita de gramíneas e transporte de insumos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001006– Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.356796/2020-26

VIGÊNCIA: 19.10.2025

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- IZAIAS MAAS SCHMIDT – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2366

FOMENTO N° 121/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO RURAL SERINGUEIRENSE PARA AJUDA MÚTUA - ARSERIPAM, CNPJ/MF N° 01.024.887/0001-10.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de acionamento de máquinas, transporte e medição de grãos, perfurações para plantio e construção de

cercas, roçadas nas vegetações e preparo de silagens, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.849,30.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.228039/2020-63

VIGÊNCIA: 18.10.2025

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- WAGNER DIPRÉ XAVIER – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2367

FOMENTO N° 122/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ESTRELA NOVA - APAEN, CNPJ/MF N° 63.761.597/0001-07.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de pulverização de lavouras e distribuição de adubo e calcário, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: R\$ 45.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.362813/2020-64

VIGÊNCIA: 20.10.2025

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VALDECI DE ASSIS PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2368

FOMENTO N° 124/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ZERO UM CACHOEIRINHA - ASPROZUC, CNPJ/MF N° 08.773.976/0001-09.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de carregamento de calcário, silagem de milho ou cupuaçu, pulverização para controle de pragas, perfuração e correção do solo, recuperação e formação de pastagens degradadas, nivelção das terras e distribuição de adubo.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.050,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.369538/2020-18

VIGÊNCIA: 18.10.2025

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- AECIO RICARDO DOS SANTOS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2369

FOMENTO N° 126/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF N° 00.681.021/0001-10.

OBJETO: A ampliação e reforma da E.E.E.F SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.118635/2020-74

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2370

FOMENTO N° 127/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ALBINO BUTTNER, CNPJ/MF N° 07.334.828/0001-25.

OBJETO: Aquisição de material permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 0005.090975/2020-23

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2371

FOMENTO N° 128/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAÇÕES UNIDAS, CNPJ/MF N° 00.704.900/0001-10.

OBJETO: Aquisição e instalação de centrais de ar condicionado.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 400091; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.251645/2020-11

VIGÊNCIA: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SANDRA MORAES DE MENEZES – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2372

FOMENTO N° 129/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 00.708.526/0001-20.

OBJETO: Aquisição e instalação de centrais de ar-condicionado na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO GUAPORÉ.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.292686/2020-67

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KARLA BENVINDA SOUSA FERNANDES – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2373

FOMENTO N° 130/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ/MF N° 00.655.170-0001-04.

OBJETO: A reforma da escola.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.315,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000 ; Natureza da Despesa: 445051; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.325515/2020-21

VIGÊNCIA: 366 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VANDERLEI VARINI DOS SANTOS – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2374

FOMENTO N° 134/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIANA, CNPJ/MF N° 01.773.709/0001-92.

OBJETO: A construção de uma biblioteca na E.E.E.F.M. MARIANA.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445051; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.239594/2020-59

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2375

FOMENTO N° 135/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.F ESTRELA DO AMANHÃ, CNPJ/MF N° 07.407.872/0001-18.

OBJETO: A reforma da cozinha do refeitório e construção do depósito de material de limpeza.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.522,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001017.

PROCESSO: 0005.126188/2020-27

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA AUXILIADORA COSTA G. PORTO – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2376

FOMENTO N° 136/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS, CNPJ/MF N° 01.120.469/0001-27.

OBJETO: Reforma de piso e pintura.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0005.163150/2020-35

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2377

CONVÊNIO N° 003/IFRO/2020

DAS PARTES:

- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), CNPJ nº 10.817.343/0001-05.

- FEASE

OBJETO: A capacitação de 400 profissionais que atuam na FEASE em Curso de Formação Inicial em Agente Socioeducador, por meio da educação à distância.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.776,00.

DESPESA: UO: 23030 - Programa de Trabalho: 08128200623330000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSOS: 0065.060469/2020-03 / 23243.003991/2020-87

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 16.10.2020

ASSINAM:

- UBERLANDO TIBURTINO LEITE – Reitor / IFRO

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

EXTRATO N° 2378

CONVÊNIO N° 214/PGE-2020-A

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com Iluminação do Campo de Futebol na Linha C 18 em Buritis.

VALOR: R\$ 55.609,62.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.609,62

DESPESA: Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26122210624280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 0009.123111/2020-65

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- Ronaldi Rodrigues de Oliveira – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2379

CONTRATO N° 365/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF N° 61.600.839/0001-55.

OBJETO: A contratação de entidade especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, incluindo o recrutamento, seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte.

VALOR: R\$ 349.113,60.

DESPESA: Cód. U.O.: 110006 - Programas de Trabalho: 23334200020090000 e 23122207226610000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0041.152935/2020-46

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2380

CONTRATO N° 389/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF N° 01.905.016/0001-06.

OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização e desinfecção de ambientes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

VALOR: R\$ 20.528,17.

DESPESA: Cód. U. O.: 14001 – Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0030.227926/2020-45

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adj. de Estado / SEFIN
- HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2381

CONTRATO N° 390/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: PARAÍSO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ/MF N° 05.493.311/0001-53.

OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização e desinfecção de ambientes, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

VALOR: R\$ 41.436,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 14001 – Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0030.227926/2020-45

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adj. de Estado / SEFIN
- JUCIMAR LOPES CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2382

CANCELADO

CONTRATO N° 419/PGE-2020

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ/MF N° 11.609.533/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e controle microbiológico de ambientes, pelo período de até 180 dias, ao menos 2 vezes por mês, para as seguintes Unidades Socioeducativas em Porto Velho/RO: I) Semi-liberdade (Porto Velho); II) Feminina (Porto Velho); e Provisória (Porto Velho).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,20.

DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.2006.1450 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0065.301801/2020-97

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2383

CANCELADO

CONTRATO N° 420/PGE-2020

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME, CNPJ/MF N° 03.665.323/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e controle microbiológico de ambientes, pelo período de até 180 dias, ao menos 2 vezes por mês, para as seguintes Unidades Socioeducativas no Estado de Rondônia.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.423,96.

DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.2006.1450 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0065.301801/2020-97

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- MARIANGELA DIAS A. NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2384

CONTRATO N° 438/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: R. F. SANTOS ME, CNPJ/MF N° 05.518.307/0001-00.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na Locação e Manutenção de Impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e primeiro uso) e reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

VALOR: R\$ 80.760,00.

DESPESA: UG: 180011 - Programa de Trabalho: 18542209821640000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0205000000.

PROCESSO: 0028.024688/2020-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- JOAO PEREIRA DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2385

CONTRATO N° 462/PGE-2020

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.968.287/0001-36.

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) veículos tipo VAN 0 km, para o convênio nº 889594/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da defesa - Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

VALOR: R\$ 1.569.600,00.

DESPESA: Unidade: 13001 – Função: 04 – Sub-função: 121 – Programa: 2041 – Atividade: 2422 – Natureza da Despesa: 44.90.52.

PROCESSO: 0035.233252/2020-78

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2386

CONTRATO N° 463/PGE-2020

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.968.287/0001-36.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo VAN 0 km, para o convênio nº 882983/2019, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

VALOR: R\$ 712.000,00.

DESPESA: Unidade: 13001 – Função: 04 – Sub-função: 121 – Programa: 2041 – Atividade: 2422 – Natureza da Despesa: 44.90.52.

PROCESSO: 0035.025717/2020-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.10.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2387

CONTRATO N° 466/PGE-2020

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: RIO OFFICE COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF N° 11.496.190/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Móveis, para atender as necessidades do Batalhão de Policiamento de Choque, Comando Geral, 9º, 10º e 11º Batalhões de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 152.528,75.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06181202028520000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso: 0603000000.

PROCESSO: 0021.290370/2020-32

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- MARIA ELVIRA DE CAMARGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2388

CONTRATO N° 471/PGE-2020

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 11.609.533/0001-91.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e controle microbiológico de ambientes, pelo período de até 180 dias, ao menos 2 vezes por mês, para as seguintes Unidades Socioeducativas em Porto Velho/RO: I) Semi-liberdade (Porto Velho); II) Feminina (Porto Velho); Provisória (Porto Velho), e Unidade Masculina sentenciada (Porto Velho).

VALOR: R\$ 13.735,80.

DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.2006.1450 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0065.301801/2020-97

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2389

CONTRATO Nº 472/PGE-2020

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 03.665.323/0001-92.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização e controle microbiológico de ambientes, pelo período de até 180 dias, ao menos 2 vezes por mês, para as Unidades Socioeducativas no Estado de Rondônia discriminadas no Contrato.

VALOR: R\$ 21.687,36.

DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.2006.1450 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0065.301801/2020-97

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- MARIANGELA DIAS A. NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2390

CONTRATO Nº 473/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: FLORAM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF Nº 02.479.401/0001-00.

OBJETO: A contratação de empresa e/ou instituição especializada na realização de estudos técnicos para elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Uso Sustentável, FERS Rio Machado, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no âmbito da Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUC).

VALOR: R\$ 245.350,00.

DESPESA: UG: 18011 - Programa de Trabalho: 18542209828470000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0605000000.

PROCESSO: 0028.384979/2018-97

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- PAULO TARCISIO CASSA LOUZADA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2391

CONTRATO Nº 474/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 05.989.476/0003-82.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, administração, gerenciamento e fornecimento de cartões tarja magnética, buscando dar continuidade aos benefícios do cartão alimentação escolar, concedido à parcela de mais de 47.127 (quarenta e sete mil cento e vinte e sete) alunos carentes da rede pública estadual (conforme Cadastro do Bolsa Família), para que haja solução de continuidade no atendimento desses alunos vulneráveis com maior restrição econômica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em especial no Projeto Básico e Solicitação de Compras.

VALOR: R\$ 13.742.233,20.

DESPESA: Programa: 12368212514480000 – Natureza da Despesa: 339048 – Fonte: 0300000001.

PROCESSO: 0029.331107/2020-31

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JAIME LUIZ DE SALLES AGOSTINHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2392

CONTRATO Nº 485/PGE-2020

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: ANA CLAUDIA DA SILVA RAMALHO RIBEIRO, CNPJ/MF Nº 33.485.564/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em edição e impressão de material literário para atender o projeto "Rondônia Tem Tudo", em favor da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR.

VALOR: R\$ 250.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 11004 - PROGRAMA DE TRABALHO: 23695210821940000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0038.344336/2020-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- ANA CLAUDIA DA SILVA RAMALHO RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2393

CONTRATO N° 488/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PRIMAR EDITORA LTDA, CNPJ/MF N° 12.228.298/0001-70.

OBJETO: Aquisição dos volumes 1 dos Livros Elementos Fundamentais em Ciências Físicas, Elementos Fundamentais Ciências Biológicas e Elementos Fundamentais em Ciências Químicas da EDITORA PRIMAR LTDA.

VALOR: R\$ 3.650.700,00.

DESPESA: UO: 1601 – P/A: 12.362.2123.2373 – Natureza da Despesa: 339032 – Fonte: 318.

PROCESSO: 0029.071793/2020-85

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALVARO CELSO BRITO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2394

CONTRATO N° 489/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF N° 00.716.656/0001-05.

OBJETO: Aquisição de câmeras para videomonitoramento, para atender as necessidades da Casa Militar, através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

VALOR: R\$ 9.006,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175, Elemento de despesa: 4.4.90.52.24 e Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0042.367040/2020-02

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- ANTONIO SALVADOR MORANTE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2395

5° TACNV N° 152/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, CNPJ/MF N° 01.592.473/0001-98.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 152/2018/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.073955/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2396

3° TACNV N° 064/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 064/19/PJ/DER/RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.307063/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2397

2º TACNV Nº 005/2020/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 005/20/PJ/DER-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08.11.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.499074/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2398

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: CELSO CECCATTO, CPF nº 22.825.129-72.

LOCATÁRIA: AGERO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação, por 30 (trinta) dias, a contar de 01.05.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da AGERO, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 3390-36.

PROCESSO: 0001.158806/2020-38

DATA DE ASSINATURA: 01.05.2020

ASSINAM:

- CELSO CECCATTO – Locador

- CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS – Presidente / AGERO

EXTRATO Nº 2399

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: CELSO CECCATTO, CPF nº 22.825.129-72.

LOCATÁRIA: AGERO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação, por 7 (sete) meses, a contar de 01.06.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da AGERO, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 3390-36.

PROCESSO: 0001.158806/2020-38

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- CELSO CECCATTO – Locador

- CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS – Presidente / AGERO

EXTRATO Nº 2400

11º TACNT Nº 248/PGE-2012

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: R VIEIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, RURAIS E URBANOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.755.778/0001-24.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 248/PGE-2012, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0042.254649/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- IZABELLA ROCHA VIEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2401

8º TACNT Nº 255/PGE-2014

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ROVER DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 01.830.145/0001-82.

OBJETO: Em razão do Decreto nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020(0011182010), que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (0011181313), fica reduzido o valor da mensalidade para R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), pelo período de 3 (três) meses (outubro, novembro e dezembro de 2020), conforme aceite da contratada (0013923635).

PROCESSO: 0029.100037/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JAIR ROVER – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2402

7º TACNT Nº 214/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato nº 214-PGE/2015, por mais 06 (seis) meses, a contar de 22.10.2020.

PROCESSO: 0030.365924/2020-53

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adj. de Estado / SEFIN

- GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 2403

5º TACNT Nº 205/PGE-2016

CONTRATANTE: POLITEC

CONTRATADA: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, CNPJ/MF Nº 15.850.639/0001-33.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato nº 205/PGE/2016.

DESPESA: Programa Atividade 06.183.2075-2154, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100, no valor de R\$ 53.700,00.

PROCESSO: 0022.375662/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2020

ASSINAM:

- DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor / POLITEC

- AILTON ARTUR DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2404

4º TACNT Nº 112/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADO: JOÃO ZANIBONI, CPF/MF Nº 151.251.308-34.

REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA ATRIUM LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 21.309.241/0001-97.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 112/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 24.10.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.276673/2018-99

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABIANA CAMPOS GOMES – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 2405

6º TACNT Nº 128/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADO: OI MÓVEL S/A, CNPJ/MF Nº 05.423.963/0001-11.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 128/PGE-2017, por mais 7 (sete) meses, a contar de 02.10.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEJUS, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 14.421.2101.2953 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0033.243891/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 2406

3º TACNT Nº 427/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELLI - EPP, CNPJ/MF Nº 06.233.460/0001-46.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/11/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4011 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 3390-30 - 3390-30

PROCESSO: 0036.226213/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2407

2º TACNT Nº 685/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELLI - EPP, CNPJ/MF Nº 06.233.460/0001-46.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/11/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4011 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 3390-30 - 3390-30

PROCESSO: 0036.009013/2017-93

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2408

4° TACNT N° 191/PGE-2019

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ/MF N° 03.506.307/0001-57

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: EMATER, SETUR, JUCER, IPEM, FAPERO, IPERON, SEJUS, SEJUCEL, SUPEL, IDARON, DER, CGE, SEDUC, SEAGRI, CMR, SESDEC, SEAS, PMRO, PCRO, CBMRO, SEGE, SEPOG, PGE, SEDAM, SOPH, AGEVISA, FHEMERON, SEDI, FEASE, SEPAT, CETAS, IDEP.

OBJETO: inclui-se a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com o ID 0013705378:

- Unidade Gestora: 23012 - Programa: 2114 - P.A: 2061 - Fonte: 0222 e 0100 - CNPJ: 01.131.631/0001-02.

- Unidade Gestora: 23013 - Programa: 2115 - P.A: 2093 - Fonte: 0100 - CNPJ: 01.045.901/0001-98.

- Unidade Gestora: 23015 - Programa: 2117 - P.A: 2266 - Fonte: 0100 - CNPJ: 03.809.485/0001-20.

- Unidade Gestora: 23016 - Programa: 2116 - P.A: 2267 - Fonte: 0100 - CNPJ: 03.475.501/0001-44.

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ID 0014081756:

- Unidade Gestora: 18001 - Programa: 2082 - P.A: 2706 - Fonte: 0616 - CNPJ: 63.752.604/0001-04 - Elemento de despesa: 33.90.39.

- Unidade Gestora: 18011 - Programa: 2098 - P.A: 2709 - Fonte: 0605 - CNPJ: 02.328.663/0001-65 - Elemento de despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0042.054911/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2409

1° TACNT N° 431/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADO: IVONEY APOLINÁRIO DA CRUZ, CPF/MF N° 638.833.172-68.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato n° 431/PGE/2019.

DESPESA: Programa de Trabalho 0618120202154, Fonte 0100, Natureza da Despesa 3.3.90.36, no valor de R\$ 16.200,00.

PROCESSO: 0021.349498/2019-86

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- IVONEY APOLINARIO DA CRUZ – Contratado

EXTRATO N° 2410

2° TACNT N° 176/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADO: SÉRGIO RODRIGUES COSTA, CPF/MF N° 619.376.496-87.

OBJETO: A retomada do Contrato n° 176/PGE-2020, a partir de 23/11/2020, tendo em vista o reinício dos serviços contratados, de acordo com o Cronograma de Execução proposto pelo Contratado (0013986140 e 0013986177) e a Informação (0014089121).

Devido à suspensão do contrato, que se deu em 29/05/2020, sua vigência será alterada, passando a data do término de 11/05/2021 para 06/11/2021, excluídos os dias anteriores à celebração do 1° Termo Aditivo, bem como o período em que o referido Termo Aditivo produziu seus efeitos.

PROCESSO: 0041.086760/2020-71

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- SÉRGIO RODRIGUES COSTA – Contratado

EXTRATO N° 2411

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 044/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

COOPERADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE, CNPJ/MF N° 04.395.067/0001-23.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 044/PGE-2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.11.2020 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.195584/2019-23

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JADIR ROBERTO HENTGES – Representante / Cooperado

EXTRATO Nº 2412

5º TACNV Nº 030/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 030/PGE/2017 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.448567/2019-37

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2413

6º TACNV Nº 314/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 314/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a conclusão do projeto de ampliação de metas para reforma da Escola Machado de Assis, no município de Brasilândia D'Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.206082/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2414

5º TACNV Nº 460/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 460/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a conclusão do projeto de construção de Escola 02 (duas) salas de aula, localizada Comunidade Quilombola Pedras Negras, município de São Francisco do Guaporé/RO.

PROCESSO: 0029.454496/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JAIME ROBEINA FUENTES – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2415

1º TACNV Nº 135/PGE-2019

CONCEDENTE: SESDEC

ÓRGÃO EXECUTOR: PMRO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN

OBJETO: Fica autorizado a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio nº 135/PGE-2019 por mais 3 (três) meses, a contar de 26.09.2020.

PROCESSO: 0021.360418/2020-87

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- RÓCCIO AIRES CÂNDIDO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 2416

2º TACNV Nº 166/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Altera-se a contrapartida do Convênio nº 166/PGE-2019, de acordo com o novo plano de trabalho (0013996572), devidamente aprovado pelo ASTECINFRAOBRAS/SEDUC (0013811257), visando a construção de muro na Escola José Américo, no Município de Buritis – RO.

PROCESSO: 0005.168908/2019-98

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2417

2º TACNV N° 001/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência por igual período do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Escolar para o transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino que residem na zona rural do Município de Seringueiras - RO.

PROCESSO: 0029.546043/2019-37

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2418

1º TACNV N° 030/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência por igual período do convênio por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a reforma da Escola da zona urbana E.M.E.I.F. Pinóquio no município de Seringueiras - RO.

PROCESSO: 0029.519518/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2419

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 077/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF N° 05.882.048/0001-94.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 (cento e oitenta) dias (0014189050), a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é manutenção do ensino especial, visando atender a Associação Pestalozzi, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PROCESSO: 0029.246363/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2420

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 094/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, CNPJ/MF N° 04.394.235/0001-66.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é manutenção dos atendimentos especializados da entidade.

PROCESSO: 0029.322226/2019-69

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADRIANO FONSECA QUEIROZ – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2421

ERRATA AO 1º TACNV N° 135/PGE-2019

CONCEDENTE: SESDEC

ÓRGÃO EXECUTOR: PMRO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN

Onde se lê:

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN, neste ato representada pelo Secretário Senhor CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 134.487 SSP/RO e CPF nº 20.799.602-06.

Leia-se:

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN, neste ato representada pelo Secretário Senhor ROCCIO AIRES CANDIDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.896.613/RO, inscrito no CPF nº 313.028.152-53.

PROCESSO: 0021.360418/2020-87

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2422

ERRATA AO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 044/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE EXECUTOR: FUPEN

COOPERADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL – SAAE

Onde se lê:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira, 4º andar, Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Secretária de Estado, o Sra. ETELVINA DA COSTA ROCHA, portador do CPF/MF nº 387.147.602-15.

INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Curvo II, Rio Cautário, 4º andar, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro partícipe, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. CLAYTON LUZ PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 619.495.312-87 e RG sob nº 613078 SSP/RO, designado pela Portaria nº 722/2019/SEJUS-GGP.

Leia-se:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado Sr. MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, portador do RG nº 2091742 SSP/DF e no CPF nº 710.160.401-30, com domicílio profissional na sede da Secretaria, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na Constituição do Estado de Rondônia.

INTERVENIENTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Rio Madeira, Edifício Curvo II – Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. FABRÍCIA SANTOS RANGEL, inscrito sob RG nº 743933 e no CPF/MF sob nº 748.933.432-20, com domicílio profissional na respectiva sede SEJUS, designada pelo Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

PROCESSO: 0033.195584/2019-23

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2423

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 214/PGE-2020-A

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS

Onde se lê:

"O valor global do ajuste é de R\$ 51.224,82 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) , devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho"

Leia-se:

"O valor global do ajuste é de R\$ 55.609,62 (cinquenta e cinco mil seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos) , devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho."

PROCESSO: 0009.123111/2020-65

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2424

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 214/PGE-2020-A

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS

Onde se lê:

"CONVÊNIO Nº 214/PGE-2020"

Leia-se:

"CONVÊNIO Nº 214/PGE-2020-A"

PROCESSO: 0009.123111/2020-65

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 2425

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 211/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

Onde se lê:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26122210624280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001016, conforme nota de empenho (0012991232).

Leia-se:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26122210624280000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001016, conforme nota de empenho (0012991232).

PROCESSO: 0009.257197/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0014351878

SUGESP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.367040/2020-02** que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material permanente sendo (câmeras para video monitoramento), para atender as necessidades da Casa Militar, em favor da empresa ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA **CNPJ: 00.716.656/0001-05, no valor de R\$ 9.006,00 (nove mil e seis reais)**, conforme Parecer 53 (0014256928) acostado aos autos.

Porto Velho-RO 28 de outubro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ **9.006,00 (nove mil e seis reais)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 28 de outubro de 2020.

Carlos Lopes da Silva

Superintendente SUGESP

Matrícula:30167104

Protocolo 0014334230

Portaria nº 502 de 28 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 207/2020/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.410880/2020-82**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MILTON SERGIO WANZELER CASTELO**, matrícula Nº 300158794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Comunicação, referente ao exercício 2020, do período de 05/10/2020 a 14/10/2020 (10 dias), a qual fica transferida para fruição no período: **15/12/2020 a 24/12/2020 (10 dias)**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 28 de Outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014342845

SEGEp

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4847/2020/SEGEp-ASTEC (0014299931), constante no Processo n. 0029.498086/2019-07,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 14 de maio de 2015, do servidor **HILKA MARCELA VIEIRA VELOSO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113078, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014333574

Portaria nº 9507 de 28 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Ofício 1203 (7024774) e, Despacho SEGEPI-NAPF (0014313798), que consta nos autos do Processo n. 0031.276209/2019-01,

R E S O L V E:

Convalidar a LOCALIZAÇÃO, na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura/SEDI, Porto Velho, a contar de 14.6.2019, do servidor **UDSON ALVES DA SILVA**, SIAPE n. 3071330, ocupante do cargo de Agente em Atividade Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014339335

Portaria nº 9522 de 28 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Ofício 10903 (0013980392), Despacho SEGEPI-GAB (0014053750) e, Despacho SEGEPI-NAPF (0014282451), Adendo SEGEPI- NAPF (0014343975), que consta nos autos do Processo n. 0029.400982/2020-70,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.11.2020, o servidor **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, SIAPE n. 3142153, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, atualmente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GBP/SEGEPI/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014345101

Portaria nº 9109 de 16 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8379813, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.453089/2019-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NILDA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019320.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014135639

Portaria nº 9145 de 19 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9776183, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.021861/2020-65;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARLI DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300011595.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014145924

Portaria nº 9166 de 19 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9825215, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.027524/2020-81;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300016029.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014153073

Portaria nº 9169 de 19 de outubro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7447523, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0051.360426/2019-32;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016751.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014155981

Portaria nº 9222 de 20 de outubro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0014109948, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.345353/2019-36;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os termos da Portaria n. 4523 de 30/04/2020/SEGEP-GBP, publicada no DOE-RO n. 86 de 7/5/2020, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ALVES FERREIRA ZAMBELLI**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021004.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014175522

Portaria nº 9283 de 21 de outubro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0010580553, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.107979/2020-80;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EURIDES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300015279.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014219846

EDITAL Nº 184/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos dos Processos Administrativos n. 0025.296418/2020-86e n. 0025.409826/2020-12, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, **torna público** as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, os serviços de acelerar a regularização fundiária no Estado de Rondônia, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020, autorizado através do Decreto n. 25.472, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 209, de 26 de outubro de 2020, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **35 (trinta e cinco) empregos de Assessor Especial em Regularização Fundiária, com carga horária de 40 horas semanais**, para atender, a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, conforme quadro de vagas, constante do Anexo I deste Edital. O presente quantitativo de vagas poderá ser ampliado mediante a conveniência da Administração Pública, desde que haja todos os requisitos legais previstos para tal demanda.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas etapas, conforme a seguir:

2.1.1. Primeira Etapa: Através do Portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/> quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares;

2.1.2. Segunda Etapa: de caráter final, se dará com o envio dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

1. Formulário para Envio de Títulos e Documentação (**Anexo IV deste Edital**);
2. Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido;
3. Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem;
4. Comprovantes de Experiência na área pretendida;
5. Currículo (o qual foi preenchido no ato da inscrição);
6. Carteira de Identidade; e
7. Comprovante de Inscrição.
8. A documentação acima exigida deverá ser digitalizada (PDF) e enviada à **Comissão Processo Seletivo/SEAGRI/RO**, para o e-mail: processoseletivoseagri2020@gmail.com, no período definido no **Anexo II - Cronograma Previsto**. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos.

2.1.3. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

2.5. A inscrição referente ao **item 2.1.1** deverá ser confirmada com a entrega da documentação e títulos constantes do **item 2.1.2**.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **para quais opções de emprego deseja concorrer**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1.2** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.10. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades em local a ser definido pela SEAGRI, conforme Termo de Convênio 121/PGE-2020.

2.11. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.11.1. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

2.11.2. Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e anexar às cópias previstas no **item 2.1.2 (segunda etapa)** que deverão ser encaminhados exclusivamente à **Comissão Processo Seletivo/SEAGRI/RO**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II – Cronograma Previsto** e todos os procedimentos constantes do **item 2.1**, deste Edital.

2.11.3. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

2.11.4. Todos os procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do encaminhamento do Formulário para Envio de Títulos e Documentação. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

3.4. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos no momento do envio da documentação.

3.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

4. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado SEAGRI/RO:

4.1.1. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional como profissional de 1 ano não afeta a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	6	18
		Cada mês a mais	1	
2	Experiência profissional como estagiário, auxiliar ou assistente administrativo mínima de 1 ano afeta a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	12	36
		Cada mês a mais	2	
3	Curso de Ensino Superior	Único	8	8
4	Cursos complementares afetos a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20

4.1.2. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe A)

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área não afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	6	18
		Cada ano a mais	1	
2	Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	12	36
		Cada ano a mais	2	
3	Graduação nas áreas de Direito e/ ou Engenharias (Agronomia, Florestal, Cartográfica e Agrimensura)	Único	8	8
4	Cursos complementares afetos a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Entre 30 a 360 horas	2 Pontos por curso	10
		Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20

4.1.3. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe B)

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área não afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	6	18
		Cada ano a mais	1	
2	Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	12	36
		Cada ano a mais	2	
3	Experiência profissional na área Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto	1 Ano	12	36
		Cada ano a mais	2	
4	Credenciamento junto ao INCRA/ Sigef	1 Ano	10	22
		Cada ano a mais	1	
5	Cursos complementares afetos a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20

4.1.4. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área não afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	6	18
		Cada ano a mais	1	
2	Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária	1 Ano	12	36
		Cada ano a mais	2	
3	Experiência profissional na área Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto	1 Ano	12	36
		Cada ano a mais	2	
4	Experiência como coordenador ou chefe de equipes de trabalho	1 Ano	15	39
		Cada ano a mais	2	
5	Cursos complementares afetos a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20
6	Credenciamento junto ao INCRA/ Sigef	1 Ano	10	22
		Cada ano a mais	1	

4.2. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, exceto o candidato do emprego de **Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III** (item 4.1.4.), que para ser considerado aprovado deverá não zerar o item 6 da Tabela de Pontuação “Credenciamento junto ao INCRA/Sigef”, ao passo que a ausência de credenciamento junto ao INCRA/Sigef automaticamente elimina o candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área não afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária;

- b) Experiência profissional na área administrativa (estagiário, auxiliar ou assistente administrativo) em área afeta a Regularização Fundiária e Reforma Agrária ;
- c) Experiência profissional na área Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.
- 6.2. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

8.1. O prazo de validade do Contrato Temporário será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

8.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

9. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

9.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente em local a ser definido pela de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020.

10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração foi definido tendo como base a exigência técnica do emprego, bem como pesquisa na iniciativa privada e os salários de servidores públicos que executam atividades de analista e assistente, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

10.2. A Tabela de Remuneração é a seguinte:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assessor Especial em Regularização Fundiária I	40h semanais	R\$ 2.869,52 – mais benefícios legalmente cabíveis.
Assessor Especial em Regularização Fundiária II	40h semanais	R\$ 3.586,90 – mais benefícios legalmente cabíveis
Assessor Especial em Regularização Fundiária III	40h semanais	R\$ 4.782,53 – mais benefícios legalmente cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

11.2. O recurso será à Comissão Processo SEAGRI/RO, para o e-mail: processoseletivoseagri2020@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo II)**.

11.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado através de formulário específico disponível no **Anexo V – Formulário Recurso** e destinado ao e-mail, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido. Formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo SEAGRI/ROe/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

11.6. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.

11.7. A Comissão Processo Seletivo SEAGRI/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.8. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no portal www.rondonia.ro.gov.br.

11.9. Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo divulgando-o no portal: www.rondonia.ro.gov.br e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para assinatura do Contrato Temporário ocorrerá de acordo com o quantitativo de vagas ofertado, sendo realizada por meio de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato Temporário deverão se apresentar em local a ser divulgado através do portal www.rondonia.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

12.2.1. A relação de documentos exigidos para contratação é a seguinte:

ITEM	DOCUMENTOS
1	Cédula de Identidade

ITEM	DOCUMENTOS
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5	Declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público(ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) .
8	Certidão de Nascimento ou Casamento
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10	Cartão de Vacina dos Dependentes
11	Título de Eleitor
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).
14	Certificado de Reservista
15	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
20	Atestado de Sanidade Física e Mental.
21	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
22	Fotografia 3x4.
23	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

12.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.4. O candidato convocado só poderá ser lotado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária Credito Adicional Suplementar Por Anulação Suplementar – Código: 19.001.04.122.1015.2234 – Despesa: 19011 – Fonte: 0100, previsto pelo Decreto n. 25.347/20, de 28 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição: 168, de 28 de agosto de 2020, disponibilizado dia 31 de agosto de 2020.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

14.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

15.6. Em caso de não preenchimento das vagas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

16. ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO;

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

EMPREGOS	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	CH	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	TOTAL
Assessor Especial em Regularização Fundiária I	Curso de Nível Médio	40h/s	Porto Velho	16
Assessor Especial em Regularização Fundiária II – Classe A	Curso Superior	40h/s	Porto Velho	12
Assessor Especial em Regularização Fundiária II – Classe B	Curso Técnico Georreferenciamento, Geoprocessamento Sensoriamento Remoto.	40h/s	Porto Velho	5
Assessor Especial em Regularização Fundiária III	Curso de Especialista (Técnico ou Superior) em Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto.	40h/s	Porto Velho	2
Total				35

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br	28/ 10/2020
Inscrição primeira etapa (internet)	04/ 11/2020
Envio da documentação: por meio do e-mail: processoseletivoseagri2020@gmail.com	04/ 11/2020 a 08/11/2020
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	10/ 11/2020
Entrega dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	10/ 11/2020 a 11/11/2020
Respostas aos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	13/ 11/2020
Homologação do Resultado Final	13/ 11/2020

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: Assessor Especial em Regularização Fundiária – (Nível I)

Atribuições: a) Operar computador (domínio do Windows, LibreOffice, navegadores de internet, e plataformas do INCRA tais como SEI, SIGEF, SIPRA, SNCR e outros); b) Preparar, classificar, catalogar documentos e processos para remessas através de via digital, malote oficial, via Sedex ou outra via postal; c) Operar equipamento reprográfico para impressão de expedientes, processos, circulares, manuais e outros documentos em geral; d) Digitalização de processos físicos e inserção dos mesmos na plataforma SEI; e) Atender público interno e externo para esclarecimentos diversos; f) Elaborar mapas de requisição de material de consumo e promover sua distribuição no setor requisitante; g) Protocolar documentos e processos, para encaminhar a outros setores ou órgãos de destinação; h) Protocolar documentos e atuar processos em sistema próprio.

Requisitos: a) Ensino Médio; b) Facilidade de comunicação verbal; c) Conhecimento de informática: editor de texto, planilhas e navegador de internet.

Emprego: Assessor Especial em Regularização Fundiária – (Nível III – Classe A)

Atribuições: a) Elaboração de análises, pareceres e manifestações técnicas relativas aos processos de regularização fundiária em glebas públicas e/ou projetos de assentamento; b) Vistorias ocupacionais e afins; c) Todas elencadas no **Assessor Especial em Regularização Fundiária – (Nível I)**.

Requisitos: a) Ensino superior em qualquer área de formação; b) Facilidade de comunicação verbal; c) Conhecimento de informática: editor de texto, planilhas e navegador de internet.

Emprego: Assessor Especial em Regularização Fundiária – (Nível III – Classe B)

Atribuições: a) Trabalhos relativos a área de georreferenciamento; b) Correções de peças técnicas públicas e reinserção de dados no SIGEF; c) Fiscalização de peças técnicas no SIGEF; d) Todas elencadas no Assessor Especial em Regularização Fundiária – (Nível III – Classe A).

Requisitos: a) Ensino médio técnico com formação e/ou acrescido de especialização em Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto, ou ensino médio com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos no Serviço de Cartografia do INCRA ou extinto Terra Legal; b) Facilidade de comunicação verbal; c) Conhecimento de informática: editor de texto, planilhas, navegador de internet; d) Experiência profissional em SIG (Sistemas de Informações Geográficas); e) Ser credenciado no INCRA e habilitado no SIGEF Certificação.

Emprego: Assessor Especial em Regularização Fundiária – (Nível III)

Atribuições: a) Atividades de planejamento e coordenação geral de toda a equipe que será contratada através desse processo seletivo e atuará em regularização fundiária em glebas públicas e/ou projetos de assentamento, bem como apresentação de relatórios relativos à produtividade dos demais contratados.

Requisitos: a) Ensino superior com formação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou ensino superior não específico acrescido de especialização, mestrado ou doutorado em Georreferenciamento, Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto, ou ensino médio com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos na área de Regularização Fundiária; b) Facilidade de comunicação verbal.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAGRI/ RO				
Nome do Candidato:				
Opções de Emprego:	RG:	Órgão expedidor:		
CPF:	Data de Nascimento:	Idade:		
ENDEREÇO				
Rua/ Avenida:		Número:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
CONTATO				
Telefone:	E-mail:			

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

DOCUMENTAÇÃO ENVIADA		
Item	Especificação do Título	Quantidade
Local e Data:	Assinatura Candidato:	

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAGRI	
Nome do Candidato:	
Emprego Pretendido:	Inscrição:
Telefone para Contato:	E-mail:
RECURSO INTERPOSTO	
Item	Argumentação
Local e Data:	Assinatura Candidato:

Protocolo 0014302882

Portaria nº 9446 de 26 de outubro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9780983, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.022449/2020-62;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IVONE FARTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015776.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014295389

Portaria nº 9444 de 26 de outubro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6050933, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.215085/2019-29;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA IRENE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300014791.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014288317

Portaria nº 9443 de 26 de outubro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 9/8/2020 ID-0012913653, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0059.313138/2020-52;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **GRAÇA DE FÁTIMA DINIZ QUINTINO CENCI**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300016589.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014286269

Portaria nº 9382 de 23 de outubro de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

Considerando a Informação n. 112/2020/IPERON-PROGER ID-0014160617, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0033.048605/2018-31;
RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria n. 3282/2019/SEGE-GBP, de 23/3/2019, publicada no DOE-RO n. 057 de 28/3/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei Complementar n. 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIASALET LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300039201.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

Protocolo 0014264674

Portaria nº 9346 de 23 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0013218315, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.338822/2020-02;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCISCA EULINA DANTAS DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300060737.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014257122

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4879/2020/SEGE-ASTEC (0014354393), constante no Processo n. 0036.267256/2020-40,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2020, a servidora **ANA ELISA KADRI CASTILHO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300157673, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014356473

Portaria nº 9534 de 28 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPPIB (0012325168), Despacho PC-DGA (0012345068), que consta nos autos do Processo n. 0019.262146/2020-08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONE APARECIDA NAVA FLORES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014354391

Portaria nº 9550 de 29 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013801997), Autorização SEJUS-GGP (0014181392), que consta nos autos do Processo n. 0033.325500/2020-26,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA DA SILVA HAMER**, Policial Penal, Matrícula n. 300088233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2015 a 8.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0014361232

Portaria nº 9552 de 29 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEPI-NCP (0014321791), que consta nos autos do Processo n. 0033.325500/2020-26,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria nº 10872 /NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 13.10.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **VANESSA DA SILVA HAMER**, Policial Penal, Matrícula n. 300088233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao **1º** quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014

LEIA-SE:

no período de 1.11.2016 à 31.1.2017, referente ao **2º** quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014361599

Portaria nº 9544 de 28 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Ofício 654 (0010609161), Despacho SEGEPI-CGRH (0014340331), Despacho SEGEPI-NAPF (0014355250), que consta nos autos do Processo n. 0032.111084/2020-91,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAPF/SEGEPI/Porto Velho, no período de 3.3.2020 a 31.10.2020, o servidor **LOURIVAL SILVA BARBOSA**, SIAPE n. 0703402, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente localizado na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014357036

Portaria nº 9540 de 28 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013147010), Despacho SEDUC-GLOT (0013335319), que consta nos autos do Processo n. 0029.331839/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE JAIME PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014355453

Portaria nº 9545 de 28 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Ofício 0246/GAB/PM/JP/2020 (0014258945), Despacho SEGEPI-CGRH (0014340331) e Despacho SEGEPI-NAPF 0014355250), que consta nos autos do Processo n. 0032.111084/2020-91,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a partir de 1º de novembro de 2020, o servidor **LOURIVAL SILVA BARBOSA**, SIAPE n. 0703402, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, atualmente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAPF/SEGEPI/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014357059

Portaria nº 9532 de 28 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013275323), Autorização SEJUS-GGP (0013619376), que consta nos autos do Processo n. 0033.335877/2020-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURICIO ANACLETO DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.1.2021 a 28.2.2021 e 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014353340

Portaria nº 9531 de 28 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013184188), Autorização SEJUS-GGP (0013600903), que consta nos autos do Processo n. 0033.335972/2020-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDMAR AMARAL DE AGUIAR**, Policial Penal, Matrícula n. 300093705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2014 a 18.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014353057

Portaria nº 9536 de 28 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPJIPADM (0013474368), Despacho PC-DGA (0013870937), que consta nos autos do Processo n. 0019.342662/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEMIR ARENHARDT**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300012140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022 e 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 6º quinquênio de 28.8.2013 a 27.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014354863

Portaria nº 9530 de 28 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013301025), Autorização SEJUS-GGP (0013722777), que consta nos autos do Processo n. 0033.343598/2020-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO**, Policial Penal, Matrícula n. 300098811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de **1.1.2021 a 28.2.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2015 a 14.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014352906

Portaria nº 9529 de 28 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013281563), Autorização SEJUS-GGP (0013601577), que consta nos autos do Processo n. 0033.343928/2020-51,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO EMIDIO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014352772

Portaria nº 9535 de 28 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEI(0013382782), Despacho PC-DGA (0013422784), que consta nos autos do Processo n. 0019.348983/2020-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EMILE SILVA BEZERRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014354696

Portaria nº 9533 de 28 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NDD (0013352429), Despacho SESAUCR (0014025600), que consta nos autos do Processo n. 0053.350827/2020-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA**, Nutricionista, Matrícula n. 300022436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 5º quinquênio de 12.8.2011 a 11.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014353964

Portaria nº 9538 de 28 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013460545), Autorização SEJUS-GGP (0013746179), que consta nos autos do Processo n. 0033.359309/2020-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300094138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014355120

Portaria nº 9539 de 28 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRADO (0013462575), Autorização SEJUS-GGP (0013764957), que consta nos autos do Processo n. 0033.359751/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste, no período de **1.1.2021 a 28.2.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 22.4.2014 a 21.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014355270

Portaria nº 9528 de 28 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRADO (0013463536), Autorização SEJUS-GGP (0013766966), que consta nos autos do Processo n. 0033.359821/2020-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA**, Policial Penal, Matrícula n. 300098843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 23.6.2015 a 22.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014352626

Portaria nº 9527 de 28 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013487558), Autorização SEJUS-GGP (0013621025), que consta nos autos do Processo n. 0033.360271/2020-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REBECA TERRA LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300099245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alta Floresta do Oeste, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 11.6.2015 a 10.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014352460

Portaria nº 9537 de 28 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPPIB (0013553822), Despacho PC-DGA (0013697763), que consta nos autos do Processo n. 0019.366752/2020-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANA BATISTA DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021 e 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014355025

Portaria nº 9554 de 29 de outubro de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-CI (0013615745), Despacho SEDUC-GLOT (0013745330), que consta nos autos do Processo n. 0029.371503/2020-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZANEIDE DA LUZ GUIMARAES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300106614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0014362057

Portaria nº 9542 de 28 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013654530), Autorização FEASE-ASGP (0013690893), que consta nos autos do Processo n. 0065.374452/2020-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MURILO TORRES SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Cacoal, no período de **1.1.2021 a 28.2.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014356104

Portaria nº 9541 de 28 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GEREGJIP (0013836411), Autorização SEJUS-GGP (0014141579), que consta nos autos do Processo n. 0033.386440/2020-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO DOUGLAS DE LUCENA**, Policial Penal, Matrícula n. 300087842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021 e 1.11.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014355915

Portaria nº 9555 de 29 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014043405), Despacho SESAUI-CRH (0014043405), Errata SESAUI-CRH (0014127321), que consta nos autos do Processo n. 0036.405913/2020-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIAS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300030455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUI/Vilhena, no período de **1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.3.2021 a 30.4.2021**, referente ao 7º quinquênio de 1.1.2015 a 31.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014362193

Portaria nº 9392 de 23 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.8.2000 a 30.8.2000**, referente ao exercício de **1999/2000**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2020 a 30.4.2020**.

Porto Velho - RO, 23/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014269898

Portaria nº 9393 de 23 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.6.2020 a 30.6.2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.1.2007 a 30.1.2007**, referente ao exercício de **2007**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.6.2020 a 20.6.2020**.

Porto Velho - RO, 23/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014269934

Portaria nº 9394 de 23 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.7.2020 a 30.7.2020**.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.1.2013 a 30.1.2013**, referente ao exercício de **2012**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2020 a 20.7.2020**.

Porto Velho - RO, 23/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014270024

Portaria nº 9395 de 23 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.8.2020 a 30.8.2020**.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.12.2013 a 30.12.2013**, referente ao exercício de **2013**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2020 a 20.8.2020**.

Porto Velho - RO, 23/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014270091

Portaria nº 9415 de 26 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.9.2020 a 30.9.2020**.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.12.2014 a 30.12.2014**, referente ao exercício de **2014**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2020 a 20.9.2020**.

Porto Velho - RO, 26/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014277850

Portaria nº 9417 de 26 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.10.2020 a 30.10.2020**.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.12.2015 a 30.12.2015**,

referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2020 a 20.10.2020**.

Porto Velho - RO, 26/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014278020

Portaria nº 9419 de 26 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.11.2020 a 30.11.2020**.

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.6.2016 a 30.6.2016**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2020 a 20.11.2020**.

Porto Velho - RO, 26/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014278314

Portaria nº 9422 de 26 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.12.2020 a 30.12.2020**.

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.4.2017 a 30.4.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2020 a 20.12.2020**.

Porto Velho - RO, 26/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014278447

Portaria nº 9423 de 26 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (0010555303), que consta no autos do processo n. 0030.208076/2019-42;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.1.2021 a 30.1.2021**.

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDMUNDO MARSAL DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300023976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2021 a 20.1.2021**.

Porto Velho - RO, 26/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014278582

Portaria nº 9474 de 27 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 89/2020/SEGEF-DESP, que consta no autos do processo n. 0031.286368/2020-40;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NELY LOPES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível I, matrícula 300014887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **8.6.2020 a 17.6.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.11.2020 a 28.11.2020**.

Porto Velho - RO, 27/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo 0014310510

Portaria nº 9505 de 28 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho SEGEp-NCP (0013823983), que consta no autos do processo n. 0031.356006/2020-23;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ**, matrícula 300151443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **5.3.2020 a 24.3.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **7.12.2020 a 26.12.2020**.

Porto Velho - RO, 28/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014338162

Portaria nº 9447 de 26 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0021.375385/2020-70,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	PARA REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300017695	GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2018 à 30/09/2020	16	01/ 10/2020
300015088	JANETH LOPES DA SILVA	Agente Ativ. Administrativa	01/ 10/2017 à 30/09/2019	17	01/ 10/2019
300019182	JOSÉ IVAN VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2018 à 30/09/2020	16	01/ 10/2020
300018540	LEONÍLIA TAVARES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2018 à 30/09/2020	16	01/ 10/2020
300017170	MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2018 à 30/09/2020	16	01/ 10/2020
300019904	MARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2017 à 30/09/2019	15	01/ 10/2019
300017171	MARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/ 10/2018 à 01/09/2020	16	01/ 10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014300591

Portaria nº 9448 de 26 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.360446/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSANA YURIKO SILVA

Matrícula: 300056905

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 26/10/2018 a 25/10/2020

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014301141

Portaria nº 9449 de 26 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.359295/2020-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JETER BARBOSA MAMANI

Matrícula: 300058496

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Lotação: HB/SESAU
Período de Avaliação: 15/04/2013 a 14/04/2015
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/04/2015
Período de Avaliação: 15/04/2015 a 14/04/2017
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/04/2017
Período de Avaliação: 15/04/2017 a 14/04/2019
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014301361

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2020/SUPEL/RO Processo nº 0036.257303/2020-47/SESAU/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicosanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII; Hospital de Campanha - HC; UNIDADE COVID (ANTIGO CERO); Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Assistência Médica Intensiva - AMI, frente as ações desenvolvidas em combate a propagação do COVID-19, conforme disposto na Lei nº 13.979/2020, por um período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o Termo de Referência e o Edital sofreram alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 09/11/2020 às 10h00min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 23 de outubro de 2020. **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0014264104

AVISO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2020/ALFA/SUPEL/RO

- **Processo Eletrônico:** 0021.374925/2020-06- **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, visando atender a Banda de Música da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:

- **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA — CNPJ: 1114252500015** para os itens 01;
- **DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO — CNPJ: 09.450.715/00** para os itens 03,05,10;
- **PEDRO G.FERNANDES — CNPJ: 08.945.027/00** para os itens 04, 07,11,12,13,14,15,17,1819,20;
- **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI — CNPJ: 11.502.318/00** para os itens 09;
- **MIZAE FREITAS GONCALVES — CNPJ: 14.130.333/00** para os itens 21;
- **PLAYSOUND COMERCIAL EIRELI — CNPJ: 32.252.527/00** para os itens 08;
- **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI — CNPJ: 32.850.995/00** para os itens 06 pelo critério de menor preço.

Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 28 de outubro de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 300013792

Protocolo 0014344783

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 471/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.382583/2019-97

ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Saúde do Estado - SESAU/RO****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2), através de pregãoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados que considerando que a Administração deve atentar-se para o cumprimento dos princípios explícitos e implícitos envolvidos da Administração Pública, em especial ao princípio da **publicidade**, disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informa que a licitante **NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA**, Cnpj 82.277.955/0001-55, vencedora do item 36, deste Pregão Eletrônico, protocolou pedido de alterações nos dados da licitante , **na Ata de Registro de Preço Nº 80/2020 publicada no DIOF/RO Nº 70 de 03/04/2020.**

Considerando o Parecer Jurídico nº 794/2020/SUPEL-ASSEJUR, ratificado pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, que opinou em síntese pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** do pedido formulado pela empresa **NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA** de realizar a troca de CNPJda Matriz pela filial, uma vez que juridicamente há possibilidade para fomentar tal pedido de alteração, publicamos o seguinte aviso, divulgando que no dia 03/11/2020, às 09:30, horário de Brasília, DF, será convocada a documentação de habilitação da filial de CNPJ 82.277.955/0007-40, conforme Parecer, já divulgado no Campo de Avisos do sistema Comprasnet e no site da SUPEL.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

FABIOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0014349825

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a microempresas – me e empresas de pequeno porte – epp, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 596/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0041.142391/2020-12. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Notebook, Impressora Laser, Forno Microondas, Projetor Multimídia, Televisor Led 4K SMART 32, Microfone Sem Fio, Roteador Wireless, Quadro de Avisos, Bebedouro Elétrico, Cabo HDMI Versão 2.0, Sistema Vertical (coluna de som), Cafeteira Expresso Automática, Refrigerador tipo Frigobar, visando atender a estruturação para "IMPLANTAÇÃO DE UMA INCUBADORA DE EMPRESAS COWORKING PÚBLICO, para realização da implantação em espaço neutro, para o fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo no Estado de Rondônia com execução direta da SEDI. Valor Estimado: R\$ 72.148,94. **Data de Abertura: 16 de novembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cpms2011@hotmail.com , ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014351226

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI**, torna público aos interessados, que o Edital decorrente do **Processo Administrativo nº: 0009.155414/2020-47, Tomada de Preços nº: 018/2020/CPLO/SUPEL/RO, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Arte Especiais – Ponte em Concreto Estrutural e Plano de Controle Ambiental – PCA, para o curso d’água constante do quadro abaixo:**

RODOVIA	TRECHO	LOCAL. (KM)	CURSO DÁGUA	EXTENSÃO (m) (ESTIMADO)	MUNICÍPIO
RO-464	THEOBROMA / DISTR. DE PALMARES	19,3	RIO SÃO JOÃO	30,0	THEOBROMA

Com sessão inaugural prevista para **03 de novembro de 2020 às 09h**, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso, a pedido do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO. Maiores informações através do telefone (69)3212-9263, ou noe-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se
Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Eralda Etra Maria Lessa
Presidente/CPLO/SUPEL-RO

Protocolo 0014359691

AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Pregão eletrônico n.º 171/2020/KAPPA/SUPEL/RO
Processo administrativo n.º 0015.022715/2020-14. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 60 veículos novos 0 km (zero quilômetro) tipo caminhonete Pick Up, com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da agência – IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA deste certame é a empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, item 01, com o valor de **R\$ 10.259.400,00**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, 29 de outubro de 2020.
RÓGER MARTINS CARDOSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2020

PROCESSO Nº 0015.100370/2020-39

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material Permanente (*Drone/RPA-Aeronave Remotamente Pilotada, dobrável e compacta*) para atuar no âmbito da defesa agropecuária, a pedido do Fundo Estadual De Sanidade Animal – FESA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Permanente (*Drone/RPA-Aeronave Remotamente Pilotada, dobrável e compacta*) para atuar no âmbito da defesa agropecuária, a pedido do Fundo Estadual De Sanidade Animal – FESA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** No prazo de até 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a assinatura do contrato.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos bens com os correspondentes Termos ou Certificados de Garantia, emitidos pelo respectivo fabricante ou representante legal, deverão ser entregues no Almoxarifado da Agência IDARON, localizado à BR 364, Km 07, nº 9280 C, Bairro Aeroclube, município de Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou **atraso no fornecimento** e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

9.2.1. **Advertência escrita** – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-o sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada

poderá ser aplicada.

9.2.2. Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

9.2.2.1. De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso no fornecimento, **sobre o valor da parte inadimplida do contrato**;

9.2.2.2. Até o limite de 20% (vinte por cento), **sobre o valor do contrato**, para as infrações estipuladas na Tabela 2, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1;

9.2.2.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

9.2.2.4. De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrência;

9.2.2.5. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.2.6. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

9.3.1. De 6 (seis) meses, nos casos de:

9.3.1.1. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou

9.3.1.2. Fornecimento de material de baixa qualidade.

9.3.2. De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

9.3.3. De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

9.3.3.1. Retardamento imotivado no fornecimento do (s) objeto (s);

9.3.3.2. Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

9.3.3.3. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

9.3.3.4. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou

9.3.3.5. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

9.3.4. De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

9.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

9.6. O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;

b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

c) Por determinação judicial.

9.7. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.9. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.10. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sempre que, desde a aplicação das penalidades, o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os fornecimentos a contento.

9.11. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9.12. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízo significativo ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.13. São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.15. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

9.16. Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

9.18. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre a parcela inadimplida do contrato
2	0,4% sobre a parcela inadimplida do contrato
3	0,8% sobre a parcela inadimplida do contrato
4	1,6% sobre a parcela inadimplida do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	04
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	04
4	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02
5	Fornecer informação pérfida dos fornecimentos contratados; por ocorrência.	02
6	Burlar as vedações expressas no termo de referência, por ocorrência.	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização do contrato, por ocorrência.	02
8	Indicar e manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto.	01
9	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FESA - Fundo Estadual De Sanidade Animal.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0015.100370/2020-39**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 442/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 314/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (DRONE/ **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2020

RPA-AERONAVE) - FESA

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	RPA (Drone) – RPA dobrável- (compacto), com 4 motores, certificado pela ANATEL conforme Lei No 9.472/ 1997, Resolução 242/2000- ANATEL e IS No 21-002-ANAC, configurado para pronta utilização. Que possua dez (10) ou mais sensores (sistema Omnidirecional) que impeçam/evitem o choque do aparelho contra obstáculos em rotas de voo em 360º horizontal e vertical. Que possa operar a velocidade superior a 70 km/h. Teto máximo de serviços acima do nível do mar: 6000 m. Velocidade máxima de subida: 5 m/s (modo S) / 4 m/s (modo P). Velocidade máxima de descida: 3 m/s (modo S/P). Com bateria LiPo de 3.850 mAh, com quatro (4) células, voltagem: 15,4 V, possibilitando até 31 minutos de tempo de voo sem troca da mesma, com automação que possibilite voo pairado e acompanhamento de objeto selecionado automaticamente. Localizador GPS/GLOSNAS. Que seja capaz de retornar a base automaticamente. Os equipamentos de controle da aeronave e de transmissão							

0001	de imagens devem operar eficientemente em distância igual ou superior a 7.800 metros considerando linha de visada direta. Câmara ótica com controle de captação de detalhes (zoom óptico), com sensor CMOS de 1/2,3": 12 milhões pixels efetivos / Lente FOV: cerca de 83° (24 mm), aproximadamente 48° (48 mm/35 mm, formato equivalente: 24-48 mm / Abertura: f/2.8 (24 mm) – f/3.8 (48 mm), faixa de disparo: 0,5 ma 8 / Faixa ISO, vídeo 100-3200, foto 100-1600 (automático) e 100-3200 (manual) / Obturador eletrônico 8– 1/8000s / Tamanho da imagem fixa, 4000×3000 / Modos de fotografia, disparo único e disparo a tiros: 3/5/7 fotogramas, bracketing de exposição automática (AEB), 3/5 fotogramas suportados a 0,7 EV, intervalo de polarização (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60s, RAW: 5/7/10/15/20/30/60s) / Resolução de vídeo, 4K: 3840×2160, 24/25/30p2.7K: 2688×1512 24/25/30/48/50/60p, FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60 / 120p / Taxa máxima de bits de vídeo, 100 Mbps / Modode cor, D-Cinelike / que suporte os seguintes sistema de arquivos, FAT32(= 32GB) e exFAT (> 32 GB) / Formato de foto, JPEG / DNG (RAW) / Formato de vídeo, MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265)Deverá ter um dispositivo que estabilize as imagens captadas pela câmara, ou seja, gimbal de 3 eixos (tilt, roll, pan) Inclinação da Faixa Mecânica: – 135 a 45 ° Pan: –100 a 100°; Faixa de alcance controlável: –90–30° Pan: –75–75°; Faixa de vibração angular: ± 0,005°. Deverá possibilitar armazenamento interno de dados com pelo menos 8 GB, ampliável através de Micro SD de até 128 GB. O RPA deve ser acompanhado dos respectivos acessórios: Manual em português, uma bateria LiPo (conforme descrita acima), um carregador, um cabo de alimentação, três pares de hélices, três cabos RC, um cabo de comunicação (USB 3.0 tipo "C") um adaptador USB, um rádio controle, dois cabos RC pequenos, um par de sticks (bastões) de controle, um protetor de gimbal. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses para a RPA, 6 (seis) meses para a câmera e 6 (seis) meses para as baterias. Assistência Técnica autorizada no Brasil.	19,00	UND	MAVIC	R\$ 14.894,33	R\$ 14.890,00	-0,03	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
	RPA (Drone) – RPA dobrável- (compacto), com 4 motores, certificado pela ANATEL conforme Lei No 9.472/ 1997, Resolução 242/2000- ANATEL e IS No 21-002-ANAC, configurado para							

0002	pronta utilização. Que possua dez (10) ou mais sensores (sistema Omnidirecional) que impeçam/evitem o choque do aparelho contra obstáculos em rotas de voo em 360° horizontal e vertical. Que possa operar a velocidade superior a 70 km/h. Teto máximo de serviços acima do nível do mar: 6000 m. Velocidade máxima de subida: 5 m/s (modo S) / 4 m/s (modo P). Velocidade máxima de descida: 3 m/s (modo S/P). Com bateria LiPo de 3.850 mAh, com quatro (4) células, voltagem: 15,4 V, possibilitando até 31 minutos de tempo de voo sem troca da mesma, com automação que possibilite voo pairado e acompanhamento de objeto selecionado automaticamente. Localizador GPS/GLOSNAS. Que seja capaz de retornar a base automaticamente. Os equipamentos de controle da aeronave e de transmissão de imagens devem operar eficientemente em distância igual ou superior a 7.800 metros considerando linha de visada direta. Câmara ótica de alta resolução: Sensor:1 CMOS, Pixels Efetivos:20 milhões / Lentes:FOV: cerca de 77°; 35 mm Formato Equivalente: 28 mm; Abertura: f/2.8 - f/11 / ISO: Vídeo: 100-6400 / Foto: 100-3200 (automático) 100-12800 (manual) / Velocidade de Obtenção:8s-1/8000s / Tamanho de Imagem: 5472 × 3648 / Modos de FotografiaUm disparo; Disparo de ruptura: 3/5 frames; Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3/5 quadros enquadrados a 0,7 EV Bias; Intervalo JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60s; RAW: 5/7/10/15/20/30/ 60s / Resolução de vídeo:4K: 3840×2160 24/25 / 30p; 2,7K: 2688×1512 24/25/30/48/50 / 60p; FHD: 1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p / Bitrate Máximo de Vídeo:100 Mbps / Modo de cor:Dlog-M (10 bits), suporte a vídeo HDR (HLG 10 bits) / Formatos de Arquivo Compatíveis: FAT32 (= 32 GB) exFAT (> 32 GB) / Formato de foto: JPEG, DNG (RAW) / Formato de Vídeo; MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265); Deverá ter um dispositivo que estabilize as imagens captadas pela câmara, ou seja, gimbal de 3 eixos (tilt, roll, pan) Inclinação da Faixa Mecânica: – 135 a 45 ° Pan: –100 a 100°; Faixa de alcance controlável: – 90–30 ° Pan: –75– 75°; Faixa de vibração angular: ± 0,005°. Deverá possibilitar armazenamento interno de dados com pelo menos 8 GB, ampliável através de Micro SD de até 128 GB. O RPA deve ser acompanhado dos respectivos acessórios: Manual em português, uma bateria LiPo (conforme descrita acima), um carregador, um cabo de alimentação, três pares de	4,00	UND	MAVIC	R\$ 17.877,40	R\$ 17.870,00	-0,04	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
------	--	------	-----	-------	---------------	---------------	-------	--

	hélíces, três cabos RC, um cabo de comunicação (USB 3.0 tipo "C") um adaptador USB, um rádio controle, dois cabos RC pequenos, um par de sticks (bastões) de controle, um protetor de gimbal. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses para a RPA, 6 (seis) meses para a câmera e 6 (seis) meses para as baterias. Assistência Técnica autorizada no Brasil.							
0003	RPA (Drone) – RPA dobrável- (compacto), com 4 motores, certificado pela ANATEL conforme Lei No 9.472/ 1997, Resolução 242/2000- ANATEL e IS No 21-002-ANAC, configurado para pronta utilização. Que possua dez (10) ou mais sensores (sistema Omnidirecional) que impeçam/evitem o choque do aparelho contra obstáculos em rotas de voo em 360° horizontal e vertical. Que possa operar a velocidade superior a 70 km/h. Teto máximo de serviços acima do nível do mar: 6000 m. Velocidade máxima de subida: 5 m/s (modo S) / 4 m/s (modo P). Velocidade máxima de descida: 3 m/s (modo S/P). Com bateria LiPo de 3.850 mAh, com quatro (4) células, voltagem: 15,4 V, possibilitando até 31 minutos de tempo de voo sem troca da mesma, com automação que possibilite voo pairado e acompanhamento de objeto selecionado automaticamente. Localizador GPS/GLOSNAS. Que seja capaz de retornar a base automaticamente. Os equipamentos de controle da aeronave e de transmissão de imagens devem operar eficientemente em distância igual ou superior a 7.800 metros considerando linha de visada direta. Câmara dupla, com funções ótica e termal, respectivamente, com as seguintes características: Câmara ótica com sensor: 1/2,3 "CMOS; pixels efetivos: 12M / Lente: FOV: aprox. Equivalente a 85° 35 mm: 24 mm; Abertura: f/2.8; Foco: 0,5 m a 8 / Faixa ISO: Vídeo: 100-3200 (automático); Foto: 100-1600 (automático) / Tamanho máximo da imagem: 4056×3040 4:3 4056×2280 16:9 / Modos de fotografia: Tiro único; Tiro em rajada: 3/5/7 frames; Intervalo (2/3/5/7/10/15/20/30/60 s) / Modos de Gravação de Víde: 4K Ultra HD: 3840 × 2160 30p 2.7K: 2688 × 1512 30p; FHD: 1920×1080 30p / Taxa máxima de bits de vídeo JPEG / Formato de vídeo: MP4, MOV (MPEG-4 AVC / H.264) Que possua localizador GPS/GLOSNAS. // Câmara termal: Sensor: Microbolômetro VOx não refrigerado / Lente: VOA: 57 °, Abertura: f/1.1 / Resolução do sensor: 160 × 120 / Passo de pixel: 12 µm /	2,00	UND	MAVIC	R\$ 36.606,67	R\$ 20.900,00	-42,91	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

	Faixa espectral: 8-14 µm / Tamanho da imagem [2]: 640 x 480 (4: 3) e 640 x 360 (16: 9) / Modos de fotografia: Tiro único / Tiro de ruptura: 3/5/7 quadros / Modos de Gravação de Vídeo: 640x360 a 8,7fps / Precisão: Ganho Alto: Máx. ±5% (típico) e Ganho Baixo: Máx. ±10% (típico) / Intervalo de temperatura: Ganho Alto: -10° a +140° C e Baixo Ganho: -10° a +400° C / Foto: JPEG / Vídeo: MP4, MOV (MPEG-4 AVC / H.264); Deverá ter um dispositivo que estabilize as imagens captadas pela câmera, ou seja, gimbal de 3 eixos (tilt, roll, pan) Inclinação da Faixa Mecânica: -135 a 45° Pan: -100 a 100°; Faixa de alcance controlável: -90-30° Pan: -75-75°; Faixa de vibração angular: ± 0,005°. Deverá possibilitar armazenamento interno de dados com pelo menos 8 GB, ampliável através de Micro SD de até 128 GB. O RPA deve ser acompanhado dos respectivos acessórios: Manual em português, uma bateria LiPo (conforme descrita acima), um carregador, um cabo de alimentação, três pares de hélices, três cabos RC, um cabo de comunicação (USB 3.0 tipo "C") um adaptador USB, um rádio controle, dois cabos RC pequenos, um par de sticks (bastões) de controle, um protetor de gimbal. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses para a RPA, 6 (seis) meses para a câmera e 6 (seis) meses para as baterias. Assistência Técnica autorizada no Brasil.							
0004	Combo/ kit compatível – Um combo que seja compatível aos aparelhos (RPA) dos itens 1, 2 e 3 que contenha: duas (2) baterias Inteligentes de voo com as seguintes características: bateria LiPo com de 3.850 mAh, quatro (4) células possibilitando até 31 minutos de tempo de voo; um (1) Carregador de baterias veicular 12v; um (1) Carregador de bateria bivolt; um (1) Hub para carregar 4 baterias simultaneamente; dois (2) pares de hélices de baixo ruído; um (1) adaptador Power Bank, uma (1) bolsa de ombro, para transporte seguro do aparelho.	25,00	UND	MAVIC	R\$ 3.343,10	R\$ 3.340,00	-0,09	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0005	Cartão Memória Micro SD – Um (1) cartão de memória micro SDXC, Classe 10, para gravações de filmes em 4K, com capacidade de 64GB, mínima velocidade de leitura de até 100MB/ s, mínima velocidade de escrita de até 100MB/s, barramento Uhs-1, velocidade de vídeo de U3 / V30 ou superior, o cartão micro SDXC deve ser resistente à água, possui material antimagnético e tem proteção contra raio-X. Deverá ser compatível com os itens 1,2 e 3.	25,00	UND	MAVIC	R\$ 208,93	R\$ 180,00	-13,85	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

0006	Cartão Memória Micro SD – Um (1) cartão de memória micro SDXC, Classe 10, para gravações de filmes em 4K, com capacidade de 128GB, mínima velocidade de leitura de até 100MB/ s, mínima velocidade de escrita de até 100MB/s, barramento Uhs1, velocidade de vídeo de U3 / V30 ou superior, o cartão micro SDXC deve ser resistente à água, possui material antimagnético e tem proteção contra raio-X. Deverá ser compatível com os itens 1,2 e 3.	25,00	UND	MAVIC	R\$ 319,95	R\$ 262,40	-17,99	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
------	---	-------	-----	-------	------------	------------	--------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços
EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
51.536.795/0006-00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, ANDAR: 3; - CONDOMINIO, 6391 -	RIBEIRAO PRETO - SP	GUSTAVO GALANTE STREIFF	172.830.708-26	(16) 3965-8220

Protocolo 0014341164

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.236244/2020-84
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S (MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL, LUVAS, ETC...) - SUPEL

AVISO DE ERRATA
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata de Registro de Preço em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 02/09/2020, DOE nº 171, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO
012	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA PROTEÇÃO PARA O ROSTO DE ALGODÃO E ELASTANO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE, COM 97% DE ALGODÃO E 3% DE ELASTANO. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/ 2020-CGGAP/DESF/SAPS/M
013	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/ 2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
012	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 21 CM ALTURA E 34 CM LARGURA Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/ 2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS
013	MÁSCARA DE TECIDO DUPLA TRICOLINE COM FORRO TNT PARA O ROSTO: LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM AJUSTE DE METAL NO NARIZ. COMPOSTO DE TECIDO TRICOLINE COM FORRO DE TNT. TIPO DE AGARRAMENTO: ELÁSTICO TAMANHO DA MÁSCARA: 15 CM ALTURA E 25 CM LARGURA Cores: a) Polícia Militar: Azul marinho 14.700 e 300 na cor preta. b) Polícia Civil:5. 478 na cor Preta c) Corpo de Bombeiros:2.250 na cor Preta d) Polícia Técnica Científica: 516 na cor Preta e) Sesdec: 1080 na cor Verde Musgo e 120 na cor branca Deve atender as regras do Ministério da Saúde referente a regulamentação expedida pela Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária por meio da NOTA INFORMATIVA Nº 3/ 2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS. Observação: As máscaras destinadas à SESDEC, deverão vir com a inscrição: SESDEC, pintura em Silk Scream cor branca, no tamanho 2,8X0,6MM, conforme orientações na ordem de fornecimento. ITEM ADICIONADO CONFORME PLANILHA ID(0012040257).EXCLUSIVO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 29 de outubro de 2020.
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0014292216

SEPAT

Portaria nº 84 de 28 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014308320) datado em 28 de outubro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.427570/2020-51.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de dois períodos de 10 (dez) dias de férias do servidor **FELIPE DA COSTA BARBOSA**, matrícula 300141681, Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, lotado nesta Superintendência, referente ao período aquisitivo que estava programado para **01/12/2020 a 10/12/2020 e 11/12/2020 a 20/12/2020**, alterando assim para o período de **05/01/2021 a 14/01/2021 e 03/05/2021 a 12/05/2021**.

Atenciosamente,

Cláudio Lima Lessa Ribeiro
Recursos Humanos - SEPAT
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014352752

Portaria nº 86 de 29 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014234372) datado em 22 de outubro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.169927/2019-37;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de 30 dias de férias pendentes do servidor **CAIQUE SANTANA BRITO**, matrícula **300127503**, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, nas datas especificadas abaixo:

ANO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
2017/ 2018	08/ 12/2020 a 22/12/2020	15
2017/ 2018	05/ 02/2021 a 19/02/2121	15

Atenciosamente,

Cláudio Lima Lessa Ribeiro
Recursos Humanos
Acolho e autorizo
Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014359833

Notificação nº 6/2020/SEPAT-DIARIAS

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, CONVOCA o Srº Eudes Souza Fróes, CPF nº 245.785.092-49,a comparecer no Endereço Av. Farquar, 2986 – Edif. Rio Pacaás Novos, 4º Andar Complexo Rio Madeira – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, para regularizar sua situação perante a Superintendência, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30, com o prazo de 07 (sete) dias a partir desta publicação para sanar pendências junto a essa unidade.

Protocolo 0014363192

SEFIN

Ato Público nº 28/2020/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
NOVEMBRO/2020/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem todas presenciais, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO SERÃO MISTAS**, realizadas por **VÍDEO CONFERÊNCIA e PRESENCIALMENTE. As reuniões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal, na Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamarý - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470.**

As reuniões realizadas por VÍDEO CONFERÊNCIA seguirão o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 09/11/20 (REUNIÃO VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162902600002

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 039/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: NIRDO MARTINS THOMAZ

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS

PROCESSO : 20122900102351

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 745/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: ARCELORMITAL BRASIL S/A.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : JAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20122906100177

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 744/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: ARCELORMITAL BRASIL S/A.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : JAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20162930509616

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 268/19

RECORRENTE: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : FÁBIO E OUTROS

PROCESSO : 20142905000023

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 649/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS

DIA: 11/11/20 (REUNIÃO VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 201629006000024

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 014/20

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: APARECIDO INACIO DA SILVA - ME

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS
PROCESSO : 20132700100073
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0448/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: SULEY FERREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : 20132900101479
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 475/15
RECORRENTE: RÁPIDO RORAIMA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : CARLOS EDUARDO E OUTROS
PROCESSO : 20162900200005
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 491/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ALAOR JOSÉ DE CARVALHO
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20153000509557
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 079/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: FILADELFIA MADEIRAS E CONST. LTDA -ME.
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ELAINE PINTO
DIA: 16/11/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20192800100002 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20182700100703
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 558/19
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20192700100022
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 499/19
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20192700100023
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 550/19
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20192700100068
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 551/19
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20192700100070
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 552/19
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20182700100685
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0601/19
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20182700100686
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0604/19
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20162700200027
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 426/19
RECORRENTE: RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: DUANNY DRAYTON PINTO NEVES
PROCESSO : 20162700200032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 466/19
RECORRENTE: RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: DUANNY DRAYTON PINTO NEVES
PROCESSO : 20162700200042
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 470/19
RECORRENTE: RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: DUANNY DRAYTON PINTO NEVES
PROCESSO : 20162700200045
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 471/19
RECORRENTE: RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: DUANNY DRAYTON PINTO NEVES
PROCESSO : 20162700200048
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 473/19
RECORRENTE: RICCI RENOVADORA DE PNEUS LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: DUANNY DRAYTON PINTO NEVES
DIA: 18/11/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162901200174
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 454/19
RECORRENTE: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
PROCESSO : 20162906700356
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 051/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: VOTORANTIM CIMENTOS S.A.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
PROCESSO : 20132900100775
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 1841/17
RECORRENTES : ENESA ENGENHARIA LTDA. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDAS : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20132930506436
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0459/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20153000110089

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0302/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CENTERPORTO COMERCIO DE FRIOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: KLEBER LUIZ SASSO
PROCESSO : 20152900110457
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 522/19
RECORRENTE: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA
PROCESSO : 20152700300033
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0534/18
RECORRENTE: COMPANHIA DA MODA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ANDRE MAURÍCIO BITTAR BORGES
PROCESSO : 20172700100390
RECURSO : DE OFÍCIO 0395/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: M. F. DA CRUZ COMÉRCIO EIRELI - EPP
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JOÃO ANTÔNIO E OUTROS
DIA: 23/11/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162900301076
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 056/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: TRANSPORTADORA TRES AMIGOS
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
PROCESSO : 20162700300011
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 322/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: EVERMAX LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: RUBENS DE PAULA CASTANHO
PROCESSO : 20163000100163
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 095/19
RECORRENTE: M C DA SILVA FERREIRA EIRELI - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: KLEBER LUIZ SASSO
PROCESSO : 20163000100167
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 096/19
RECORRENTE: M C DA SILVA FERREIRA EIRELI - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: KLEBER LUIZ SASSO
PROCESSO : 20163000100170
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 091/19
RECORRENTE: M C DA SILVA FERREIRA EIRELI - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: KLEBER LUIZ SASSO
PROCESSO : 20153000209734
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 129/20
RECORRENTE: AUTO POSTO MARQUES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: RODRIGO CRESPO IGLECIAS
PROCESSO : 20153000209735

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 130/20
RECORRENTE: AUTO POSTO MARQUES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: RODRIGO CRESPO IGLECIAS
PROCESSO : 20162900300054
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 069/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: E M SILVA TRANSPORTES
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
PROCESSO : 20162900303374
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 081/19
RECORRENTE: E M SILVA TRANSPORTES
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AMIRTON MOREIRA E OUTROS
DIA: 25/11/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162900500073
RECURSO : VOLUNTÁRIO 0150/19
RECORRENTE: JODAN CAFÉ, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ANDRE RUFFO E OUTROS
PROCESSO : 20162930507998
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 203/19
RECORRENTE: DIECAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSP. ROD. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : RUTEMBERG E OUTROS
PROCESSO : 20182900300335
RECURSO : DE OFÍCIO 0198/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PROQUALIT TELECOM LTDA.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20132700600006
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 310/17
RECORRENTE: MADEZAPI IMPORT E EXPORT LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: FERNANDO LAZARI
PROCESSO : 20122700100052
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 465/15
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : CESAR E OUTROS
PROCESSO : 20163000100159
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 036/19
RECORRENTE: JULIO MACARIO RIPKE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20162930507721
RECURSO : DE OFÍCIO 561/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ANDRÉA TAVARES DA SILVA RIBEIRO
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JEFFERSON E OUTROS
2ª CÂMARA
2ª CÂMARA

DIA: 10/11/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20132930501877
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 373/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: REVOCAR DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS
PROCESSO : 20132900100398
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 375/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: IZAQUIEL C. DE ALMEIDA EIRELI - EPP
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS
PROCESSO : 20152703200009
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 355/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ARCO IRES COM.DE CONFE.E CALÇADOS LTDA – EPP.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: NELSON DETOFOL
PROCESSO : 20142930506754
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 194/18
RECORRENTE: TIC TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : JEFERSON E OUTROS
PROCESSO : 20162930507006
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 376/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ARTESANATO FOLHAS DO PANTANAL I. C. IMP.LTDA.
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20152903609515
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 570/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: ARLINDO POSSIMOSER
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS
DIA: 12/11/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20132900100814
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 101/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: POLITRIZ IND. COM. IMP. EXP. LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20132900400109
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 519/17
RECORRENTE: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS
PROCESSO : 20122903700070
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 607/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CAIRU IND. DE BICICLETAS LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
PROCESSO : 20163000100393

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 353/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20152900409680
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 774/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MARLI RODRIGUES DA SILVA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20153000109740
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 206/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
DIA: 17/11/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20132930502904
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 473/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: YANGZI BRASIL CORPORATION LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : DANILO E OUTROS
PROCESSO : 20182700100038
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 155/19
RECORRENTE: ALPHA TRADE IMPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: FRANCISCO BARROSO
PROCESSO : 20182700100525
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 496/19
RECORRENTE: VIDA EM GRÃO COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: RAMIRO JUNIOR
PROCESSO : 20182700100024
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 447/18
RECORRENTE: TATIANE S. RODRIGUES – ME E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20172800300008 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20142900300111
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 404/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: BUNGE ALIMENTOS S/A.
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS
PROCESSO : 20142900100474
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 702/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A.
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
PROCESSO : 20152700100100
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 528/18
RECORRENTE: AGRONOMIA COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTE: IDALMIR SOARES
PROCESSO : 20142800600020 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20133000600465
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 103/18
RECORRENTE: SAMEX IND. COM. DE MADEIRAS EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: ADEMIR PASSAMANI
DIA: 19/11/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172702800009
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 538/18
RECORRENTE: HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : DUANNY E OUTROS
PROCESSO : 20172700500018
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 475/18
RECORRENTE: JBS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
PROCESSO : 20172900301933
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 591/18
RECORRENTE: L C A IND E COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : LEANDRO E OUTROS
PROCESSO : 20142700100253
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 391/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: COIMBRA IMP EXP LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: FABIANO EMANOE F CAETANO
PROCESSO : 20182700600133
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 291/20
RECORRENTE: ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: ADEMIR PASSAMANI
PROCESSO : 20182700600125
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 292/20
RECORRENTE: ZALTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: ADEMIR PASSAMANI
PROCESSO : 20143010400140
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 626/17
RECORRENTE: NAVE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : DUANNY E OUTROS
PROCESSO : 20142900200364
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 066/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MINAS DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS E PERFUMARIAS LTDA.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
DIA: 24/11/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20132703700011
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 665/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CEREALISTA CAMILA LTDA.

RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: JOCEMARA CARVALHO
PROCESSO : 20132900300779
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 400/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: RAPADURA DACOLINA FREITAS – ALIMENTOS NATURAIS LTDA.
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : MARCELO E OUTROS
PROCESSO : 20182900500048
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 403/19
RECORRENTE: DISTRIBOI IND COM E TRANSP DE CARNE BOVINA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ROGERIO E OUTROS
PROCESSO : 20162900200115
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 282/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: DISTRIBOI IND COM E TRANSP DE CARNE BOVINA LTDA.
RELATORA: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20143010400162
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 108/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MIRANDA & FREITAS COM PROD E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : JOSE E OUTROS
PROCESSO : 20143000600183
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 599/18
RECORRENTE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS BURITIS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: DIEGO MIRANDA
PROCESSO : 20172700500017
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 476/18
RECORRENTE: JBS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
PROCESSO : 20172700500016
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 477/18
RECORRENTE: JBS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
DIA: 26/11/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20182700100672
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 072/20
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: COIMBRA IMP E EXP LTDA.
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS
PROCESSO : 20113000100199
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 796/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: NICANDRO CAMPOS
PROCESSO : 20162700100718
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 515/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: JP COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.
RELATORA: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: ADRIANO SOUSA
PROCESSO : 20162900500095
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 282/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: GLAUCIMARA CELLA
RELATORA: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20182700200107
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 142/20
RECORRENTE: CENTRAL PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: WANDERLEI MELO
PROCESSO : 20182700200108
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 152/20
RECORRENTE: CENTRAL PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: WANDERLEI MELO
PROCESSO : 20182700200106
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 153/20
RECORRENTE: CENTRAL PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: WANDERLEI MELO
PROCESSO : 20133000400230
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 351/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO -EPP.
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: SERGIO CUNHA
PROCESSO : 20133000100141
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 968/16
RECORRENTE: PORTO MADEIRA TURISMO LTDA – EPP E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: CESAR LUIZ SOUZA
CÂMARA PLENA (REUNIÃO VIRTUAL)
DIA: 13/11/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20122900101291
RECURSO : REVISIONAL Nº 140/19
RECORRENTE: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20113000100173
RECURSO : REVISIONAL Nº 104/19
RECORRENTE: DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELET. S/A.
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
RELATORA: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CESAR E OUTROS
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0014369598

ATO Nº 84/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 21 de outubro de 2020.

ATO N. 114/2020/GAB/CRE

Renova, cancela, defere e prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial, constantes nos Anexos relacionados, com vencimento no mês de julho de 2020.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam renovados, até 31 de julho de 2021, a vigência dos termos de acordo e atos concessivos de regimes especiais elencados no Anexo I;

Art. 2º. Ficam cancelados os regimes especiais elencados no Anexo II;

Art. 3º. Ficam deferidos os pedidos de renovações de termos de acordos de regimes especiais elencados no Anexo III;

Art. 4º. Ficam prorrogados, até a conclusão da análise, os pedidos de renovações de termos de acordos de regimes especiais, com vencimento original no mês de julho de 2020, elencados no anexo IV.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de agosto de 2020 para os regimes especiais elencados nos anexos I, III e IV;

II – a partir da data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual no ato de cancelamento para os regimes especiais elencados no anexo II.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO I - RENOVADOS

ITEM	RENOVADO	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
1	ATO 086/2020	00000001572091	08359672000108	AGUIA WOOD PRODUCTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIREL	RE-045/14	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200060007403
2	ATO 114/2020	00000000500461	77294254002219	AMAGGI EXP E IMP LTDA	RE 233/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200320001142
3	ATO 114/2020	00000000437000	77294254002561	AMAGGI EXP E IMPORTACAO LTDA	RE 176/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200030008534
4	ATO 114/2020	000000003051595	77294254006125	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	TA 028/16	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200010022853
5	ATO 114/2020	00000000587125	77294254001913	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	RE 234/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200010022865
6	ATO 086/2020	00000001762249	05662861001392	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RE 149/11	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200320001322
7	ATO 063/2020	00000003039102	84046101056229	BUNGE ALIMENTOS S/ A	TA-013/16	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200030008576
8	ATO 063/2020	00000004283333	13730407000116	CAFE MASTER, COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA	TA 010/16	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200410000320
9	ATO 063/2020	00000003620743	07689042000120	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA	TA 069/16	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200030008676
10	ATO 114/2020	00000004159632	09381865000462	CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS EIRELI	TA 053/17	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200320001085
11	ATO 086/2020	00000000921475	02339854000122	COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EXPORT SUL EIRELI - EPP	RE 321/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200030009286
12	ATO 063/2020	00000000593842	02050781000154	DIFRINORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RE- 040/15	T. ACORDO DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE OBRIG. ACESSORIAS	20200010024429
13	ATO 086/2020	00000002923971	11094287000182	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA	RE- 0165/ 12	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200040005361
14	ATO 086/2020	00000000487066	84706803000156	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.	RE 128/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200020010274
15	ATO 086/2020	00000001265661	02916265004157	JBS S/ A	007/2014	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200010023454
16	ATO 086/2020	00000003048454	02916265008225	JBS S/ A	147/2013	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200370002112
17	ATO 114/2020	00000001266721	02916265003770	JBS SA	271/2010	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200030008722
18	PARECER 455/ 20	00000001347551	06196557000126	JODAN CAFE, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	RE 102/09	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200050003075
19	ATO 063/2020	00000000523895	01079172000165	LANO DA AMAZÔNIA LTDA	RE 066/09	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200050002994
20	ATO 086/2020	00000000514993	02806382000170	M. JOSE DA SILVA & CIA LTDA	TA 032/19	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200040003493

ITEM	RENOVADO	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
21	ATO 063/ 2020	00000000268178	34725994000125	MADEIREIRA BOTELHO LTDA	RE 215/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200030008497
22	ATO 086/ 2020	00000000138029	05992508000137	MADEIREIRA PARANAISO EIRELI- EPP	RE 90/ 2008	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200070000583
23	ATO 114/ 2020	000000001082299	04541789000149	MAXMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP	RE 351/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200030009281
24	ATO 086/ 2020	00000000035939	04798005000162	N. MEZZOMO EIRELI	RE 89/ 2008	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200060007049
25	PARECER 447/ 20	00000004128974	20666266000185	REALEX COMERCIO DE CAFE LTDA	TA 043/ 19	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200050002924
26	ATO 086/ 2020	00000001122894	84718741000283	RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA	RE 152/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200030008578
27	ATO 114/ 2020	00000000002097	61064838008380	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	RE 006/ 10	TERMOS DE ACORDO - OUTROS	20200010024948
28	ATO 086/ 2020	00000001023276	04476104000128	SD INDUSTRIA DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA	104/ 2008	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200030008959
29	PARECER 427/ 20	00000001719521	09502005000197	SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	A.A 002/ 18	T. A-DISP. LANÇTO ANT. ANEXO VII , ART. 3º, DO DEC. 22.721/ 18	20200060003840
30	ATO 114/ 2020	00000001064088	04873223000114	TREVISANE & TREVISANE LTDA	RE 213/ 08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200060006448
31	ATO 114/ 2020	00000001064088	04873223000114	TREVISANE & TREVISANE LTDA	TA 108/ 18	PROCAFÉ-IN-019/ 2017/CRE E INC. XXIII, ART. 2º ANEXO VIII RICMS	20200060006451
32	ATO 114/ 2020	00000002910039	10656452007940	VOTORANTIM CIMENTOS N/ NE S.A	RE 362/ 09	TERMOS DE ACORDO - OUTROS	20200010022867
33	ATO 086/ 2020	00000000964794	04107120000143	WHITE SOLDER METALURGIA E MINERACAO LTDA	012-A/ 2008	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200060006678

ANEXO II – CANCELADOS

ITEM	CANCELADO	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO
1	ATO 112/ 20	00000000195588	22839815000100	BATISTA & CIA LTDA	306/ 2009	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
2	ATO 112/ 20	00000000195588	22839815000100	BATISTA & CIA LTDA	RE 127/ 10	EXPORTAÇÃO INDIRETA
3	ATO 075/ 20	00000001117327	05194398000168	BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TA 033/ 18	TERMOS DE ACORDO - OUTROS
4	ATO 082/ 20	00000003465519	05662861001473	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AC 79/ 2013	EXPORTAÇÃO INDIRETA
5	ATO 059/ 20	00000000467146	00735882000133	BRASIL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RE-109/ 14	EXPORTAÇÃO INDIRETA
6	ATO 059/ 20	00000001221884	00735882000486	BRASIL DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AC 19/ 12	EXPORTAÇÃO INDIRETA
7	ATO 075/ 20	00000001188712	60498706007321	CARGILL AGRICOLA S.A	TA 08/ 16	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
8	ATO 059/ 20	00000001188712	60498706007321	CARGILL AGRICOLA S.A	RE-174/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRETA
9	ATO 075/ 20	00000001188712	60498706007321	CARGILL AGRICOLA S.A	TA 024/ 17	LANÇTO CONTA GRÁF. SAÍDA - (ART. 53, INCISO V,"C" § 1º, RICMS)
10	ATO 075/ 20	00000001404504	60498706012759	CARGILL AGRICOLA S.A	TA 023/ 17	LANÇTO CONTA GRÁF. SAÍDA - (ART. 53, INCISO V,"C" § 1º, RICMS)
11	ATO 075/ 20	00000001404504	60498706012759	CARGILL AGRICOLA S.A	TA - 09/ 16	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
12	ATO 059/ 20	00000001404504	60498706012759	CARGILL AGRICOLA S.A	RE 334/ 11	EXPORTAÇÃO INDIRETA
13	ATO 059/ 20	00000000346110	60498706025575	CARGILL AGRICOLA S.A	RE 272/ 09	EXPORTAÇÃO INDIRETA
14	ATO 075/ 20	00000003467911	33070814001980	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	TA 73/ 17	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
15	ATO 110/ 20	00000004045467	78588415002754	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL	RE -076/ 14	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.

ITEM	CANCELADO	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO
16	ATO 075/ 20	00000000256501	34726547000190	COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE SANTA CRUZ LTDA - COOPERSANTA	009/ 2009	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS
17	ATO 059/ 20	00000000256501	34726547000190	COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE SANTA CRUZ LTDA - COOPERSANTA	RE 154/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRETA
18	ATO 114/ 20	00000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	AC- 0185/ 12	TERMOS DE ACORDO - OUTROS
19	Ato 059/ 20	00000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	TA 021/ 17	EXPORTAÇÃO INDIRETA
20	ATO 065/ 20	00000001705784	09259736000153	COOPERMETAL- COOPERATIVA METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA	RE 124/ 10	EXPORTAÇÃO INDIRETA
21	ATO 075/ 20	00000000368016	16624611027006	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	001/ 2010	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - BILHETES IDA E VOLTA
22	ATO 075/ 20	00000000368016	16624611027006	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	RE 365/ 08	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
23	ATO 114/ 20	00000000255637	05914650000166	ENERGISA RONDONIADISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	TA 060/ 14	TERMOS DE ACORDO - OUTROS
24	ATO 114/ 20	00000000255637	05914650000166	ENERGISA RONDONIADISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	TA 078/ 15	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA
25	ATO 114/ 20	00000000255637	05914650000166	ENERGISA RONDONIADISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	TA 078/ 15	T. ACORDO DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE OBRIG. ACESSORIAS
26	ATO 114/ 20	00000000255637	05914650000166	ENERGISA RONDONIADISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	AC 0161/ 13	T. DE ACORDO - DISP. LANÇAM. DIFAL ENTRADA -REG CONTA GRÁFICA
27	ATO 114/ 20	00000000167894	76080738001069	EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	RE 257/ 09	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA
28	ATO 075/ 20	00000003101461	59965038004309	EXPRESSO ITAMARATI S/ A	TA 031/ 16	ECF CREDENC. P/ UTILIZAÇÃO C/ DISP.DO PAF - ECF
29	ATO 075/ 20	00000004632508	25499653000198	FRIGO VIW INDUSTRIA DE CARNES LTDA	TA 018/ 18	REG. ESP. - BOVINOS PARA ABATE IN 05/ 10 E ANEXO 'X' RO RICMS/RO
30	ATO 075/ 20	00000003065421	11978450000170	FRIGOVIL - FRIGORIFICO LTDA	RE 338/ 11	REG. ESP. - BOVINOS PARA ABATE IN 05/ 10 E ANEXO 'X' RO RICMS/RO
31	ATO 075/ 20	00000004044941	102905110061186	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	RE-089/ 14	REG. ESP. I.N-007/ 10/GAB/CRE, ITEM 13, PARTE 2,ANEXO IV.
32	ATO 059/ 20	00000001043595	05972820000169	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MOFRAN LTDA		EXPORTAÇÃO INDIRETA
33	ATO 075/ 20	00000000535893	22797070000236	J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	RE 339/ 09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
34	ATO 075/ 20	00000002331969	22797070000589	J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA	RE 286/ 09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
35	ATO 112/ 20	00000000374113	84638659000168	JACARE INDUSTRIA E COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE CAFE EIRELI	RE 165/ 10	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
36	ATO 082/ 20	00000003711447	02916265020780	JBS S/ A	175/ 2013	EXPORTAÇÃO INDIRETA
37	ATO 075/ 20	00000000386774	84623768000101	LANIMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	RE 277/ 08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
38	ATO 059/ 20	00000000386774	84623768000101	LANIMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	RE 112/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRETA
39	ATO 075/ 20	00000000523895	01079172000165	LANO DA AMAZÔNIA LTDA	TA 022/ 16	T. A-DISP. LANÇTO ANT. ANEXO VII , ART. 3º,DO DEC. 22.721/ 18
40	ATO 075/ 20	00000000882101	147067525012467	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	056/ 2008	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
41	ATO 059/ 20	00000000882101	147067525012467	LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.	RE 276/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRETA
42	ATO 059/ 20	00000001486021	25248287000102	MELT METAIS E LIGAS S/ A	TA243/ 11	EXPORTAÇÃO INDIRETA
43	ATO 075/ 20	00000003943194	16564682001096	OKI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO	TA 169/ 13	TERMO DE ACORDO ART. 53 E 54/ 688 C/C ART. 819 E 820 DO RICMS/RO
44	ATO 059/ 20	00000000112852	05660758000170	PEDREIRA E EXTRACAO FORTALEZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RE 94/ 2008	EXPORTAÇÃO INDIRETA
45	ATO 075/ 20	00000000017566	34274233009746	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	RE 002/ 10	TERMOS DE ACORDO - OUTROS

ITEM	CANCELADO	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO
46	ATO 075/ 20	00000000017566	34274233009746	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	TA- 115/ 14	T. ACORDO DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE OBRIG. ACESSORIAS
47	ATO 075/ 20	00000000512524	01746769000116	PIARARA TRANSPORTES LTDA	RE-052- 14	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
48	ATO 075/ 20	00000000876194	54083035004158	PROCOMP INDÚSTRIAELETRÔNICA LTDA	RE-038/ 01	TERMO DE ACORDO ART. 53 E 54/ 688 C/C ART. 819 E 820 DO RICMS/RO
49	ATO 075/ 20	00000000612952	04124624000333	RODA VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	RE 225/ 09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
50	ATO 075/ 20	00000000612952	04124624000333	RODA VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	RE 226/ 09	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
51	PARECER426/ 20	00000004146131	20819778000134	ROVER AGRICULTURA E PECUÁRIA EIRELI EPP	AC 040/ 19	EXPORTAÇÃO INDIRETA
52	ATO 059/ 20	00000003006859	76492065000597	SELECTAS SA IND E COM DE MADEIRAS	TA 031/ 20	EXPORTAÇÃO INDIRETA
53	ATO 075/ 20	00000000197394	14958532000221	SULMAP SUL AMAZ MADE AGROPEC LTDA	RE 074/ 08	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS
54	ATO 075/ 20	00000003183874	95591723015655	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	RE-077/ 12	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
55	ATO 075/ 20	00000003183874	95591723015655	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	RE-076/ 12	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
56	ATO 075/ 20	00000000597791	77505550000430	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	PA 156/ 06	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS- ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18
57	ATO 114/ 20	00000001260332	15895055000265	HEMAQ VEIC E MAQ LTDA	TA 16/ 04	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721
58	ATO 075/ 20	00000003291375	03094114001612	VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA	TA-68/ 15	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS
59	ATO 075/ 20	00000000512028	01413219000185	WABE-MAX CAFE COM. IMP. EXP. CAFE E CEREAIS EIRELI	RE 332/ 08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.
60	ATO 059/ 20	00000000512028	01413219000185	WABE-MAX CAFE COM. IMP. EXP. CAFE E CEREAIS EIRELI	RE 313/ 08	EXPORTAÇÃO INDIRETA
61	ATO 075/ 20	00000003337740	13700470000100	ZENO COMERCIO DE CAFE E CEREAIS EIRELI	RE- 114/ 14	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.

ANEXO III - RENOVAÇÕES DEFERIDAS

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
1	00000004136136	20721022000158	2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RE-098/ 14	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200040004915
2	00000000911721	01685903001279	AMERICEL S/ A	TA 021/ 16	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA	20200010012570
3	00000001561316	08223517000151	ANGELOSSI INDUSTRIA E COM. DE CONFEC. LTDA	048/ 2007	TERMOS DE ACORDO - OUTROS	20200040004917
4	00000000046086	04901195000100	APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA	RE 313/ 11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200030007785
5	00000001217500	05836297000143	ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	TA 068/ 16	REG. ESP. I.N-007/ 10/GAB/CRE, ITEM 13, PARTE 2,ANEXO IV.	20200040004921
6	00000000554049	03968287000136	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	TA 132/ 11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010024424
7	00000001124871	03968287000217	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	TA 179/ 11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200030008911
8	00000003622363	96216429002486	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	RE-246/ 12	REG. ESP. I.N-007/ 10/GAB/CRE, ITEM 13, PARTE 2,ANEXO IV.	20200010025033
9	00000001237136	06061275000111	BINGOOL MOTOS E NAUTICA LTDA	RE 7/ 12	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	X
10	00000000020648	04252060000152	CAREVEL VEICULOS LTDA	RE 074/ 09	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200030008533
11	00000000021466	00357038003999	CENTR E DO N DO BR S/ A ELETRONORTE	RE 030/ 10	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA	20200010024869
12	00000001399837	07592495000134	CENTRAL MOTOS COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA	RE 232/ 11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200060007381
13	00000000907669	02513526000109	CICLO CAIRU LTDA	RE- 062/ 04	T. A-DISP. LANÇTO ANT. ANEXO VII , ART. 3º,DO DEC. 22.721/ 18	20200370002091

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
14	000000009076690	02513526000109	CICLO CAIRU LTDA	RE 327/10	TERMOS DE ACORDO - OUTROS	20200370002090
15	000000009076690	02513526000109	CICLO CAIRU LTDA	TA 113/11	T.A- ATRIBUI CONDICAÇÃO DE SUBS. TRIBUTARIO PROTOC ICMS 19/ 91	20200370002089
16	000000029766840	02513526000524	CICLO CAIRÚ LTDA	RE 113/11	T.A- ATRIBUI CONDICAÇÃO DE SUBS. TRIBUTARIO PROTOC ICMS 19/ 91	20200370002088
17	000000036647244	40432544044608	CLARO S.A	RE-014/13	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA	20200010012573
18	000000036647244	40432544044608	CLARO S.A	TA 029/14	TERMO DE ACORDO ART. 53 E 54/ 688 C/C ART. 819 E 820 DO RICMS/RO	02020010013253
19	000000005120790	01489352000115	COMERCIAL PSV LTDA	RE 248/11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	X
20	000000016837480	01489352000204	COMERCIAL PSV LTDA	RE 250/11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	X
21	000000016315940	08489310000123	DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI	RE 224/11	REG. ESP. I.N-007/ 10/GAB/CRE, ITEM 13, PARTE 2,ANEXO IV.	20200010024194
22	000000000281933	34028316002742	EMPRBRASCORRE TELEGRAFOS	§ 3º art. 115	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA	20200010026131
23	000000001020910	05891726000185	GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	TA 053/09	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200060007203
24	000000004858450	05891726000266	GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	225/ 11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200220002390
25	000000017629660	05891726000428	GIMA GILBERTO MIRANDA AUTO LTDA	RE 211/11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200260002113
26	000000043122610	05893965000174	H O COM DE VEIC E SERVICOS LTDAME	TA 086/15	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010024517
27	000000017041410	09228779000171	IVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RE 255/09	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200020009650
28	000000004575408	84652767000195	IVEL VEICULOS LTDA	RE-227/12	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010025573
29	000000000238760	04233946000159	JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA	RE 265/11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	X
30	000000044989330	03975798001238	LBL ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP	TA 026/16	REG. ESP. I.N-007/ 10/GAB/CRE, ITEM 13, PARTE 2,ANEXO IV.	20200030009064
31	000000014159130	07595449000199	MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	125/2009	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200040004914
32	000000039789070	07595449000270	MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	TA004/2017	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200050002980
33	000000009402160	03376298000127	MEGA VEÍCULOS LTDA	RE 068/09	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010024098
34	000000016752650	03376298000208	MEGA VEICULOS LTDA	050/2009	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200060006941
35	000000005697210	02952164000144	MOTONAUTICA PICA PAU LTDA	RE 098/11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200020008754
36	000000038896880	18571247000123	NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	RE-160/13	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200020008005
37	000000010691790	04996600000102	NISSEY MOTORS LTDA	RE 023/09	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010021148
38	000000030905231	12140572000155	OLIVEIRA & BUENO INDUSTRIA DE CONFEC. LTDA	RE-212/12	SIMPLES NACIONAL	20200370002292
39	000000013217900	07069724000130	OURO VERDE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	TA 128/13	T. A - MANUT. CRÉDITO-ITEM 18-PARTE-3, ANEXO I RICMS/ RO- IN-04/13	20200040004923
40	000000017252710	09601702000103	PICA PAU COMERCIO DE MOTOS DA AMAZ. LTDA	405/2008	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200040004784
41	000000002424893	33453598021716	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/ A	RE007/2007	TERMOS DE ACORDO - OUTROS	20200010020996
42	000000012662920	05307646000130	ROCEL COM DE ALIM SERV NUTRI EIRELI	AC-246/11	REG. ESP. I.N-007/ 10/GAB/CRE, ITEM 13, PARTE 2,ANEXO IV.	20200010024191
43	000000000007610	04079299000172	RODAO AUTO PECAS LTDA	RE 077/09	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010026214
44	000000009038250	04079299000768	RODAO AUTO PECAS LTDA	200/2011	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	X

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
45	00000003563855	15359395000190	RONDONIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA- EPP	AC-078/13	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200020008817
46	00000000007137	05888433000149	SABENAUTO COM DE VEICULOS LTDA	RE 080/09	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010025802
47	00000003979962	08748749000476	SAGA AMAZONIA COM DE VEIC LTDA	TA 090/16	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010023925
48	00000004221362	21428039000184	SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	TA 100/15	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010023924
49	00000003471888	49930514139729	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	AC 146/12	REG. ESP. I.N-007/ 10/GAB/CRE, ITEM 13, PARTE 2,ANEXO IV.	20200010021363
50	00000000103926	05880596000185	TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RE 177/11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200020009548
51	00000001174754	05880596000266	TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	RE 203/11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200060007397
52	00000000152188	15895055000184	HEMAQ - VEICULOS E MAQUINAS LTDA	RE 212/11	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200040005795

ANEXO IV - PRORROGADOS ATÉ A CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
1	00000001572091	08359672000108	AGUIA WOOD PRODUCTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIREL	RE-044/14	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200060007404
2	00000000587125	77294254001913	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	TA 104/15	CENTRAL. DE APURAÇÃO E RECOL. ICMS - ART. 106 RICMS(DEC. 22721/18)	20200010022861
3	00000001651781	17469701009638	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	TA 011/16	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200020009568
4	00000003003515	17469701012183	ARCELORMITTAL BRASIL S/ A	TA 011/16	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200010025439
5	00000001716140	03424341000425	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA	RE- 082/14	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200010023455
6	00000001716140	03424341000425	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA	RE- 099/14	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200010023457
7	00000001117327	05194398000168	BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RE 21/07	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200020008814
8	00000001166590	05434424000188	BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RE-056/14	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200040004657
9	00000003039102	84046101056229	BUNGE ALIMENTOS S/ A	TA 032/16	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200030008575
10	00000003052603	34784801000107	CAFE KATUTA IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA	T.A 401/09	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200220002562
11	00000000519804	84600378000116	CAIRU TRANSPORTES LTDA	TA 076/17	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200370002086
12	00000000519804	84600378000116	CAIRU TRANSPORTES LTDA	TA 77/17	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200370002087
13	00000001389581	07524215000150	CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOSLTDA - EPP	TA 56/2018	T. A-DISP. LANÇTO ANT. ANEXO VII , ART. 3º,DO DEC. 22.721/ 18	20200020008851
14	00000001366904	02513526000281	CICLO CAIRU LTDA	TA 089/16	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200370002085
15	00000000921475	02339854000122	COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EXPORT SUL EIRELI - EPP	RE 037/10	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200030009284
16	00000000453463	04562559000590	COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA	RE 084/10	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200010025781
17	00000004857330	22447684001855	D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	TA 063/201	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200410000319
18	00000000296295	62356878001606	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA SA	069/2008	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200040004879

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
19	000000002962956	2356878001606	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA SA	RE 149/09	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200040004904
20	000000028194810	09132659000176	EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICACOES LTDA	RE 088/09	TERMOS DE ACORDO - OUTROS	20200010012566
21	000000003680161	16624611027006	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	TA. 019/07	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA	20200010023354
22	000000036698070	06186733000572	EXATA CARGO LTDA	AC 062/14	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200010025424
23	000000036698070	06186733000572	EXATA CARGO LTDA	177/2013	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200010025417
24	000000031014615	59965038004309	EXPRESSO ITAMARATI S/ A	TA 326/10	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA	20200010025727
25	000000012939821	15809486000342	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI	RE 312/08	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200010023116
26	000000012939821	15809486000342	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI	RE 006/12	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200010032016
27	000000004850040	04082624001551	IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	RE 109/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200220002034
28	000000004870668	84706803000156	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.	RE 244/08	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200020010273
29	000000004870668	84706803000156	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.	RE 364/08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200020010272
30	000000034931480	02916265018026	JBS S/ A	RE-109/13	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200420001012
31	000000017668051	10770612000117	L. R. ABATEDOURO LTDA ME	TA-020/15	REG. ESP. - BOVINOS PARA ABATE IN 05/ 10 E ANEXO 'X' RO RICMS/RO	20200190001293
32	000000003867748	84623768000101	LANIMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	RE 281/08	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200060006661
33	000000005238950	01079172000165	LANO DA AMAZÔNIA LTDA	024/2010	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200050002993
34	000000005149930	02806382000170	M. JOSE DA SILVA & CIA LTDA	TA 090/08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200040003496
35	000000017415271	10372884000169	MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	TA 006/18	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200010022646
36	000000017415271	10372884000169	MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	TA 007/18	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200010022644
37	000000017087670	09315566000187	MARILIA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	TA 009/14	T. A - MANUT. CRÉDITO-ITEM 18-PARTE-3, ANEXO I RICMS/ RO- IN- 04/13	20200020010189
38	000000008706090	00223046000170	MARY KAY DO BRASIL LTDA	TA 027/01	REGIME ESPECIAL PORTA-A-PORTA MVA 50%	20200670000021
39	000000010822990	04541789000149	MAXMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP	RE 246/09	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200030009279
40	000000002395513	34456947000123	MINAS D DE P FARMACEUTICOS PERF LTDA	TA 05/17	REG. ESP. IN-09/ 14. ITEM 14ANEXO IV RICMS/RO	20200020009415
41	000000000359390	04798005000162	N. MEZZOMO EIRELI	RE 098/08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200060007045
42	000000000359390	04798005000162	N. MEZZOMO EIRELI	067/2008	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200060007048
43	000000023012880	09050399000190	NATIVA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP	TA 103/14	T. A - MANUT. CRÉDITO-ITEM 18-PARTE-3, ANEXO I RICMS/ RO- IN- 04/13	20200030008488
44	000000040857447	71673990003940	NATURA COSMÉTICOS S.A	TA 01/14	REGIME ESPECIAL PORTA-A-PORTA MVA 50%	20200670000138
45	000000003128787	71673990000177	NATURA COSMETICOS SA	TA 01/14	REGIME ESPECIAL PORTA-A-PORTA MVA 50%	20200670000138
46	000000031453367	71673990003788	NATURA COSMÉTICOS SA	TA 01/14	REGIME ESPECIAL PORTA-A-PORTA MVA 50%	20200670000138
47	000000010131310	03287956000104	ODAIR ALVES SA	TA 044/19	SIMPLES NACIONAL	20200050002962

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
48	000000001128520	05660758000170	PEDREIRA E EXTRACAO FORTALEZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RE 301/09	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200010025376
49	000000037374541	17257412000104	R R BORGHİ CAFE LTDA	RE-108/13	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200350000198
50	000000039955511	19552446000157	R S GODOIS & CIA LTDA EPP	TA 093/15	REG. ESP. - BOVINOS PARA ABATE IN 05/ 10 E ANEXO 'X' RO RICMS/RO	20200060006680
51	000000001919490	04281036002861	RAPIDO RORAIMA LTDA	RE-059/10	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200040005429
52	000000034427810	06207421001227	REDEFLEX COMERCIO E SERVICO DE TELEFONIA LTDA	TA 064/18	TEL.IMPRES. CONJ. ART. 48, ANEXO X E 86 ANEXO XIII RICMS/ RO	20200010024692
53	000000004872288	84718741000100	RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA	RE 131/08	EXPORTAÇÃO INDIRETA	20200020008767
54	000000030138711	11567074000120	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA	TA 012/18	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200010026914
55	000000030139101	11567074000554	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA	TA 027/18	T.A -RBC. VEÍC. AUTMOT. IN 06/ 08 (T-XXIV PARTE 2, ANEXO II DEC. 22.721	20200030009672
56	000000003853528	84550847000130	SANCHEZ & FELISZYN TRANSPORTES LTDA - EPP	RE-215/11	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200010026056
57	000000011137120	05009981000151	SANTA MARINA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RE 331/08	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200260001999
58	000000017468800	09391823000240	SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.	T.A 080/15	T.A ICMS D.A E FITHA C.GRAF. INC. X. ART.53 RICMS/ RO-DEC 14.075/9	20200010023152
59	000000000430520	04429478000273	SB COMERCIO LTDA	RE-010/15	REG. ESP. IN-09/ 14. ITEM 14ANEXO IV RICMS/RO	20200010023123
60	000000012296210	05897963000153	SIGMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	RE-293/09	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200370002335
61	000000000292383	33009911007494	SOUZA CRUZ LTDA	RE 303/09	TERMOS DE ACORDO - OUTROS	20200010021003
62	000000028577660	07278350000163	SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	RE 013/12	REGIME ESPECIAL PORTA-A-PORTA MVA 50%	20200670000141
63	000000017195210	09502005000197	SUPREMAX NUTRICAO ANIMAL LTDA	AC 125/13	T. A - MANUT. CRÉDITO-ITEM 18-PARTE-3, ANEXO I RICMS/ RO- IN-04/13	20200060003839
64	000000015679188	84521053000300	TAPAJOS COM DE MEDICAMENTOS LTDA	TA 063/16	REG. ESP. IN-09/ 14. ITEM 14ANEXO IV RICMS/RO	20200010021142
65	000000044299078	84521053006502	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TA 063/16	REG. ESP. IN-09/ 14. ITEM 14ANEXO IV RICMS/RO	20200010021142
66	000000011283530	02558157001568	TELEFÔNICA BRASIL S/ A	TA 059/19	INSCRIÇÃO ESTADUAL ÚNICA	20200010025030
67	000000010689383	33000118024272	TELEMAR NORTE LESTE S/ A	RE 380/08	TEL.IMPRES. CONJ. ART. 48, ANEXO X E 86 ANEXO XIII RICMS/ RO	20200010023117
68	000000000968574	44433407000269	TRANSPEROLA TRANP ROD LTDA	RE 039/09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200020008753
69	000000000968574	44433407000269	TRANSPEROLA TRANP ROD LTDA	RE 046/09	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200020008755
70	000000009532537	77505550000359	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	RE 083/09	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200010024964
71	000000009532537	77505550000359	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	RE 084/09	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200010031779
72	000000000522640	04503660000499	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	TA 010/17	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200010023968
73	000000000522640	04503660000499	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	RE 148/09	DEPOSITÁRIO - TRANSPORTADORES DE CARGAS	20200010024125
74	000000035525868	82689514000322	TRANSPORTES TREMEA LTDA ME	TA 081/17	DIL.DE PRAZO - TRANSP. DE CARGAS-ANEXO X DO DECRETO 22.721/ 18	20200010024336
75	000000037305311	17214231000109	VINICIUS JUNIOR BORGHİ COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO IMPORTACAO	RE-072/13	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200040005184

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
76	00000000964794	04107120000143	WHITE SOLDER METALURGIA E MINERACAO LTDA	TA 15/08	DILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	20200060006677

Protocolo 0014207231

ATO Nº 88/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

ATO Nº.117/2020/GAB/CRE

Dispõe sobre a suspensão do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o regime especial será SUSPENSO quando o beneficiário deixar de cumprir com as obrigações, principal e acessória, prevista na legislação tributária;
Considerando o descumprimento do Artigo nº 12, Inciso I do anexo X do Decreto nº 22.721/2018, que determina a SUSPENSÃO dos regimes especiais quando o beneficiário possuir em sua conta corrente débitos vencidos e não pagos;
Considerando que a suspensão será convertida automaticamente em CANCELAMENTO quando, após 30 (trinta) dias contados da sua imposição, o contribuinte não regularizar a situação que a motivou (Art. 16 do Anexo X).

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** o Termo de Acordo nº. TA 047/07 - Regime Especial deDILAÇÃO DE PRAZO - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	M. S. M. INDUSTRIAL LTDA
INSC. ESTADUAL	963976
CNPJ/ MF	05394853000250
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2.Este Ato entra em vigor na data de assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0014370600

SESDEC

Portaria nº 602 de 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,considerando o Memorando nº 193 (0012351629).
Considerando o Memorando nº 273/2020/SESDEC-GECONV (0014268585) do Processo SEI nº 0037.424279/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de **26.10 a 04.11.2020**, o servidor **CAP PM RE 100094663 GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA** , para responder pela Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Gerente I, matrícula 300156536.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26.10.2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS ACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014277725

PC

Portaria nº 1305 de 26 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;
CONSIDERANDO a Informação nº 56/2020/PC-NPAG (0014280818);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil de Colorado do Oeste/RO, referente ao mês de **agosto/2020**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	300098539	05:05

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0014281444

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Unidade Orçamentária: **POLÍCIA CIVIL - 15.003****PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2020/ALFA/SUPEL/RO****Processo Administrativo nº 0019.366057/2019-98**

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e inc. I, art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.205/2006, **torna público a homologação do resultado do certame referente ao Pregão e autos em epígrafe**, já Adjudicado pela autoridade competente, que tem por objeto a *"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Manutenção Predial com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam as áreas de MATERIAL BÁSICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PINTURA, MATERIAL FERRAMENTA, MATERIAL HIDROSSANITÁRIO e MATERIAL HIDRÁULICO para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia na capital e interior do estado."*, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

01. DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 17.878.902/0001-28, para o **LOTE 1** pelo melhor lance de **19,00 % de desconto** (valor com desconto: **R\$ 810.000,0000**) ;

02.P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº 26.915.509/0001-58, para os **LOTES: 2** pelo melhor lance de **31,00 % de desconto** (valor com desconto: **R\$ 345.000,0000**), **3** pelo melhor lance de **23,00 % de desconto** (valor com desconto: **R\$ 385.000,0000**) e **5** pelo melhor lance de **19,00 % de desconto** (valor com desconto: **R\$ 243.000,0000**);

03. P M DOS SANTOS EIRELI - CNPJ nº 24.754.041/0001-31, para o **item 4** pelo melhor lance de **26,00 % de desconto** (valor com desconto: **R\$ 74.000,0000**);

04.N. V. VERDE EIRELI - CNPJ nº 03.363.727/0001-21, para o **item 6** pelo melhor lance de **19,89 % de desconto** (valor com desconto: **R\$ 240.330,0000**);

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 27 de outubro de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUDDelegado Geral da Polícia Civil
mat. 300011632

Protocolo 0014318076

Portaria nº 1321 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 567 (0014264423) do Processo nº 0019.423970/2020-32;

R E S O L V E :

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **23.10.2020**, o servidor **CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138468, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do Distrito de Nova Mutum para o município de **Porto Velho**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, no **DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E INTELIGENCIA - DEI**, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Nova Mutum.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014307642

Portaria nº 1322 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 567 (0014264423) do Processo SEI nº 0019.423970/2020-32;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **23.10.2020**, o servidor **RAFAEL SALES HERON**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060060, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - DEPOM**, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014308403

Portaria nº 1323 de 27 de outubro de 2020

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 567 (0014264423) do Processo SEI nº 0019.423970/2020-32;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **23.10.2020**, o servidor **IVANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148466, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - DEPOM**, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014308812

Portaria nº 919 de 31 de julho de 2020

PC/DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Informação nº 45/2020/PC-NPAG (0012741268);

RESOLVE:

CONCEDER, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003003-57.2016.8.22.0012, bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Colorado do Oeste/RO, referente ao mês de **abril/2020**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	300098539	03:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Adjunta da Polícia Civil

DGA/PC/RO

Protocolo 0012741448

SEJUS

Portaria nº 3070 de 19 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **prorrogação de prazo para que, a 4ª. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.337842/2020-99, instaurado através da Portaria Inaugural nº 2577/2020/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO**, Policial Penal, matrícula nº 300.088.764, tendo em vista que o prazo inicial concedido fora insuficiente para conclusão dos trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.337842/2020-99, instaurado através da Portaria nº 2577/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 172 de 03 de setembro de 2020, ID (0013249544), que designa a 4ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º -PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.337842/2020-99, por 30 (trinta) dias, para que a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678 e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Policial Penal, matrícula 300.037.956, sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

Art. 2º - RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº2.577, de 28 de agosto de 2020, no seguinte sentido:

Onde se lê: Policial Penal, matrícula nº **300.088.768**;

Leia-se: Policial Penal, matrícula nº **300.088.764**;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de sua funções;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014153656

Portaria nº 3078 de 19 de outubro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.173350/2019-25, instaurado através da Portaria nº 1667/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 097 de 29 de maio de 2019, ID (5669257), que designa a 4ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o memorando n. nº 113/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita novo prazo para a conclusão da apuração, tendo em vista que, o prazo, inicialmente, concedido não fora suficiente.

RESOLVE:

Art. 1º -REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678 e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Policial Penal, matrícula 300.377.956, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluem o apuratório.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de sua funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014164661

Portaria nº 3063 de 19 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.410278/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **GERÊNCIA REGIONAL II DE JI-PARANÁ**, a partir de **01.10.2020** a servidora **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 300017102, Policial Penal, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014140939

Portaria nº 3082 de 20 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.413633/2020-59.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de **17.10.2020**, o servidor **DENILSON LIMA MEDEIROS**, Policial Penal, matrícula 300037963, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014170917

Portaria nº 3083 de 20 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.403419/2020-94.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **10.11.2020**

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, a partir de **01.11.2020**, o servidor **FABIANO SANTOS CABRAL**, Policial Penal, matrícula 300117258, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014171299

Portaria nº 3084 de 20 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.403419/2020-94.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **10.11.2020**

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **01.11.2020**, o servidor **FABIO ELLER SIMOES**, Policial Penal, matrícula 300092886, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014171810

Portaria nº 3085 de 20 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.413686/2020-70.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **16.10.2020**, o servidor **RICHARD CARNEIRO VALENCIA**, Policial Penal, matrícula 300098871, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014172031

Portaria nº 3089 de 20 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.415848/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **GERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL**, a partir de **19.10.2020**, o servidor **ELIAS RODRIGUES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300093719, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio de Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014175995

Portaria nº 3109 de 21 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.409662/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGUE THIAGO AGUIAR AFONSO**, a partir de **21.10.2020**, o servidor **ANSELMO SANTOS PEREIRA**, Policial Penal, matrícula 300131603, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014201091

Portaria nº 3130 de 23 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.416333/2020-21.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM**, a partir de **26.10.2020**, o servidor **LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300097646, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014252487

Portaria nº 3150 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.422446/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de **23.10.2020**, o servidor **JANDRO JHONSON SILVA LIMA**, Policial Penal, matrícula 300116794, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014286194

Portaria nº 3151 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.423336/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a contar de **23.10.2020**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	POLICIAL PENAL
ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	POLICIAL PENAL
DAVI MENDONCA DOS SANTOS	300088766	POLICIAL PENAL
JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014286567

Portaria nº 3152 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.423336/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**, a contar de **26.10.2020**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	POLICIAL PENAL
EDIVALDO SOARES CAETANO	300092811	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014287049

Portaria nº 3002 de 13 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.404854/2020-36.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**, a contar de **12.10.2020**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Centro de Ressocialização de Ariquemes.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	POLICIAL PENAL
ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	POLICIAL PENAL
WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	POLICIAL PENAL
JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014041726

Portaria nº 3153 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.404803/2020-12.

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar o Art. 138 e Inciso XIV da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre a remoção do servidor, este deverá apresentar-se na nova unidade de lotação até **11.11.2020**

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, a partir de **01.11.2020**, a servidora **MARIANY EVA ALENCAR**, Policial Penal, matrícula 300038490, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemés.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014287674

Portaria nº 3162 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.425191/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **GERÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, a partir de **26.10.2020**, a servidora **MARCELA RAMALHO DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300117153, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Comissão Permanente Processante Administrativo Disciplina de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014307224

Portaria nº 3091 de 20 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.413533/2020-22.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos períodos de **27.11.2020 á 30.11.2020 e 17.12.2020 à 20.12.2020**, ao servidor **ISMAEL MARTINS LIMA**, Policial Penal, matrícula nº 300097741, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária de Médio Porte, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **21.10.2019, 30.12.2019, 07.04.2020 e 06.07.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014178369

Portaria nº 3107 de 21 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.417576/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula funcional 300055927, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **15.10.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014199261

Portaria nº 3116 de 22 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.418679/2020-64.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **VALDIR BALMANT NUNES**, matrícula funcional 300116475, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **19.10.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014231570

Portaria nº 3154 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.424491/2020-55.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **28.12.2020 à 04.01.2021**, ao servidor **PEDRO NOBERTO FILHO**, Policial Penal, matrícula nº 300093146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **13.01.2020, 24.04.2020, 27.07.2020 e 21.10.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014289098

Portaria nº 3159 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.426287/2020-79.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **19.10.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ELIAS DANTAS PINTO**, Policial Penal, matrícula 300087992, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095802 01 55 2020 4 00025 005 0009205 51.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014297801

Portaria nº 3170 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.428003/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **23.10.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **RENATO VIANA CARVALHO**, matrícula 300132439, Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096057 01 55 2020 3 00017 284 0003732 98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014338165

Portaria nº 3171 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.429022/2020-22.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **25.12.2020 à 01.01.2021**, ao servidor **VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ**, Policial Penal, matrícula nº 300087916, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE ROLIM DE MOURA, nos dias **08.05.2019, 08.08.2019, 11.11.2019 e 13.02.2020**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014339060

Portaria nº 3172 de 28 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.429218/2020-17.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, no período de **17.11.2020 à 20.11.2020, e 24.11.2020 à 27.11.2020**, ao servidor **EDUARDO ALVES TEXEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 300093353, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE ROLIM DE MOURA, nos dias **01.10.2018, 03.05.2019, 02.07.2019 e 27.09.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014341513

Portaria nº 3066 de 19 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.352938/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MONICA SIYE RIBEIRO**, Policial Penal, matrícula 300089598, para responder pelo cargo de Diretora Geral Interina da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, em substituição ao servidor **RAFAEL DA SILVA PERES**, matrícula 300140251, no período de **31.08.2020 à 19.09.2020**, por motivo de licença paternidade conforme Portaria nº 2619 de 02 de setembro de 2020 (0013608684).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014146313

Portaria nº 3098 de 20 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.415800/2020-04.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula **300014821**, para atuar, excepcionalmente, na ausência do Gerente de Reinserção de Social, o servidor **FABIO RECALDE**, matrícula 300129659, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas e decisões acerca dos aspectos administrativos e financeiros que o cargo exige.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014187787

Portaria nº 3112 de 21 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.414578/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300087745, para responder pelo cargo de Gerente Regional II interino, em substituição ao servidor **FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 300088282, no período de **18.11.2020 à 27.11.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Portaria nº 1285 de 29 de abril de 2020 (0011324329).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

Protocolo 0014217012

Portaria nº 3128 de 22 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.416416/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ADENILSON FERREIRA DE SOUSA**, Policial Penal, matrícula 300097813, para responder pelo cargo de Diretor Geral interino do Centro de Detenção Provisória, em substituição ao servidor **MARCOS MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 300131452, no período de **21.10.2020 à 30.10.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Portaria 2883 (0013808733).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014244417

Portaria nº 3117 de 22 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.476562/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 3291/2019/SEJUS-GGP (7345338).

ONDE SE LÊ: **DESIGNAR**, a servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciária, matrícula 300136972, para responder pelo cargo de **Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário**, em substituição a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116896, no período de **18.04.2019 à 03.11.2019**, conforme Atas Licença Maternidade - ID 5629818; **(de 18/04/2019 à 14/10/2019) e Férias - Processo ID 0033.037134/2019-17; (15/10/2019 à 03/11/2019).**

LEIA-SE: DESIGNAR, a servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, Agente Penitenciária, matrícula 300136972, para responder pelo cargo de **Assistente da Escola de Formação Penitenciária do Sistema Penitenciário**, em substituição a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116896, nos períodos abaixo relacionados.

MOTIVO	ID	PERÍODO
Licença Maternidade - Ata MÉDICAS	8634540	18.04.2019 à 14.10.2019
Férias - Portaria nº 2367	6450120	15.10.2019 à 29.10.2019
Licença Eleitoral - Portaria nº 1662	5654412	30.10.2019 à 01.11.2019

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 4812 (9412661), que retificou a Portaria 3291 (7345338).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014232535

Portaria nº 3157 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.417042/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MAYCON FERNANDO DE PAULA**, Policial Penal, matrícula 300088716, para responder pelo cargo de Chefe Geral de Segurança interino do Cadeia Pública de Cerejeiras, em substituição ao servidor **EGUINALDO LANES DA SILVA**, matrícula 300088231, no período de **01.11.2020 à 31.12.2020**, por motivo de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade conforme Portaria nº 16123/2019/SEGEF-NCSR (0014181001).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014291659

Portaria nº 3164 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.424117/2020-50.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ**, matrícula 300164060, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pelo cargo de Assessoria de Imprensa Interina, em substituição a servidora **GABRIELA ARAUJO RAMOS**, matrícula 300159940, no período de **19.10.2020 a 17.11.2020**, por motivo de férias conforme Portaria 3111 (0014209844).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014310607

Portaria nº 3021 de 14 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.398890/2020-53.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **DÉBORA POMPEU FERREIRA**, Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, matrícula 300165398, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo de Compras, em substituição a servidora **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES**, matrícula 300088307, no período de **13.10.2020 à 30.10.2020**, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0014067847

Portaria nº 3166 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4524/2019/SEJUS-GGP (8939778) que concedeu enquadramento à servidora **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula: 300014821, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 26/09/2008"

LEIA-SE:

"Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a cinco anos a contar da data do requerimento"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014324672

ERRATA

Portaria nº 1293 de 29 de abril de 2020

Publicado no D.O.E Nº. 83 de 04/05/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº820/2020/SEJUS-PEMS (0014117143) no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO - 470**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WILLIANS FERNANDO DA SILVA

Matrícula 300098877

II - EPITÁCIO PEREIRA DE LIMA

Matrícula 300137082

III - RONI MATIAS DE SOUZA

Matrícula 300065882

IV - MAICON ROSEN GOMES DOS SANTOS

Matrícula 300138008

V - CLEBSON SILVA MATOS

Matrícula 300099242

VI - SALVADOR ALEXANDRE DE S. JÚNIOR

Matrícula 300137886

VII - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER

Matrícula 300138017

VIII - ROGÉRIO DOS SANTOS SÁ GONÇALVES

Matrícula 300140252

IX - MACSON QUEIROZ DOS SANTOS

Matrícula 300140256

X - VANDERSON MOREIRA BRÁS SÁ

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO

(Fiscal) Matrícula 300097534

II - ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula 300137594

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WILLIANS FERNANDO DA SILVA

Matrícula 300098877

II - EPITÁCIO PEREIRA DE LIMA

Matrícula 300137082

III - RONI MATIAS DE SOUZA

Matrícula 300065882

IV – MARCOS ANTÔNIO FAVARIN SANTANA

Matrícula 300137113

V - CLEBSON SILVA MATOS

Matrícula 300099242

VI - SALVADOR ALEXANDRE DE S. JÚNIOR

Matrícula 300137886

VII - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER

Matrícula 300138017

VII - ROGÉRIO DOS SANTOS SÁ GONÇALVES

Matrícula 300140252

IX - MACSON QUEIROS DOS SANTOS

Matrícula 300140256

X - VANDERSON MOREIRA BRÁS SÁ

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO****(Fiscal)** Matrícula 300097534**II - ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS****(Suplente)** Matrícula 300137594**Art. 5º** - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 19 de outubro de 2020.

Protocolo 0014144604

SESAU

Portaria nº 2582 de 26 de outubro de 2020

PORTARIA Nº 01/2020/PRES/CONEN/COLEGIADO Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 21; Inciso IX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Conselheira **ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA**, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, como RELATORA, na exposição da matéria que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO DE 2020, para fins de análise e deliberação junto ao colegiado.

Art. 2º - A apresentação da referida matéria ocorrerá no dia 29 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**
Presidente do CONEN-RO

Protocolo 0014294283

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 0046.358458/2020-81**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela AQUISIÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA” DE ROLOS DE ETIQUETAS ADESIVAS EM PAPEL COUCHE DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS”, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO FLUXO DE COVID-19, E DEMAIS AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO NÚCLEO DE BIOLOGIA MÉDICA/GTEC/LACEN/RO, E A PEDIDO DA SECRETARIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE NA IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PROPOSTOS, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI	25.132.993/ 0001-86	01	R\$ 6.716,16
Valor Total			R\$ 6.716,16

Conforme Parecer Referencial 1/2020-PGE/RO (0013578430), Parecer nº 16/2020/LACEN-ASTEC (0013923203), Despacho LACEN-ASTEC (0014195551) e Despacho LACEN-ASTEC (0014270697). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Consubstanciado nos autos do Processo nº 0046.358458/2020-81, com base nos dados informados por meio do Despacho LACEN-ASTEC (0014270697), cujo indica o valor efetivamente a ser contratado pela consultente, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 6.716,16** (seis mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) nos termos o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014329144

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 496/2020
Processo nº 0005.164854/2020-25

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, AMBULÂNCIA DO TIPO "D", PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 13.979/2020, VISANDO ATENDER A PONTA DO ABUNÃ.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do item	Valor
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/ 0006-04	01	R\$ 322.000,00
Valor Total			R\$ 322.000,00

No valor total de **R\$ 322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais), conforme Relatório Despacho Final (0014157252), Termo Adjudicação (0014157195), Ata ATA E ANEXOS DA ATA (0014157133) e Publicação Divulgado Site Supel -ATA-ERMO ADJ.DESPACHO FINAL (0014158476). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014344300

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.314267/2020-26

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúdede Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REALIZADA COMPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA DE FORMA ITINERANTE, CLASSIFICADAS COMO: GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE NATUREZA ELETIVA, FOCALIZANDO AÇÕES DE FORMA REGIONALIZADA, DE MODO A ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DO SUS, FACILITANDO O ACESSO E GARANTINDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor Por NF
CMA CENTRO MEDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDONIA LTDA CNPJ: 02.430.129/ 0001-65	684/ A (0011027503)	25 a 29 de fevereiro/ 2020	Termo HRC-GMED (0013116641)	R\$ 52.638,00
	685/ A (0011031870)	01 a 04 de março/ 2020	Termo HRC-GMED (0013116641)	R\$ 42.450,00
Valor Total				R\$ 95.088,00

Conforme Parecer nº 582/2020/SESAU-DIJUR (0013210440), Despacho SESAU-DIJUR (0013427473) e Informação nº 245/2020/SESAU-SC (0013578775).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 95.088,00** (noventa e cinco mil oitenta e oito reais) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014342152

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, ocupante do cargo de **Gerente de Obras** da Coordenadoria de Obras - CO, matrícula 300.096.101, CPF nº 871.685.102-15, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2020NE04043	33.90.30	2.000,00
TOTAL (R\$)				2.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020
Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 18/09/2020

Protocolo 0014321371

Portaria nº 2592 de 27 de outubro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.341469/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **GIOVANI GUASTALA**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro da USSFWB/ASSESSOR ESPECIAL IV, matrícula 300.155.947 CPF nº 578.654.262-91, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4011	2020NE04041	33.90.30	3.000,00
2034	4011	2020NE04042	33.90.39	5.000,00
TOTAL (R\$)				8.000,00

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020
Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 18/09/2020

Protocolo 0014318569

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2020
Processo nº 0036.393249/2018-88

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ARTIGOS HOSPITALARES) ATRAVÉS DE RECURSOS ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 117/2018 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.001877/2017-67, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A PEDIDO DA SESAU-RO.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) item(ns)	Valor
1	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	02.659.246/ 0001-03	01 e 02	R\$ 1.110.975,00
2	CAROLAYNE CARBONIBERNARDO 33248137860	23.443.459/ 0001-65	04	R\$ 7.640,00
3	LUANNA FREIRE FELIX LTDA	13.200.879/ 0001-67	05	R\$ 29.663,00
4	G.P. VEZONO EIRELI	30.778.749/ 0001-25	07	R\$ 9.650,00
5	RAFAEL SOARES CORNETTA 37224601829	27.302.069/ 0001-26	09	R\$ 2.834,00
Valor Total				R\$ 1.160.762,00

No valor R\$ 1.160.762,00 (um milhão, cento e sessenta mil setecentos e sessenta e dois reais). Conforme Relatório FINAL PE 217-2020 (0014303072), Ata PE

217-2020 (0014219699), Publicação RESULTADO FINAL PE 217-2020 (0014303401) e Despacho SESAU-NEEP (9697710). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014355395

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.303419/2020-65**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pela **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO P, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO M, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO G, CATETER NASAL TIPO ÓCULOS E ELETRODO PRÉ GEL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS (HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E ADMINISTRATIVAS) COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA EPIDEMIA DA COVID-19 (CORONAVÍRUS).**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora dos itens	Valor
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	04.383.642/ 0001-78	04 e 05	R\$ 196.250,00
Valor Total			R\$ 196.250,00

A tabela acima exposta fora elaborada com base nos seguintes documentos : Parecer Referencial nº 01/2020/PGE-RO (0012802628), Decisão nº 14/2020/SESAU-GAB (0013785937) e Despacho SESAU-CAFI (0014302839). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Consubstanciado nos autos do Processo nº 0036.303419/2020-65, com base nos dados informados por meio do Despacho SESAU-CAFI (0014302839), cujo indica o valor efetivamente a ser contratado pela consulente, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 196.250,00** (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais) nos termos o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014357495

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7000707-20.2020.8.22.0013** em favor da empresa **DROGARIA VILAGE LTDA EPP CNPJ: 84.598.929/0001-54**, no valor de **R\$ 1.053,00 (um mil cinquenta e três reais)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0013837393), Justificativa (0014235903), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014241120), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 716/2020/SESAU-DIJUR (0014255291), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.388711/2020-40.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.053,00 (um mil cinquenta e três reais).**

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0014311518

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7022215-58.2020.8.22.0001 em favor da empresa **MANRIQUE E MARTINS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SÃO PAULO CNPJ: 13.609.340/0001-66**, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), em razão dos fundamentos apresentados Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira NC (0014239702), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 621/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo 0036.415327/2020-27**

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014326192

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1000979-03.2017.4.01.4100 em favor da empresa MANRIQUE E MARTINS ESPECIALIDADES MÉDICAS DE SÃO PAULO CNPJ: 13.609.340/0001-66, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e HOSPITAL SABARA (FUNDAÇÃO JOSE LUIZ EGIDIO SETUBAL) CNPJ: 61.213.674/0002-40, no valor de R\$ 29.680,31 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos) pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados na Declaração de Adequação Financeira 0014166975 e 0014240533, devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio da informação Jurídico nº 345/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0036.424539/2018-81.

Porto Velho, 25 de outubro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014274867

Portaria nº 2595 de 27 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 733 (0014267434) constante nos autos de nº 0036.424227/2020-91,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** com abono pecuniário de 21.04.2020 a 30.04.2020, da servidora **NAYARA GOMES NOGUEIRA**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula nº 300158449, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, dos períodos de 07.04.2020 a 16.04.2020 e de 24.07.2020 a 02.08.2020, para fruição de **14.12.2020 a 23.12.2020** e de **08.09.2021 a 17.09.2021**.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

Protocolo 0014328247

Portaria nº 2596 de 28 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho SESAU-COEAF (0014327726) constante nos autos de nº 0036.127548/2020-41,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **LUCIANA MENDES**, Farmaceutico, matrícula nº 300131411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente interrompidas pela Portaria 632 (0010808967), ficando transferido para fruição de **28.12.2020 a 11.01.2021**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Protocolo 0014337014

Portaria nº 2594 de 27 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 278 (0014291090) constante nos autos de nº 0036.303525/2020-49,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria 2454 (0014105815) que remarcou o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **INGRID MESSIAS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300154888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ONDE SE LÊ:

"do período de 01.07.2020 a 30.07.2020, para fruição nos períodos de 21.07.2020 a 30.07.2020 e **11.11.2020 a 30.11.2020**."

LEIA-SE:

"do período de 01.07.2020 a 30.07.2020, para fruição nos períodos de 21.07.2020 a 30.07.2020 e **11.12.2020 a 30.12.2020**."

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

Protocolo 0014325135

Portaria nº 2607 de 28 de outubro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 163 (0014261605) constante nos autos de nº 0036.423676/2020-12,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias abono pecuniário de 01.07.2020 a 10.07.2020, referentes ao exercício de **2020**, da servidora **CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA**, ASSESSOR, matrícula nº 300155622, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 1272 (0011822580), ficando transferido para fruição de **21.12.2020 a 09.01.2021**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Protocolo 0014350983

Portaria nº 2563 de 22 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.204861/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1377 de 18.06.2020, publicada no DOE nº 121 de 24.06.2020, a qual **TORNA – SE PUBLICO**, os servidores lotados na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO - PALÁCIO RIO MACHADO**, Afastados conforme Decreto (**Grupo de Risco**) da pandemia COVID-19, a servidora **MARIA DA GRAÇAS JUAREZ PEREZ**, matrícula nº 300064235, ocupante do cargo de Ag. Ativ. Adm, lotada no SETOR DE SERV.GERAIS/GAD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014235703

Portaria nº 2599 de 28 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0061.430259/2020-19; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **RIZIA SOUZA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **22.10.2020 à 29.10.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014340555

Notificação nº 178/2020/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **DENIS FRANCISCO ROQUE PEREIRA**

Nº INSCRIÇÃO: 8459

Cargo: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA : 40H – PORTO VELHO/RO.

Notificamos Vossa Senhoria, DE ORDEM, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, **APRESENTAÇÃO IMEDIATA**, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 26 de Outubro de 2020.

Neucila Baratto

Coordenadora de RH/SESAU

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014295649

Notificação nº 179/2020/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA**

Nº INSCRIÇÃO: 8979

Cargo: ENFERMEIRO

CARGA HORÁRIA : 40H – PORTO VELHO/RO.

Notificamos Vossa Senhoria, DE ORDEM, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, **APRESENTAÇÃO IMEDIATA**, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 26 de Outubro de 2020.

Neucila Baratto

Coordenadora de RH/SESAU

AMANDA DINIZ DEL CASTILLOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

**Diretora Executiva
SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014296187

Notificação nº 177/2020/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **THIAGO SILVA MARQUES**

Nº INSCRIÇÃO: 4808

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA : 40H – PORTO VELHO/RO.

Notificamos Vossa Senhoria, DE ORDEM, a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, para tratar de assuntos de seu interesse, **APRESENTAÇÃO IMEDIATA**, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 26 de Outubro de 2020.

Neucila Baratto
Coordenadora de RH/SESAU
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014294665

Portaria nº 2603 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.332932/2020-63, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CREMILDA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 300131061, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Agosto de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014348876

Portaria nº 2605 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.417935/2020-27, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCIANA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 300143155, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014350556

Portaria nº 2610 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.427150/2020-62, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **VALENTINA MENDONÇA DA SILVA**, matrícula nº 300120347, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014352717

Portaria nº 2609 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0057.425622/2020-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANGELINA MAURICIO MONTEIRO**, matrícula nº 300142788, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014351499

Portaria nº 2602 de 28 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.429067/2020-77*.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **DALVA SCHADER**, matrícula nº 300016807, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde/CHEFE DE NUCLEO, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas Ausências e Impedimentos Ocasiais, pela **II Gerencia Regional de Saúde – CACOAL/SESAU**, em substituição a servidora **RITA DE CÁSSIA NONATO DO NASCIMENTO PASSARELLO**, Gerente Regional de Saúde de Cacoal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Outubro de 2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014342201

Portaria nº 2606 de 28 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1418/2020/HB-GRH de 14 de Outubro de 2020 e Processo SEI nº 0049.404604/2020-27.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Joyce Kellen Marques dos Santos	Técnico em Laboratório	300143422	12.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014350784

Portaria nº 2608 de 28 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
Considerando teor do Ofício nº 1279/2020/HB-GRH de 28 de Setembro de 2020 e Processo SEI nº 0049.369320/2020-87.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Adriana Lucia Sena de Castro	Técnico em Enfermagem	300143142	23.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0014351005

Portaria nº 2601 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0061.430187/2020-18; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, o Servidor **JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300167772, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **22.10.2020 à 29.10.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014342146

Portaria nº 2597 de 28 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0061.429971/2020-75; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ANDREIA CRISTINA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300127186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **12.10.2020 à 19.10.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0014338591

Portaria nº 2591 de 27 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.411596/2020-97 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral de 26 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DANIELI CRISTINE MARZAROTTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300101084, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC /SESAU**, no período de **30.11.2020, 01 à 04.12.2020 e 07.12.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

HB

Portaria nº 744 de 28 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 312/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria Beatriz Mourão Brasil Leal Rodrigues**, Médica Cardiologista, matrícula nº 300093110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **07.07.2020 a 21.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.01.2021 a 15.01.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014353402

Portaria nº 743 de 28 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Adendo HV-INTERAPIO 0013821910 no Processo nº 0049.385933/2020-61;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Joelma Socorro Canete de Moraes Cataca**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300140935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 191 de 13 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2021 a 30.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014352756

Portaria nº 742 de 28 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 310/2020/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Cristela Martins Cereta**, Médica Nefrologista, matrícula nº 300132092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 255 de 05 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.03.2021 a 30.03.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014339114

Portaria nº 740 de 28 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2020/HB-NUBLEI;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Cristiane Lenes de Brito**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.02.2021 a 02.03.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014334326

Portaria nº 739 de 28 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,
CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2020/HB-NUHALISE;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Cristiane Souza de Araujo**, Enfermeira, matrícula nº 300098935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.08.2020 a 30.08.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **04.01.2021 a 18.01.2021** e **17.12.2021 a 31.12.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014333912

HRC

Portaria nº 175 de 27 de outubro de 2020

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando os termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como Diretora;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando teor do DECRETO 25.177 de 25 de junho de 2020, **Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020**. Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 2º do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o teor do Processo nº 0051.419330/2020-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada Direção de Práticas Assistenciais/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 31 (dias) a contar da data de 01 de Outubro à 31 de outubro de 2020, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Direção de Práticas Assistenciais/Dir.HRC-DPA e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
MARLÚCIA ANGELINA DA SILVA	300147472	Técnico em Enfermagem	01/ 10/2020 à 31/10/2020

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Outubro de 2020, revogando todos as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0014309818

Portaria nº 176 de 27 de outubro de 2020

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de outubro de 2019, que a nomeou como Diretora;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando teor do DECRETO 25.177 de 25 de junho de 2020, **Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020**. Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 2º do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o teor do Processo nº 0051.413048/2020-31.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada Direção de Práticas Assistenciais/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 31 (dias) a contar da data de 01 de Outubro à 31 de outubro de 2020, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Direção de Práticas Assistenciais/Dir.HRC-DPA e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS
OSANA PACHECO ANDRADE	300073417	Técnico em Enfermagem	01/ 10/2020 à 31/10/2020

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Outubro de 2020, revogando todos as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Direção Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0014316155

FHEMERON

Portaria nº 204 de 23 de outubro de 2020

O Vice-Presidente da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estadode Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 18 de Maio de 2020

RESOLVE:

ALTERAR, o gozo de férias (saldo férias, referente o exercício de 2020, que seria no período16.12.202), do servidor **RADAMÉS KOWALESKI**, matrícula **300073695**, devido a necessidade do Setor de Transporte da FHEMERON no mês em que se faz jus e em razão de afastamen to de motorista por motivos de saúde, bem como férias de outro servidor. Vindo assim fazer gozo no período de **16 à 30.12.2021**

PORTO VELHO - RONDÔNIA, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
VICE-PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0014262094

Portaria nº 209 de 29 de outubro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **EDUARDA RODRIGUES LOPES**, Auxiliar Administrativo, Matricula: **300160278**, do período de **03.11.2020 à 02.12.2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de**01.07.2021 à30.07.2021**.

Porto Velho-RO, 29 de Outubro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0014361192

LEPAC

Portaria nº 4 de 29 de outubro de 2020

A COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLINICAS-LEPAC , no uso de suas atribuições legais e conforme consta da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992; e Decreto nº 23.273 de 15/10/2018

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

Considerando o constante nos autos de nº 0046.415092/2020-54.

Resolve:

REMARCAR o gozo de 30(trinta) dias de férias a servidora Tieli martins Cavalcante, Técnica em Laboratório, matrícula nº 300149070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas- LEPAC/SESAU, marcadas para o período de 01.07.2020 a 30.07.2020, referente a ferias de 2020 suspensas através da Portaria nº 1324 de 09/06/2020, para serem usufruídas em 01/11/2020 a 30/11/2020.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020

Paulo José Giroldi
Coordenador LEPAC/RO

Protocolo 0014362672

SEDUC

Portaria nº 3840 de 28 de outubro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

n.	Nome	CPF	Matrícula	Unidade de lotação
01	Odirlei da Silva	715.890.312-53	300124287	EEEE. RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
02	Richardson Galdino Costa	780.576.472-72	300113230	EEEE. RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
03	Roseli do Carmo Tesori	836.173.822-87	3000221445	EEEE. RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA
04	Domingos Sávio Leal Nina	563.639.581-72	300125325	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
05	Rosilaine Mendes Nery	916.853.622-49	300101146	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
06	Helizana da Silva Noronha	271.558.202-10	3143310	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS
07	Adão Mendes Leite	408.071.772-53	300022246	CEEJA-JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
08	Silvano de Souza Cardoso	651.789.632-53	300113623	CEEJA-JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
09	Edilse Anay Wachholz	727.414.902-44	300110304	CEEJA-JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
10	Cleonaldo Pereira dos Santos	714.271.982-68	300128868	CRECMA/ EIEEFMANG
11	Armando Jaboti	421.113.072-20	300138892	EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES
12	José Roberto Jaboti	389.959.992-68	300138698	EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES
13	Wellison Ribeiro dos Santos	003.317.982-47	300112649	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRECMA
14	Rosilene Matos da Silva	658.694.002-87	300113208	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRECMA
15	Wanilson Neile Mendes	582.024.632-20	300125302	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRECMA
16	Ana Cristina Gomes Justiniano	635.166.402-00	300099984	EEEFM DARCY DA SILVEIRA
17	Rozana Leopoldino dos Santos	826.352.692-20	300061174	EEEFM DARCY DA SILVEIRA
18	Davidson Gomes da Silva	470.742.482-15	300057422	EEEFM DARCY DA SILVEIRA

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário Físico, cabendo-lhes:

I – A verificação da localização Física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – A avaliação do estado de conservação destes bens;

III – A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – A identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – A identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – Entregar o Relatório Final de Inventário do ano em Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014344629

Portaria nº 3844 de 28 de outubro de 2020

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA PROAFI REGULAR

PORTARIA Nº 001/EEEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA/2020

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, CNPJ. 00.861.417/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Margarida Pereira de Oliveira, Mat. 300014498
 Marcos Antonio Ribeiro Mat. 300125674
 Vanderlei Rodrigues da Silva, Mat. 300118309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Leila Lima dos Santos, Mat. 300162027
 Edina Bastos Mat. 300099621
 José Francisco Barros Filho SIAPE 3058999

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 28 de outubro de 2020.

FABIANA ALVES SILVA
 VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
 VICE - DIRETORA

Protocolo 0014351920

EDITAL Nº 18/2020/SEDUC-GPASO

O Secretário de Estado da Educação, Senhor **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu** no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0029.546863/2019-29, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, **torna público a Convocação para a Entrevista dos candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando**, conforme a seguinte programação.

As Entrevistas serão realizadas de forma remota pelas Comissões de cada Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC;

Os candidatos deverão observar as informações a seguir descritas e realizarem os procedimentos nelas contidas:

1 - Da Primeira Etapa

1.1. Constitui a 1ª Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório, de acordo com o Anexo IV do Edital n. 5/SEDUC/GPASO (REPUBLICAÇÃO). A documentação referente aos dados informados no ato da inscrição deverá ser enviada **no período de 3 à 9 de novembro de 2020**, digitalizada em formato PDF, de forma legível, enviada para o e-mail da Coordenadoria Regional de Educação-CRE/SEDUC - **Anexo I**, correspondente a vaga pleiteada pelo candidato.

1.2. Não serão aceitos documentos em formato diferente ao indicado ou que estejam ilegíveis. A documentação a ser digitalizada e enviada deverá ser em arquivo único, contendo os seguintes itens:

- Documento de identidade (PDF);
- CPF (PDF);
- Comprovante de escolaridade (PDF).

1.2.1 De acordo com o item 15.3 do Edital n. 5/SEDUC/GPASO (REPUBLICAÇÃO), será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Item 1.2.

2 - Da Segunda Etapa

2.1. Constitui a 2ª Etapa: Entrevistas a serem realizadas pelas Comissões de cada Coordenadoria Regional de Educação-CRE, instituída pela Portaria nº 3802 de 26 de outubro de 2020, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211, Publicação: 28/10/2020.

2.1.1. A entrevista será realizada **no período de 10 à 19 de novembro de 2020**, terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e será realizada na modalidade individual à distância, por meio de plataforma digital *Cisco Webex*, onde deverá ser gravada, considerando o intervalo de 15 (quinze) minutos entre uma entrevista e outra. Conforme **Anexo II** – Cronograma Previsto das Entrevistas.

2.1.2. O Presidente da Comissão deverá realizar, antecipadamente, o contato prévio com o candidato para instruir os procedimentos para acesso à Sala do *Cisco Webex*. Conforme **Anexo III** – Lista de Candidatos Convocados para Entrevista.

2.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato realizar a instalação do aplicativo *Cisco Webex*, em dispositivo eletrônico, de sua preferência, para realizar a entrevista.

2.3. Fica assegurado a Secretaria de Estado da Educação alterar as datas e horários previstos de entrevistas, caso haja algum problema de origem tecnológica, logística ou por conveniência da Administração Pública.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação.

ANEXO I – ENDEREÇO DE E-MAIL DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE ENSINO.

MUNICÍPIO	E-MAIL	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	crealtafloresta@educ.ro.gov.br	(69) 3641-3838
Ariquemes	admcreariquemes@educ.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Buritis	fopagburitis@educ.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	rencacoal@educ.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	rencerejeiras@educ.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Costa Marques	admcrecma@educ.ro.gov.br	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	renespigao@educ.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Extrema	renextrema@educ.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	fopaggmirim@educ.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Jaru	renjaru@educ.ro.gov.br	(69) 3521-2558

Ji-Paraná	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	renouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	amigovoluntariocrepib@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	amigovoluntariocrepvh@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-5389
Rolim de Moura	renrolimdemoura@seduc.ro.gov.br	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	crevilhena@seduc.ro.gov.br	(69) 3322-3666

ANEXO II - Cronograma Previsto das Entrevistas

MUNICÍPIO	Período de Realização das Entrevistas
Alta Floresta do Oeste	De 10 à 12 de Novembro de 2020.
Ariquemes	De 10 à 13 de Novembro de 2020.
Buritis	De 10 à 16 de Novembro de 2020.
Cacoal	De 10 à 12 de Novembro de 2020.
Cerejeiras	De 10 à 12 de Novembro de 2020.
Costa Marques	De 10 à 12 de Novembro de 2020.
Espigão do Oeste	De 10 à 12 de Novembro de 2020.
Extrema	De 10 à 11 de Novembro de 2020.
Guajará-Mirim	De 10 à 16 de Novembro de 2020.
Jaru	De 10 à 13 de Novembro de 2020.
Ji-Paraná	De 10 à 16 de Novembro de 2020.
Machadinho do Oeste	De 10 à 13 de Novembro de 2020.
Ouro Preto do Oeste	De 10 à 13 de Novembro de 2020.
Pimenta Bueno	De 10 à 13 de Novembro de 2020.
Porto Velho	De 10 à 25 de Novembro de 2020.
Rolim de Moura	De 10 à 13 de Novembro de 2020.
São Francisco do Guaporé	De 10 à 13 de Novembro de 2020.
Vilhena	De 10 à 16 de Novembro de 2020.

ANEXO III - Lista de Candidatos Convocados para Entrevista

CRE	MUNICÍPIO	VAGA	CANDIDATO	Data Prevista	Horário da Entrevista
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Auxílio na Alimentação	Cleide De Lordes Mathioli De Freitas	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Auxílio na Alimentação	Marinalva Lourenco Borges	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Auxílio na Alimentação	Jucélia Almeida França	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Auxílio na Alimentação	Edivania Martins Da Silva	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Auxílio na Limpeza	Cristiane Miranda Da Costa	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Auxílio na Limpeza	Izabel Luiza De Oliveira Da Silva	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Auxílio na Limpeza	Andrielle Rodrigues Dos Santos	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Auxílio na Limpeza	Edivania Aparecida Vieira Ferreira	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria Regina Raio Do Nascimento	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Rosilei De Fátima Maciel Gomes	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Ana Claudia Leite	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Alta Floresta	Alta Floresta D'Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Reginaldo Da Conceição Ferreira	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Alta Floresta	Alto Alegre do Parecis	Auxílio na Alimentação	Andréa Gonçalves Ferreira	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Marcia Conceição Calmon Requena	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Sirlei Aparecida Nogueira	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min

Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Elenice Gonçalves Macedo	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Luzia Aparecida Furtado Almeida	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Josemara De Andrade Novak	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Lindalva Soares De Moura	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Maria Benedita Da Silva	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Railda De Oliveira Silva Rocha	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Sandra Maria Boeiras Da Silva	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação	Marlei Dos Santos Reis	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Marcos Antonio Ramos	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Leni De Souza Guedes	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Marcilene De Moura Lima	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Cleber Fortunato Silva	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Adriana MariaCoelho	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Tatiane Simões Dos Santos	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Joziane Souza Silva Rocha	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Elinete Jacinto Teixeira	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Aline Barbosa De Jesus Wensing	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza	Keila Cruz Alcantara	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ariquemes	Ariquemes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Tereza Fuzare Ortiz	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Ariquemes	Ariquemes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Iraci De Jesus Santos	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Ariquemes	Cacaulândia	Auxílio na Limpeza	Fernanda Gisele Silva Grangeiro	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ariquemes	Cacaulândia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Paulo Aurelio Souza Dos Santos	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ariquemes	Cujubim	Auxílio na Alimentação	Vanusa Martins Chagas	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ariquemes	Cujubim	Auxílio na Limpeza	Fernando Bruno Gonçalves Braga	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ariquemes	Cujubim	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Sandra Ferreira	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ariquemes	Dist. de Bom Futuro	Auxílio na Alimentação	Juliana Bonifacio Silva	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ariquemes	Dist. de Bom Futuro	Auxílio na Limpeza	Linamarcia Silva Souza	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Ariquemes	Monte Negro	Auxílio na Alimentação	Sara Leticia A De Oliveira Pit	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Ariquemes	Monte Negro	Auxílio na Alimentação	Camila Beltrão	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ariquemes	Monte Negro	Auxílio na Limpeza	Daniele Feitosa Da Silva Cavalcante	12 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Ariquemes	Monte Negro	Auxílio na Limpeza	Valeria Spindula Souza	12 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Buritis	Buritis	Auxílio na Alimentação	Marlete Gomes De Lima	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min

Buritis	Buritis	Auxílio na Alimentação	Eli Danillo Pereira	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Buritis	Buritis	Auxílio na Alimentação	Leticia Bento Beletato Steffen	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Buritis	Buritis	Auxílio na Alimentação	Vereni Da Cruz Raimundo	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Buritis	Buritis	Auxílio na Alimentação	Maria Elza Siqueira De Argôlo	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Buritis	Buritis	Auxílio na Alimentação	Alzenir PereiraLeite	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Buritis	Buritis	Auxílio na Alimentação	Divina Maria Rodrigues	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Buritis	Buritis	Auxílio na Limpeza	Alexsandra Magalhães Paulino Schmalz	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Buritis	Buritis	Auxílio na Limpeza	Edileide Vieira Da Rocha	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Buritis	Buritis	Auxílio na Limpeza	Roseli Aparecida Moreira Rocha De Souza	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Buritis	Buritis	Auxílio na Limpeza	Edson Walber	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Buritis	Buritis	Auxílio na Limpeza	Izabel Dos Santos Mota Trindade	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Buritis	Buritis	Auxílio na Limpeza	Iracir Maria De Sá	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Buritis	Buritis	Auxílio na Limpeza	Valdenice Leite Salarolli	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Buritis	Buritis	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Marilza Da Silva Aguiar	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Buritis	Buritis	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Gerlaine Katia De Souza Da Silva	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Buritis	Campo Novo de Rondônia	Auxílio na Alimentação	Eliane Sena De Souza Santos	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Buritis	Campo Novo de Rondônia	Auxílio na Limpeza	Raquel Dos Santos Mota Silva	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Buritis	Campo Novo de Rondônia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Ivone Rocha De Souza	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Buritis	Distrito de Rio Branco	Auxílio na Alimentação	Alexsandra De Lima	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Buritis	Distrito de Rio Branco	Auxílio na Limpeza	Alice Eleoteria Pires	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Buritis	Distrito de Rio Branco	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Raquel Petersen Rosa	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Buritis	Jacintoópolis	Auxílio na Alimentação	Soleni Salino Da Silva E Silva	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Buritis	Jacintoópolis	Auxílio na Limpeza	Beatriz Silva Santos	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Buritis	Jacintoópolis	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Márcia Marquezim Demetrio	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Buritis	Marco Vinte	Auxílio na Limpeza	Cleidi Dias Ribeiro	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Buritis	Marco Vinte	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Zilda Luiza Carlos Silva	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Buritis	P.A São Domingos	Auxílio na Alimentação	Fabricia Bernardes E Silva	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Buritis	P.A São Domingos	Auxílio na Limpeza	Taisa Da Silva	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Buritis	Povoado de Marco Azul	Auxílio na Alimentação	Keuleny Da Silva Lemos	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Buritis	Povoado de Marco Azul	Auxílio na Limpeza	Gessiane Lima De Sá	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Buritis	Povoado de Marco Azul	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Gabriel Da Costa Batista	12 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Buritis	Rio Alto	Auxílio na Alimentação	Cleiciane Lopes Ribeiro Souza	12 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min

Buritis	Rio Pardo	Auxílio na Alimentação	Ilza Luiza De Araújo	13 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Buritis	Rio Pardo	Auxílio na Limpeza	Maria Eunice Rosa Santos	13 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Buritis	Rio Pardo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Haia Camila Saldanha	13 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Alimentação	Patricia Arujo Santos	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Alimentação	Eliane Aparecida Do Nascimento Gardino	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Alimentação	Iderlaine De O. Silva	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Alimentação	Silvia Kelly Jalles	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Alimentação	Michael Oliveira De Araújo	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Alimentação	Jonas De Boni	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Limpeza	Aparecida Pereira Do Nascimento	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Limpeza	Denivaldo Gomes	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Limpeza	Sueli Ferreira Machado	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Cacoal	Cacoal	Auxílio na Limpeza	Alessandra Novaes Simplicio	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Cacoal	Cacoal	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria Guadalupe Lopes Frazao	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Cacoal	Cacoal	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Solangela Dos Santos Cardoso Martins	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Cacoal	Cacoal	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Zilda Nunes Do Carmo	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Cacoal	Cacoal	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Viviane Barreto Machado	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Cacoal	Cacoal	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Eliene Freitas Oliveira	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Cerejeiras	Cabixi	Auxílio na Alimentação	Angelita Teixeira Machado	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Cerejeiras	Cabixi	Auxílio na Limpeza	Beatriz CollaDa Silva	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Cerejeiras	Cerejeiras	Auxílio na Alimentação	Marilene Sutil Dos Santos	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Cerejeiras	Cerejeiras	Auxílio na Alimentação	Vanessa Alves Ferreira	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Cerejeiras	Cerejeiras	Auxílio na Limpeza	Rosangela Bronzatti Alves	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Cerejeiras	Cerejeiras	Auxílio na Limpeza	Adriana Rodrigues Campos	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Cerejeiras	Corumbiara	Auxílio na Alimentação	Valquiria Da Cunha Silva	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Cerejeiras	Corumbiara	Auxílio na Limpeza	Shirlei Renata Rodrigues De Souza	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Cerejeiras	Corumbiara	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Elizane Marta Da Silva	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Cerejeiras	Distrito de Rondolândia	Auxílio na Alimentação	Cristina Maria Da Silva	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Cerejeiras	Distrito de Rondolândia	Auxílio na Limpeza	Cleidiane Loes Ferreira	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Cerejeiras	Distrito de Rondolândia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Mariana Nascimento Fernandes	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Cerejeiras	Distrito de Vitória da União	Auxílio na Alimentação	Jane Kelly Rezende Lima	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Cerejeiras	Distrito de Vitória da União	Auxílio na Limpeza	Gisele Alves Cavalcante	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min

Cerejeiras	Distrito Estrela do Oeste - Linha 09 Km 16 Rumo Escondido	Auxílio na Alimentação	Wane Penga Feliciano	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Cerejeiras	Distrito Estrela do Oeste - Linha 09 Km 16 Rumo Escondido	Auxílio na Limpeza	Nattan Da Silva Trindade	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Cerejeiras	Distrito Planalto São Luiz	Auxílio na Alimentação	Francieli Da Silva Barros	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Cerejeiras	Distrito Planalto São Luiz	Auxílio na Limpeza	Veronice Fernandes Grigoletto	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	Auxílio na Alimentação	Ketileane Assis De Matos	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	Auxílio na Limpeza	Francisca Bezerra Dos Santos	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Edileuza Santo Da Silva	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Alimentação	Angela Aparecida Alves Dos Santos	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Alimentação	Maria Eunice Pereira Dias	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Alimentação	Neuza Brito André	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Alimentação	Rosa Dorado Palacios	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Francismar Parada Suarez	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Rosilene Freitas Dos Santos	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Lugiselle Da Silva Holanda	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Railene Da Costa	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Eva Cirlene Ribeiro Pioge	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Luciana Neris Pinheiro	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Edivan Feitosa Da Silva	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Patricia Silva	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza	Naiara Uzula Dos Santos	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Rosa Suelem De Brito Bernardo Vasques	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Auxílio na Limpeza	ângela Dos Santos Carapina	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Auxílio na Alimentação	Francisca Célia Da Silva Santos	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Auxílio na Alimentação	Juscilene Fátima Da Cunha	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Auxílio na Alimentação	Bruna Larissa Andrade Silva	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Auxílio na Alimentação	Osana Cristina Schulze	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Auxílio na Alimentação	Cledinalda Fantin Da Cruz	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Auxílio na Alimentação	Cleidiani Maria Da Silva	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Auxílio na Limpeza	Edilene Luiz Da Fonseca Souza	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Espigão do Oeste	Espigão D'oeste	Auxílio na Limpeza	Maria Aparecida Timm Bravin	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h

Espigão do Oeste	Espigão D' oeste	Auxílio na Limpeza	Angelina Nunes Machado	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Espigão do Oeste	Espigão D' oeste	Auxílio na Limpeza	Naiara Santos Oliveira Tolomeu	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Espigão do Oeste	Espigão D' oeste	Auxílio na Limpeza	Tatiane De Lima Helker	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Espigão do Oeste	Espigão D' oeste	Auxílio na Limpeza	Lisabete Alves Da Silva Moraes 8	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Espigão do Oeste	Espigão D' oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Roseane Oliveira Da Cunha	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Espigão do Oeste	Espigão D' oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Sandra Lima Araujo	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Espigão do Oeste	Nuar Nova Esperança	Auxílio na Alimentação	Jéssica Ferreira Da Silva	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Espigão do Oeste	Nuar Nova Esperança	Auxílio na Limpeza	Ana Maria Matuchoco Costa Branco De Souza	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Extrema	Extrema	Auxílio na Alimentação	Leidmeri Correia Lima	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Extrema	Extrema	Auxílio na Alimentação	Francisca Da Silva De Oliveira	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Extrema	Extrema	Auxílio na Alimentação	Wanessa Porto Gomes	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Extrema	Extrema	Auxílio na Limpeza	Liciane De Fatima Royer	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Extrema	Nova Califórnia	Auxílio na Alimentação	Ednar Nonato Da Piedade	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Extrema	Nova Califórnia	Auxílio na Alimentação	Rafaele Bezerra Weseu	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Extrema	Nova Califórnia	Auxílio na Limpeza	Juraci Dos Santos Freire	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Extrema	Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Alimentação	Margarete Jara	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Extrema	Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Alimentação	Juliane Cristina Beber	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Extrema	Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Limpeza	Sabrina Ferreira Do Nascimento	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Guajará-Mirim	3º Linha do Ribeirão	Auxílio na Alimentação	Geni Albino Da Silva	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Guajará-Mirim	3º Linha do Ribeirão	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Iracema Revers	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Guajará-Mirim	Dist. de Surpresa	Auxílio na Alimentação	Monique Peña Mendonça	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Guajará-Mirim	Dist. de Surpresa	Auxílio na Limpeza	Rubea Alves Dos Santos	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Guajará-Mirim	Dist. de Surpresa	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Cinthia Silva Campos	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Guajará-Mirim	Distrito de Palmeiras	Auxílio na Alimentação	Simone Da Silva Costa	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Guajará-Mirim	Distrito de Palmeiras	Auxílio na Limpeza	Silvana Aparecida Da Silva Costa	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Guajará-Mirim	Distrito de Palmeiras	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Jovane Nunes Da Silva	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Alimentação	Maria Evani Rodrigues Dos Santos	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Alimentação	Mikelis Alves Da Silva	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Alimentação	Uylliceia Faustino Souza	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Alimentação	Gleisciane Pinheiro Da Cunha	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Limpeza	José Carlos Lima De Melo	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min

Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Limpeza	Maria Eliza Do Nascimento Castilho	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Limpeza	Alzerina Mercado Joaquim	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Limpeza	Francilene Alvarez Poço	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Odilsa Assunção	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Silvia Aparecida Da Silva Rodovalho	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Auxílio na Alimentação	Zenilda Gonetu De Oliveira Machado	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Auxílio na Alimentação	Rozenilda Da Silva Ferreira Lima	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Auxílio na Limpeza	Valdilene Santos Celestino	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Auxílio na Limpeza	Rosa Souza De Oliveira	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Claudia Moreira De Almeida	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Fernando Fracasso Rosa	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Alimentação	Maria Eugênia Ribeiro Lino	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Alimentação	Adriana Soares Da Silva	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Alimentação	Marileuda Santos Da Costa De Lima	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Alimentação	Luzieuda Marcelino Souza	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Limpeza	Rosinaldo Mendes Pontes	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Limpeza	Francisco Rones De Oliveira Gomes	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Limpeza	Joanice Gomes Do Carmo Perez	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Limpeza	Adriana De Almeida	12 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Claudinéia De Souza Rosa Falcão	12 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Guajará-Mirim	Ramal Cachoeirinha Teófilo Limão	Auxílio na Alimentação	Lucilene Goncalves De Souza	13 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Guajará-Mirim	Ramal Cachoeirinha Teófilo Limão	Auxílio na Limpeza	Francisca Marinho Gomes	13 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Jaru	Bom Jesus	Auxílio na Alimentação	Silva Inês Agostinho Pereira	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Jaru	Bom Jesus	Auxílio na Limpeza	Elisângela Conceição Do Amaral	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Jaru	Bom Jesus	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Odair Jose De Farias	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Jaru	Colina Verde	Auxílio na Alimentação	Lilaedy Sabaini Santil De Souza	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Jaru	Colina Verde	Auxílio na Limpeza	Telma Vecchia Da Silva	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Jaru	Colina Verde	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Rosimary Moura Possan	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Jaru	Governador Jorge Teixeira	Auxílio na Alimentação	Vandenilza Teixeira De Araujo	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Jaru	Governador Jorge Teixeira	Auxílio na Alimentação	Elidia Batista Ferreira	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Jaru	Governador Jorge Teixeira	Auxílio na Limpeza	Vanduir Batista Dos Santos	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Jaru	Governador Jorge Teixeira	Auxílio na Limpeza	Deijane Vasconcelos De Santana Andrade	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h

Jaru	Governador Jorge Teixeira	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Meire Gonçalves Soares	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Jaru	Jaru	Auxílio na Alimentação	Eliane Ramos Da Silva	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Jaru	Jaru	Auxílio na Alimentação	Fabiola Gomes Salinas	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Jaru	Jaru	Auxílio na Alimentação	Ana Carla Oliveira De Jesus	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Jaru	Jaru	Auxílio na Alimentação	Flávia Da CunhaFerreira	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Jaru	Jaru	Auxílio na Alimentação	Karoliny Silva Fernandes	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Jaru	Jaru	Auxílio na Limpeza	Manoel Santana Barbosa	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Jaru	Jaru	Auxílio na Limpeza	Luciene Da Conceição Dias	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Jaru	Jaru	Auxílio na Limpeza	Geici Kelly Evangelista De Souza Andrade	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Jaru	Jaru	Auxílio na Limpeza	Ivanete Ventura Da Silva Ribeiro	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Jaru	Jaru	Auxílio na Limpeza	Sirlene Amaral Eler	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Jaru	Jaru	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria Das Graças Santos	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Jaru	Jaru	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Euza Pereira Jardim Da Silva	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Jaru	Jaru	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Claudia Alves Silverii	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Jaru	Santa Cruz da Serra	Auxílio na Alimentação	Jessica Bezerra Fernandes Vieira	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Jaru	Santa Cruz da Serra	Auxílio na Limpeza	Tailane Santos Da Silva	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Jaru	Santa Cruz da Serra	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Arlete Cordeiro Dos Santos Sousa	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Jaru	Tarilândia	Auxílio na Alimentação	Lusineide Ramalho De Oliveira Silva	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Jaru	Tarilândia	Auxílio na Alimentação	Sailhe Carla Bramuti Gomes	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Jaru	Theobroma	Auxílio na Alimentação	Adriano Da Cruz Cardoso	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Jaru	Theobroma	Auxílio na Limpeza	Maria Madalena Alves Silva Moraes	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Jaru	Theobroma	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Gleide Marisa Mendonça	12 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Ji-Paraná	Assentamento Chico Mendes	Auxílio na Alimentação	Elaine Teofilo Da Silva	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ji-Paraná	Assentamento Chico Mendes	Auxílio na Limpeza	Haiumy Da Silva	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ji-Paraná	Bandeira Branca	Auxílio na Alimentação	Vanderleia Dos Santos Lima Souza	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ji-Paraná	Bandeira Branca	Auxílio na Limpeza	Maria Aparecida De Oliveira	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ji-Paraná	Bandeira Branca	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Cristiane Oliveira De Souza	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ji-Paraná	Estrela de Rondônia	Auxílio na Alimentação	Rosa Clarinda De Souza	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ji-Paraná	Estrela de Rondônia	Auxílio na Limpeza	Katielly Da Silva Araujo	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Ji-Paraná	Estrela de Rondônia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Juliana Rodrigues Moreira	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Ji-Paraná	Estrela de Rondônia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Rosenildo Alves De Melo	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Alimentação	Juvita Maria Dos Santos	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h

Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Alimentação	Elisangela Rocha Da Silva	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Alimentação	Lineria Cardozo Boerer Santos	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Alimentação	Divany Zeferina Vaz De Aguiar	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Alimentação	Gilvania Machado Silva Oliveira	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Limpeza	Alenizia Gonçalves Do Amaral	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Limpeza	Miriam Barroso Da Costa Almeida	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Limpeza	Claudiceia InácioMoreira	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Limpeza	Abednego Fernando Camargo Da Silva.	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Auxílio na Limpeza	Jéssica Oliveira De Alencar Romão	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Heloisa Helena De Sousa Gonçalves	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria Gomes De Melo Lima	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Ines Ribeiro Muderno	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Gilsilene Barbosa Chagas	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ji-Paraná	Ji-Paraná	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Vanusa Máximo Dos Santos	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ji-Paraná	Nova Colina	Auxílio na Alimentação	Renata Scalfoni Zane	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ji-Paraná	Nova Colina	Auxílio na Limpeza	Rudimar Dos Santos Júnior	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ji-Paraná	Nova Colina	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Luiz Carlos Dias Macedo	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ji-Paraná	Nova Londrina	Auxílio na Alimentação	Suelena De Abreu Silva	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ji-Paraná	Nova Londrina	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Karen De Avila Butzke	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Ji-Paraná	Nova Riachuelo	Auxílio na Alimentação	Marta Moreira De Souza	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Ji-Paraná	Nova Riachuelo	Auxílio na Limpeza	Josimar De Melo Rocha	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ji-Paraná	Nova Riachuelo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Francineides Morais Do Nascimento	12 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Ji-Paraná	Presidente Médici	Auxílio na Alimentação	Eliane Pereira Da Silva	12 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Ji-Paraná	Presidente Médici	Auxílio na Alimentação	Rafaela Olivera Da Costa	13 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ji-Paraná	Presidente Médici	Auxílio na Limpeza	Jéssica Rodrigues De Oliveira	13 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ji-Paraná	Presidente Médici	Auxílio na Limpeza	Rozeni Pereira Da Silva	13 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ji-Paraná	Presidente Médici	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Ivanete Cardoso De Souza	13 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ji-Paraná	Presidente Médici	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Dalvina Gomes Luiz Lima	13 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Machadinho	Dist. do 5º Bec	Auxílio na Alimentação	Sania Paula Leal Pedrão	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Machadinho	Dist. do 5º Bec	Auxílio na Limpeza	Keila Adriana Gava Martins Matos	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Machadinho	Dist. do 5º Bec	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Rute De Oliveira Silva	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Machadinho	Linha MA 16 com MA 18, KM 40	Auxílio na Alimentação	Gesiane Gomes Amorim	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min

Machadinho	Linha MA 16 com MA 18, KM 40	Auxílio na Limpeza	Denize Vitalina Babilon Mota	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Alimentação	Jeneide De Sousa	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Alimentação	Juliana Aparecida Pereira Da Silva	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Alimentação	Magna Cleide De Oliveira Côrtes	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Alimentação	Noeli José De Amorim	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Alimentação	Regilaine Maria De Souza	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Limpeza	Rui Nogueira Da Frota	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Limpeza	Marciane Candido Da Silva	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Limpeza	Valdemir Rosa Patricio	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Limpeza	Camila De Oliveira Carvalho	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Machadinho	Machadinho	Auxílio na Limpeza	Patrícia Gomes Nunes	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Machadinho	Machadinho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Carlos Roberto Farias	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Machadinho	Machadinho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria De Fatima Ferreira Dos Santos	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Machadinho	Núcleo Amigos do Campo - MA 35 KM 40	Auxílio na Alimentação	Janete Lima De Macedo Do Prado	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Machadinho	Núcleo Amigos do Campo - MA 35 KM 40	Auxílio na Limpeza	Wilma Maria Da Silva	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Machadinho	Núcleo Brinati, Linha MA 8 KM 70	Auxílio na Alimentação	Elida Lourenço Pereira	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Machadinho	Núcleo Brinati, Linha MA 8 KM 70	Auxílio na Limpeza	Jennifer Raiza Paim Castro	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Machadinho	Núcleo Cedro Jequitibá Linha C4 KM 27	Auxílio na Alimentação	Veronica Dos Santos Pereira	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Machadinho	Núcleo Cedro Jequitibá Linha C4 KM 27	Auxílio na Limpeza	Luciene Pereira Das Virgens Santos	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Machadinho	Núcleo Elenópolis, MA 07 KM 30	Auxílio na Alimentação	Elissandra Alves Monteiro	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Machadinho	Núcleo Elenópolis, MA 07 KM 30	Auxílio na Limpeza	Leandro Rodrigues Silva	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Machadinho	Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30	Auxílio na Alimentação	Ivanilda Correia Da Silva Ribeiro	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Machadinho	Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30	Auxílio na Alimentação	Marta Rodrigues De Freitas	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Machadinho	Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30	Auxílio na Limpeza	Camila Silva De Souza	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Machadinho	Núcleo Pé de Galinha, MA 28 KM 40	Auxílio na Alimentação	Melayni Dasilva Ramos	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Machadinho	Núcleo Pedra Redonda 1 KM 20	Auxílio na Alimentação	Fabiane Pires Da Costa	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Machadinho	Núcleo Pedra Redonda 1 KM 20	Auxílio na Limpeza	Ana Maria Da Silva	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Auxílio na Alimentação	Solange Geronimo Barbosa	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Auxílio na Alimentação	Genilda Batista De Oliveira	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min

Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Auxílio na Limpeza	Mariuza Batista De Oliveira Cunha	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Auxílio na Limpeza	Thaline Barbosa Tavares	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Mayara Pacheco Figueiredo	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Greiciomar Alves Da Silva	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ouro Preto do Oeste	Nova União	Auxílio na Alimentação	Luzinete Macena	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Ouro Preto do Oeste	Nova União	Auxílio na Alimentação	Solivan Oliveira De Souza	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Ouro Preto do Oeste	Nova União	Auxílio na Limpeza	Vivian Ribeiro De Souza Fonseca	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ouro Preto do Oeste	Nova União	Auxílio na Limpeza	I Vila Pauline Sales	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste Do Oeste	Auxílio na Alimentação	Edina Da Conceição Nunes	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste Do Oeste	Auxílio na Alimentação	Rosa Amelia Speroto	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste Do Oeste	Auxílio na Alimentação	Verônica Vieira Alves	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste Do Oeste	Auxílio na Limpeza	Luciana Machado De Moura	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste Do Oeste	Auxílio na Limpeza	Tiago Martins Novais	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste Do Oeste	Auxílio na Limpeza	Raquel Cardoso Pereira	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste Do Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Solange Marlene Aparecida Peluti Farias	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ouro Preto do Oeste	Rondonias	Auxílio na Alimentação	Geisiane Dos Santos Lopes	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Ouro Preto do Oeste	Rondonias	Auxílio na Limpeza	Maria Antonia Gonçalves Araújo Silva	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Ouro Preto do Oeste	Texeiras	Auxílio na Alimentação	Cleide Rodrigues Dos Santos	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Ouro Preto do Oeste	Texeiras	Auxílio na Limpeza	Naiane Maria De Oliveira	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Ouro Preto do Oeste	Urupá	Auxílio na Alimentação	Marinalva Alves Pereira	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Ouro Preto do Oeste	Urupá	Auxílio na Alimentação	Maria Teixeira Da Costa Oliveira	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Ouro Preto do Oeste	Urupá	Auxílio na Limpeza	Rozana Pereira Piovezan	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Ouro Preto do Oeste	Urupá	Auxílio na Limpeza	Flávia Luciano Da Silva Souza	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Ouro Preto do Oeste	Urupá	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Elisângela Prestes Laborda Lima Moisés	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Ouro Preto do Oeste	Vale do Paraíso	Auxílio na Alimentação	Maria Helena Gomes De Oliveira	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Ouro Preto do Oeste	Vale do Paraíso	Auxílio na Alimentação	Maria Aparecida Alves Messias	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Ouro Preto do Oeste	Vale do Paraíso	Auxílio na Limpeza	Elieth Pinho Bernardino	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Pimenta Bueno	Novo Paraíso	Auxílio na Alimentação	Renata Aparecida Vasconcelos	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Pimenta Bueno	Novo Paraíso	Auxílio na Alimentação	Irandedete Neves De Jesus Santana	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Pimenta Bueno	Novo Paraíso	Auxílio na Limpeza	Andreia Maria Ramalho	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Pimenta Bueno	Novo Paraíso	Auxílio na Limpeza	Rosilaine Contadini Vieira	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Pimenta Bueno	Parecis	Auxílio na Limpeza	Mirian Silva Cardoso	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min

Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação	Josiane Rosa Dos Santos Andrade	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação	Ester Fernandes	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação	Elena Ferreira De Lima Souza	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação	Marta De Paula Pereira	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação	Lidiana De Souza Brito	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação	Erika Oliveira Almeida	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza	Josilene Nepomusceno Torres	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza	Maria Thanyele De Araujo Aristides	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza	Michele Rodrigues Corrêa	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza	Ivone Teixeira Dos Santos Almeida	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza	Erasmio Carlos Félix Dos Santos	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza	Ione Maria De Belem Arruda	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Ivone Luciene Da Silva	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Rita De Cassia Dos Santos Porto	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Edna Alves Da Silva Carmo	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	Auxílio na Alimentação	Renilda Gomes	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	Auxílio na Limpeza	Francielle Saracini Bernal Mateus	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Pimenta Bueno	Querência do Norte	Auxílio na Alimentação	Jaqueline Alves Batista Barros	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Pimenta Bueno	Querência do Norte	Auxílio na Limpeza	Luciana Rosa De Oliveira Andrade	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Pimenta Bueno	Querência do Norte	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Antonio Grigorio	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Pimenta Bueno	São Felipe D'Oeste	Auxílio na Alimentação	Flaviane Rene De Oliveira	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Pimenta Bueno	São Felipe D'Oeste	Auxílio na Limpeza	Rosângela Fernandes	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Pimenta Bueno	Setor Abaitará	Auxílio na Alimentação	Alexandre Benício Alves Alexandre	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Pimenta Bueno	Setor Abaitará	Auxílio na Limpeza	Adriane Cristina Simões Da Silva Rosa	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Calama	Auxílio na Alimentação	Carine Lopes Dos Santos	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Calama	Auxílio na Limpeza	Izaneth Dos Santos Botelho	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação	Maria Camila Souza Da Graça	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação	Telma Santos Magalhães De Souza	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação	Lucilene Santana Da Silva	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação	Maria Adriana Birkhann	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação	Elaine Cristina Da Silveira Rocha	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Limpeza	Jane Almeida Maciel	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h

Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Limpeza	Maria Leni Menezes Vieira	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Limpeza	Rivaneide Nascimento De Oliveira	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Limpeza	Mirian Sales Da Silva	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Limpeza	Lucimar Leite Da Silva	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Iris Amorim Da Silva	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Candeias do Jamari	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria De Fátima Santos Dantas	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Alimentação	Antonia De Araújo Souza	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Alimentação	Jamilia Parente Cavalcante De Sousa	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Alimentação	Maria Gomes De Menezes Danta	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Limpeza	Luciana Bussons Da Silva	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Limpeza	Maria Nelcimar Oliveira Da Guarda	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Limpeza	Domingos Viana Belesa	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Alimentação	Micheline Zanini De Oliveira Costa	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Alimentação	Rosiclei Alexandria Nascimento	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Alimentação	Maria Lúcia Alencar Silva De Oliveira	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Alimentação	Livia Rosiane Da Silva	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Alimentação	étilla Valesca Barbosa Trajano	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Limpeza	Gesiane Monteiro De Souza	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Limpeza	Emília Luiza Bortoleto Puerta	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Limpeza	Didacio José De Oliveira Junior	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Limpeza	Simone Jesus De Souza	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Itapuã do Oeste	Auxílio na Limpeza	Paula Jordânia De Souza	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Alimentação	Eunice Pereira Dos Santos Ribeiro	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Alimentação	Sueli Borges De Castro	12 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Alimentação	Marilene Pereira Da Costa	12 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Alimentação	Helinalva Da Silva Nunes	13 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Limpeza	Lenir Da Rocha Silva	13 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Limpeza	Fernanda Cabral Rodrigues	13 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Limpeza	Ivone Lopes Miranda	13 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Limpeza	Deuzinete De Sena Dutra	13 de novembro de 2020	10h às 10h15min

Porto Velho	Jacy-Paraná	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Márcia Tatiana Arsa Nascimento Marques	13 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Jacy-Paraná	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Valdilson Marques Da Marques	13 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Alimentação	Vania Regina Machado Dos Santos Beleza	13 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Alimentação	Artemisia Miranda Aguila	13 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Alimentação	Claudiana Lobato Sena	13 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Alimentação	Roneide Maciel Dos Santos	13 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Limpeza	Helene Savia Lopes Mendonça	16 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Limpeza	Aldione Gonçalves Leite	16 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Limpeza	Tamiris Dias Dos Santos	16 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Limpeza	Franciane Pernambuco Pereira	16 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Nazaré	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Janaína Carvalho Aldunate	16 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Nazaré	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Juli Greicimar Mendonça Barboza	16 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Nazaré	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Aparecida Barbosa De Aquino	16 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Bárbara Cristina Pereira Campos	16 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Diana Lúcia Lima Campos	16 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Ester Cardoso Da Silva	16 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Elizangela Medeiros Dos Santos	16 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Vera Lúcia Da Silva Pinto	17 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Cristiane De Souza Marinho	17 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Rosângela Viana Maia Da Silva	17 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Edilena Dos Santos Lima	17 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Rosigila Souza Da Silva	17 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Joelma Vieira Ferreira	17 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Ana Cláudia Araújo Mendes	17 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Ana Telma Da Silva Pinto	17 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Zenaide Dos Santos Neves	17 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Aury Wilka Allyene Gonzaga	17 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Andrea Aparecida De Souza Campos	17 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Delzomar Neves De Melo	18 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Edna Maia De Aguiar Dos Santos	18 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Raquel Ramos DosSantos	18 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Adalberto Miranda Ferreira	18 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min

Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação	Claudeane Botelho Mendes	18 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Rosalina Silva	18 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Gerson De Castro Albuquerque	18 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Francisco Jailton Dias	18 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Regiane Ribeiro Paes	18 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Silvania De Souza Silva	18 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Oziel Mucua Lima	18 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Rosinei Moraes Costa	19 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Giglieth Costa Magno Ferreira Borges	19 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Jaciane Oliveira Da Silva	19 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Danyelly Dayanne Rodrigues Mesquita	19 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Gigliela Costa Magno Mazur	19 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Cristiano Alencar Dos Santos	19 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Geunice Constância Costa Rodrigues	19 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Cleuton Wellington Lima Gama	19 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Francisca Marcleide Claudino Vianna	19 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Jonas Vaz Severo	19 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Maria Das Dolores Lopes Da Conceição	19 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Ramona Veronica Regio Colombo Mendes	20 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Francisca Marcleia Claudino Viana	20 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza	Cilene De Araújo	20 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Luzia Regis De Araujo	20 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Alha Maria De Carvalho Souza	20 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria Francisca Sousa Dos Santos	20 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	João Alfredo Seubert	20 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Valter Oliveira Da Cruz	20 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Benedito Prestes Da Chaga	20 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Mario De Souza Aragão	20 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Ednalva Bento De Oliveira Dos Santos	20 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Vilma Maria Silva Noronha De Souza	23 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Nilce Chaves De Sá	23 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	Triunfo	Auxílio na Alimentação	Alenira Velmer	23 de novembro de 2020	09h às 09h15min

Porto Velho	Triunfo	Auxílio na Alimentação	Maria Berenice Furtado De Lima	23 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	Triunfo	Auxílio na Limpeza	Nilza Pereira Bastos	23 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	Triunfo	Auxílio na Limpeza	Nair Ferreira Da Silva Mesquita	23 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	Triunfo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Erilane Nascimento Rozenha Tenorio	23 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	Triunfo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Fabyana Do Nascimento Ferreira	23 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	Triunfo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Keyla Morais Da Cruz	23 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	Triunfo	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Glaucilene De Souza Tavares	23 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Alimentação	Nivea Mari Dos Santos Valim	23 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Alimentação	Daiane Carneiro Lima	24 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Alimentação	Leila Candida Da Silva Sudario	24 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Alimentação	Patricia Rodrigues De Lima	24 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Limpeza	Euzania Aguiar Cardoso	24 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Limpeza	Idaiana Almeida Dos Santos	24 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Limpeza	Eliana Alves De Barros Neres	24 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Limpeza	Andreia Rodrigues Nascimento	24 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Porto Velho	União Bandeirantes	Auxílio na Limpeza	Anarles Rodrigues Das Chagas	24 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Porto Velho	União Bandeirantes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Luciana De Queiroz Mesquita Silva	24 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Porto Velho	União Bandeirantes	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Simone Da Silva Mendes Ferreira	24 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Rolim de Moura	Distrito Migrantinópolis	Auxílio na Alimentação	Natalia Fernanda Bomfim Da Silva	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Rolim de Moura	Distrito Migrantinópolis	Auxílio na Limpeza	Valquiria Marinho Costa	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Rolim de Moura	Distrito Nova Estrela	Auxílio na Alimentação	Jusselia Viera Dos Santos	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Rolim de Moura	Distrito Nova Estrela	Auxílio na Limpeza	Dayana Da Costa Silv	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Auxílio na Alimentação	Rocil Mattos Da Silva	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Auxílio na Alimentação	Geslaine Alonso De Carvalho	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Auxílio na Limpeza	Elza De Souza Honda	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Auxílio na Limpeza	Jéssica Sodrê Dos Santos Vieira	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Ivone Ferreira Da Silva Gonçalves	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	Auxílio na Alimentação	Regina Pereira Silva	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	Auxílio na Limpeza	Natiely Patusina Locardi	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação	Rubenita Francisco Neris	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação	Roseli De Oliveira	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação	Marcia Costa Lessa	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min

Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação	Francinaldo Oliveira Dos Santos	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação	Silvani Da Silva Lemos Amorim	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação	Lilian Cristina Pereira Machado	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza	Lucilene Rodrigues De Oliveira	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza	Ana Paula Ventura Dos Santos	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza	Fredciana Monfardini Miguel	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza	Ana Paula Soares De Almeida	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza	Elizangela Rocha Rodrigues Souza	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza	Jakeline Ferreira Do Nascimento	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Roseli Parana De Oliveira Rech	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria Lucineide Andrade De Oliveira	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Rolim de Moura	Santa Luzia do Oeste	Auxílio na Alimentação	Gilberto Antonoi Diniz	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Rolim de Moura	Santa Luzia do Oeste	Auxílio na Alimentação	Marilene Isabel De Souza	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Rolim de Moura	Santa Luzia do Oeste	Auxílio na Limpeza	Franciane Martins Da Silva	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Rolim de Moura	Santa Luzia do Oeste	Auxílio na Limpeza	Marinete Klippel	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Creuzenir Souza Da Silva	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Rosimeire Nillio	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Lucineia Lopes De Lima	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Elisangela Rodrigues Dos Santos	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Neivani De Souza Carvalho Antunes	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Neuza Aniceto Da Silva	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Leidiane Grando Rosa	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Dayana Renata Barboza Fidelis Cutisque	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Maria Aparecida Coutinho	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Francisca Veronica De Lima	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
São Francisco	São Francisco do Guaporé	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Vilma Brigatti Lourenço	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Clarice Barboza Da Silva	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Vanilda Rodrigues	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Zenaide Fracelino Da Silva	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Gesirlaine Da Silva Brandão	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação	Angelica Ferreira Dos Santos	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min

São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Marta Alves Francisco Da Silva	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Solange De Castro Neves	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Jailson Augusto Peres	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Pricila Rodrigues Ferreira	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza	Vanuzza Rocha Guimaraes	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
São Francisco	São Miguel do Guaporé	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Noeli Do Vale Duarte	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Alimentação	Renata Alves Magalhães	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Alimentação	Menis Silva De Andrade	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Alimentação	Regiane De Souza Oliveira	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Alimentação	Lucimar Pogian	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Alimentação	Gilberto Rocha	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Limpeza	Luciana Ferreira Alves Dos Santos	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Limpeza	Geisiane Alves De Souza	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Limpeza	Jabina De Jesus Fae	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Limpeza	Beatriz Ambrosio Vieira	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
São Francisco	Seringueiras	Auxílio na Limpeza	Jucimar Da Silva Rodrigues	12 de novembro de 2020	12h45min às 13h
São Francisco	Seringueiras	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Tatiane Bozza Minhaco Oliveira	12 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Vilhena	Boa Esperança	Auxílio na Limpeza	Eliane Arcanjo Salmento	10 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Vilhena	Chupinguaia	Auxílio na Alimentação	Janice Rodrigues De Lima	10 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Vilhena	Chupinguaia	Auxílio na Alimentação	Vanilda Dos Santos	10 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Vilhena	Chupinguaia	Auxílio na Limpeza	Roberta Shirley Marques Lenzi	10 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Vilhena	Chupinguaia	Auxílio na Limpeza	Hendryw Aurelio Martins Da Costa	10 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Vilhena	Chupinguaia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Cleide Aparecida Paula Martins	10 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Vilhena	Chupinguaia	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Juliana Arcanjo Salmento	10 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Vilhena	Colorado do Oeste	Auxílio na Alimentação	Cristieid Santos Fioux	10 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Vilhena	Colorado do Oeste	Auxílio na Limpeza	Rhonni Gonçalves Silva	10 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Vilhena	Nova Conquista	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Edilaine Fernandes Da Silva	10 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Vilhena	Novo Plano	Auxílio na Limpeza	Tatiane Ferreira Dos Santos	10 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Vilhena	Novo Plano	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Ana Carolina Do Nascimento	11 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Vilhena	Perobal	Auxílio na Alimentação	Ingrid Lorraine Moura Sobrinho	11 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Vilhena	Perobal	Auxílio na Limpeza	Naiara Lovinski Gomes	11 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Vilhena	Perobal	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria Helena Da Silva Souza Acciari	11 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min

Vilhena	São Lourenço	Auxílio na Alimentação	Liliane Beatriz Cavalheiro Zausa	11 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Suzana Alves Dos Santos Vilante	11 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Leidiane Ferreira Santos Trajano	11 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Kenia Marques Da Silva Nelson	11 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Elaine Serrath De Brito	11 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Maico Johnata Oliveira Silva	11 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Claudicéia Carvalho Sá Ferroni	11 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Telma Conceição da Silveira Dourado Da Silva	12 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Sandra Cristina Alves De Sousa	12 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Damaris Checoni	12 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Alimentação	Ana Cláudia Batista Inglez	12 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Bruno Gonsalves Botão	12 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Givanete Maria De Moura Souza	12 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Jacira Da Silva Santos	12 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Carmen Lúcia Gomes Alves	12 de novembro de 2020	11h45min às 12h
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Selma Santos Silva	12 de novembro de 2020	12h15min às 12h30min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Gelber Soares Cunha	12 de novembro de 2020	12h45min às 13h
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Artemio Marcio Amorim Rocha	12 de novembro de 2020	13h15min às 13h30min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Elizabeth Da Paixão	13 de novembro de 2020	08h às 08h15min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Francisco Gonçalves Araujo	13 de novembro de 2020	08h30min às 08h45min
Vilhena	Vilhena	Auxílio na Limpeza	Andreia Fernandes Dos Santos	13 de novembro de 2020	09h às 09h15min
Vilhena	Vilhena	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Rosa Maria Ferreira Da Silva	13 de novembro de 2020	09h30min às 09h45min
Vilhena	Vilhena	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Francisca Pereira Da Silva	13 de novembro de 2020	10h às 10h15min
Vilhena	Vilhena	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Maria Ivanilde De Souza	13 de novembro de 2020	10h45min às 11h
Vilhena	Vilhena	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Margarete Alves	13 de novembro de 2020	11h15min às 11h30min
Vilhena	Vilhena	Educador Social Auxílio em Sala de Aula	Hedervan Ribeiro Gomes	13 de novembro de 2020	11h45min às 12h

Protocolo 0014346065

Portaria nº 3807 de 26 de outubro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.32 (0011822512) e Despacho/SEDUC-GLOT (0013987803) Processo nº 0029.217484/2020-68.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de **02/06/2020**, a tipologia da **E.E.E.F Monteiro Lobato**, localizada no município de Porto Velho de **01 para 02**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28, inciso II

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação **para tipologia 02** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - MARA DIVINA MACIEL CHIULLO- Matrícula n.300110081

Vice-Diretora - EVANIR FREZ - Matrícula n.300050785

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

Secretária - MARIA DA PENHA BARROS - Matrícula n. 300015781

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014298607

Portaria nº 3793 de 26 de outubro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura, CRE/Rolim de Moura/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020. e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela da EEEMTI Cândido Portinari, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura, CRE/Rolim de Moura/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Israel Barbosa Martins - Matrícula nº 300058249 - CPF nº 834.400.206-06 -Presidente

Rosiane Barbosa da Silva Otto - Matrícula nº 300028073 - CPF nº 758.535.151-87 - Vice-Presidente

André Pereira da Rocha - Matrícula nº 300122185 - CPF nº 005.766.422-66- Secretário

Geni Moraes Nunes - CPF nº 221.252.642-34 - Tesoureiro(a)

II - CONSELHO FISCAL

Rodrigo Otto da Silveira - Matrícula nº 300141020 - CPF nº 807.077.502-53 - Membro

Neuza Elita de Souza - Matrícula nº 300016752, CPF nº 325.410.742-04- Membro

Irani de Oliveira - CPF nº 003.896.582-86- Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0014298958

Portaria nº 3766 de 23 de outubro de 2020

Institui Comissão Provisória da EEEMTITancredo de Almeida Neves, localizada no município de Rolim de Moura, SEDUC/CRE Rolim de Moura/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020, DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do

Estado de Rondônia e revoga o DECRETO nº 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, DECRETO Nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela EEEMTI Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Rolim de Moura, para que não haja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da EEEMTITancredo de Almeida Neves, localizada no município de Rolim de Moura, SEDUC/CRE Rolim de Moura/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

Joselene Cipriano Moreira Silva, Matrícula nº 300097858 - CPF nº 801.700.482-68 -Presidente

Dorcas Vieira Dias Avila, Matrícula nº 300020174 - CPF nº 421.399.612-34 - Vice-Presidente

Maria Aparecida de Lima, Matrícula nº 300027490 - CPF nº 456.920.092-34 - Secretária

Maria de Jesus Vieira Ferreira, Matrícula nº 300016362 - CPF nº 340.550.532-15- Tesoureira

II - CONSELHO FISCAL

Neuza Rodrigues de Souza, Matrícula nº 300024728 , CPF nº 143.180.402-91 - Membro

Geovania Maria da Silva Freire, Matrícula nº 300057283, CPF nº 421.931.922-00 - Membro

Cleide Paula de Lima, Matrícula nº 300024861, CPF nº 387.187.312-87- Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revoga-se a Portaria nº 3688 de 20 de Outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207 de 22/10/2020.

Protocolo 0014256609

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE
CONVITE Nº. 001/2020/CEUV

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Unidos Venceremos da EEEFM Monteiro Lobato localizada em Novo Paraíso - São Felipe D Oeste/RO, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2020/CEUV, e de convidar **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA para REFORMA PRÉDIAL E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EEEFM MONTEIRO LOBATO**, situada Rua Principal nº 4343, Centro - Novo Paraíso -Município de São Felipe D Oeste/RO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. **Modalidade:** CARTA CONVITE **Data:** 06 de novembro de 2020, **Horário de início:** 09h30min, **Tipo:** MENOR PREÇO, **Regime de contratação:** PREÇO GLOBAL, **Valor estimado R\$** 330.000,00(trezentos e trinta mil reais) **Local da licitação :** Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, situada Rua 05, esquina com av : 01, S/N Distrito de Novo Paraíso- São Felipe D'Oeste-RO **RO, Fone: (69) 99601-9959 ou (69) 99390-4491** . Disponibilidade do Edital e-mail institucional: eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br(69) 99601-9959 e 99390-4491 das 07h30min às 13h30min. de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

CAROLINE DO CARMO ALMEIDA DUETI
Mat: 300051083
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0014366992

Portaria nº 3819 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO**, ministrado pela VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ao (a) servidor (a) **EVELIN PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº 300123933, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014313371

Portaria nº 3785 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FAFIT, ao (a) servidor (a) **LUCIANA OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 300025255, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014281393

Portaria nº 3801 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM FÍSICA**, ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, ao (a) servidor (a) **BARBARA ADELAIDE PARADA EGUEZ**, matrícula nº **300027232**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014294823

Portaria nº 3805 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE METROPOLITANA DO PLANALTO NORTE, ao (a) servidor (a) **PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS**, matrícula nº **300099324**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014298452

Portaria nº 3784 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA GESTÃO PÚBLICA**, ministrado pela IFRO, ao (a) servidor (a) **ELISSANDRA MELOS LOPES**, matrícula nº 300142058, ocupante do cargo de Analista Educacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014278060

Portaria nº 3790 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela UNINTER, ao (a) servidor (a) **SILVIA HELENA REIS DA SILVA**, matrícula nº 300063492, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014287785

Portaria nº 3792 de 26 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FAROL, ao (a) servidor (a) **TANIA PADILHA DA COSTA**, matrícula nº 300110311, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014288901

Portaria nº 3813 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR: INCLUSÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **ALBA COSTA CAMPOS**, matrícula nº 300128725, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014311001

Portaria nº 3811 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, ministrado pela VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ao (a) servidor (a) **SUZANE SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 300125972, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014310516

Portaria nº 3815 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METADODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA**, ministrado pela PLANALTO DO NORTE, ao (a) servidor (a) **GILVANI DUARTE COSTA**, matrícula nº 300051224, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014311866

Portaria nº 3816 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR: REFLETINDO A PRÁTICA DOCENTE**, ministrado pela FACULDADE METROPOLITANA, ao (a) servidor (a) **STEFANNY FERREIRA ALENCAR**,

matricula nº 300140933, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014312182

Portaria nº 3814 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **ANDRE MARTINS GUSMÃO**, matricula nº 300141578, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/01/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014311709

Portaria nº 3817 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE LINGUA PORTUGUESA**, ministrado pela VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ao (a) servidor (a) **ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, matricula nº 300141296, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/09/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014312885

Portaria nº 3820 de 27 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO**, ministrado pela ALFAMÉRICA, ao (a) servidor (a) **DOMINGOS SAVIO LEAL NINA**, matricula nº 300125325, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/10/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014313746

Portaria nº 3838 de 28 de outubro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

NEIDE DA SILVA LOPES - CPF 203.226.582-68 - Matrícula nº 300023515 - Presidente;

ELEILSON VIANA COSTA - CPF 015.797.682-37 - matrícula nº 300155840 - Membro;

CARLOS APARECIDO DA SILVA - CPF 006.976.711-43 - Matrícula nº 300156039 - Membro.

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como

eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTA MOREIRA BRAGA NUNES

COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

Protocolo 0014342297

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.0013.053871/2020-39, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECEe HOMOLOGA as despesas no **valor de R\$ 73.428,54 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** , referente a serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição a riscos) com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de equipamentos e materiais, referente aos meses de julho e agosto de 2020, em favor da empresa **CSF COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **valor de R\$ 73.428,54 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** , em favor da empresa **CSF COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84, proveniente da despesa referente aos serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição a riscos) com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de equipamentos e materiais nos meses de julho e agosto de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0014347926

Portaria nº 73 de 28 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2020 da servidora abaixo relacionada por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Programação	Alterar para:
PatríciaAlves Portela	300160197	07/ 10/2020 a 16/10/2020 09/12/2020 a 18/12/2020	13/ 01/2021 a22/01/2021 (10 dias) 22/02/2021 a 03/03/2021 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO,28 de outubro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0014357957

SEJUCEL

ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 27 de outubrode 2020

PROCESSO Nº. **0032.206537/2019-22**

CONTRATO : **Nº 069/PGE-2020**

CONTRATADA: **VRG CONSTRUTORA EIRELI - ME**

O Gestor do contrato designadopelaSuperintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, nomeado através da portaria nº 103 de 19 de maio de 2020 (0011618176), determina a **paralisação** da obra: Modernização do Estádio João Saldanha, no Município de Guajará-Mirim/RO.

Motivo: A pedido da empresa (0014075635), emvirtude de haver03 (três) mediçõesem atraso quanto aos pagamentos,visto que até o momento não foram desembolsados os valores de repasse referentes as primeiras parcelas (20% - vinte por cento) por parte do Governo Federal, e com de acordoaGerenciade Fiscalização de Obras - SEOSP-GFO, através do despacho (0014271830).

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL (Em Substituição)

(Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020)

Protocolo 0014298075

Portaria nº 200 de 29 de outubro de 2020

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	2º Período 03/ 11/2020 à 17/11/2020 15 dias	2º Período 18/ 11/2020 à 02/12/2020 15 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 29 de Setembro de 2020.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL
Portaria de Substituição nº 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0014372356

SEAS

ATA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois e mil e vinte, àsdez horas e vinte e seis minutos, via videoconferência, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO. Conforme convocação realizada nos autos do processo SEI nº 0026.378641/2020-31, sendo a pauta da reunião a Prorrogação do Programa AmpaRO com a adição de três parcelas. A reunião teve com a mesa do Conselho sendo composta pelo Secretário-Chefe da Casa Civil e Presidente Suplente no Conselho Deliberativo José Gonçalves da Silva Júnior; a Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social Liana Silva de Almeida Lima; a Representante da Sociedade Civil e Assistente Social Noeme Lemos; a Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Sra. Adir Josefa de Oliveira; o Suplente do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Sr. Raoni Francisco Lopes Gama; o Secretário de Estado de Finanças Luís Fernando Pereira da Silva. O Presidente Suplente no Conselho Deliberativo do FECOEP deu início a reunião do Conselho Deliberativo do FECOEP, cumprimentando os presentes e explanando sobre a pauta, verificando se havia quórum para que se desse continuidade à reunião, assim confirmado, o Presidente apresentou a responsável pela apresentação dos projetos, a Senhora lasmin Brandão Nogueira que deu início à pauta explanando brevemente sobre o Projeto AmpaRO, aprovado anteriormente por este conselho com orçamento de R\$ 37.126.368,00. Em seguida a senhora lasmin demonstrou detalhadamente os valores pagos pelo projeto até o presente momento no total de R\$ 17.191.113,94, que inclui os valores pagos aos beneficiários e os valores repassados a instituição financeira referente as taxas de transação e abertura de contas, o número de beneficiários atendidos e o número de beneficiários que ainda não receberam pois estão com pendências a serem resolvidas sobre cadastro e conta bancária. Em consequinte, apresentou os valores que serão repassados às famílias e a instituição financeira nesta segunda etapa, totalizando R\$ 17.158.455,30, referente as taxas de transação, na hipótese da aprovação por este conselho deste adicional das três parcelas. Demonstrado ainda o custo total do projeto que foi pago até o presente momento (R\$ 17.191.113,94) somado ao repasse adicional em questão (R\$ 17.158.455,30), verificou-se que o valor total do projeto, totalizando R\$ 34.349.569,24, se manterá dentro do orçamento aprovado anteriormente, restando saldo positivo de R\$ 2.776.798,76. Após a explanação do projeto, os valores já pagos e os valores em questão que serão pagos na hipótese de aprovação, o Presidente Suplente passou a palavra aos conselheiros para questionamentos e dúvidas, a prorrogação foi aprovada por unanimidade. Sem mais a ser discutido e acrescentado, deu-se encerrada a reunião às dez horas e trinta e nove minutos. Não havendo mais o que esclarecer, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Tiara Martins Barboza Martell- Gerente de Fundos e Convênios e pelos membros do conselho presentes.

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

José Gonçalves da Silva Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente Suplente no Conselho Deliberativo do FECOEP

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Noeme Lemos
Assistente Social
Coordenadoria municipal de proteção e defesa civil

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Raoni Francisco Lopes Gama
Suplente do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Finanças do Estado

Protocolo 0013818530

ATA

33º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDONIA - CEDHRO

Aos dezessete dias do mês de abril de 2020 iniciou a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos, por meio de videoconferência, através do aplicativo hangouts. Reuniram-se os conselheiros membros Rodolfo de Freitas Jacaranda (OAB); Tais Cunha (PGE); Eduardo Borges (DPE); Mateus Carkeno do Carmo (APAC-Cacoal); Marli dos Santos Assis Fogaça (AMOREVI); Vinicius Miguel (UNIR); Cleyanne Alves (UNIP); Josep Iborra Plans (ARQUIDIOCESE); Bruno Afonso (SEPAZ); para deliberarem sobre a seguinte **PAUTA: 1) Processo Moto Taxista; 2) Procedimentos dos Indígenas; 3) Encaminhamentos dos pedidos feitos ao Conselheiro Zezinho**. O Presidente Rodolfo, iniciou a reunião desejando boas vindas aos conselheiros, pedindo que se consiga operacionalizar as deliberações nesse momento de Pandemia. Informou que seria aberto espaço para novas informações. Além disso, o Presidente informa sobre sua continuidade na Presidência do Conselho. Informou ainda que fora aberto processo via SEI, onde foi enviada informações a respeito do caso do moto taxista. O presidente sugeriu que para cada processo aberto via SEI, tivesse um relator responsável, sendo que este estaria na responsabilidade de obter informações, acompanhar junto a secretária executiva o andamento do processo e trazer ao colegiado todas as informações pertinentes a cada caso. Na continuidade foi informado ao colegiado o encaminhamento do Ofício para a SESA e SEMUSA, pedindo informações e orientação correta para a população, quanto a forma de atendimento nos hospitais, nesse período de PANDEMIA. Na ordem, o conselheiro Mateus, iniciou sua fala apontando a questão do isolamento social, onde percebeu que grande parte da população ainda não vem respeitando as medidas de prevenção. Na continuidade da ordem, a conselheira Cleyanne disse que em relação ao caso do moto taxista, chegou até ela a informação de que os colegas do moto taxista estavam juntando dinheiro para que ele pudesse realizar o exame. A conselheira propôs, que fosse passado para a população informações sobre os seus direitos. O presidente nesse momento, perguntou para a conselheira Cleyanne se a mesma poderia ficar responsável pelo caso do moto taxista. A conselheira aceitou. Ficando definido que a mesma estaria responsável por acompanhar o caso. Com a palavra, o conselheiro Matheus falou a respeito da publicidade das informações dadas a população, uma vez que precisam ser utilizados todos os meios de comunicação. Neste momento a conselheira Cleyanne cita um exemplo do Condomínio Orgulho do Madeira, onde algumas pessoas se encontram doentes e ficam em dúvida de saber se podem estar contaminadas com o vírus. Demonstrou preocupação pois muitas pessoas não sabem que o Conselho de Direitos Humanos é atuante. Nesse momento o presidente Rodolfo propõe participação no conselho dos responsáveis. Onde ele se responsabiliza em escrever uma minuta e encaminhar aos responsáveis. No item da No item da pauta dos pedidos encaminhados pelo conselheiro Zezinho, onde foi solicitada busca pela proteção dos indígenas. O encaminhamento foi encaminhado no grupo do conselho para que todos tivessem acesso. Na ordem, o novo conselheiro EDUARDO, indicado pela Defensoria Pública do Estado (DPE) explica a importância da criação de um grupo de trabalho emergencial para trabalhar na prevenção de combate ao Coronavírus em proteção a população indígena. Eduardo propõe ao conselho entrar em contato com o MPF para mais apoio na criação do grupo de trabalho. O grupo de trabalho avaliaria o que é emergencial. Zezinho destaca a importância da participação da sociedade civil no grupo de trabalho emergencial. Rodolfo e Eduardo ficaram responsáveis pela criação do documento para encaminhamento e acionar as instituições para forçar a criação do Grupo de Trabalho. Com a palavra, Cleyanne inicia comentando em relação ao primeiro decreto do Estado de Rondônia, em relação ao isolamento, onde inicialmente esta conseguindo manter o controle do isolamento. Informa que uma parte da população não acredita na existência do corona vírus. Ela acredita na importância nas medidas de fiscalização da sociedade. Cita como exemplo o espaço alternativo de Porto Velho, onde a população não deixou de frequentar o espaço. Ela acredita que o Decreto está ineficiente, uma vez que a população não se conscientizou da importância do isolamento social. O conselheiro Eduardo fala a importância de o conselho sustentar para a população a necessidade de manter o isolamento. Que se tenha resistência para que o Decreto de isolamento se mantenha. Fala da importância da população ser informada de como funciona o isolamento social. Para que se torne eficaz. A conselheira Tais, acredita não ser apenas uma questão de desinformação para a população, ela acredita ser o problema maior a questão de subsistência de a população conseguir se manter em isolamento. Pois existem pessoas que possuem recursos para se manter em casa e outras pessoas não. E, que talvez esse seja um dos maiores motivos, juntamente com a pouca fiscalização, a quebra do isolamento social. Diante disso o colegiado entende que precisa haver uma maior fiscalização na população onde está ocorrendo aglomerações. Foi lembrado também que na recomendação estadual abordamos sobre a desburocratização do cadastramento para receber o auxílio; não obstante a isso, se há a possibilidade de conferir o cadastramento que está sendo feito presencialmente nas assistências sociais municipais. O presidente Rodolfo falou a respeito da criação de uma página em redes sociais a respeito da exposição na internet da população, onde alguns cidadãos expõem a população sem ao menos ter a certeza que aquela pessoa está de fato quebrando a quarentena. Expondo pai, mãe e até mesmo crianças, sem ao menos ter a certeza que aquelas pessoas podem por exemplo, está voltando do supermercado. Dessa forma Propõe que o conselho cobre do poder público maior fiscalização em relação a população nesse período de quarentena. O Presidente nesse momento, pediu licença aos conselheiros para falar a respeito da sua continuidade na presidência do conselho. Falou que tomou posse no conselho com algumas dificuldades, e que após um ano ainda não conseguiu superar esses problemas. E que vem tendo dificuldades em atuar na presidência do conselho. Por ter uma sobrecarga de trabalho imensa. E por este motivo, ele pede afastamento da presidência do conselho, porém propõe que o colegiado aceite a indicação dele para que o Conselheiro Eduardo representante da cadeira da DPE, seja o novo presidente interino ou que o colegiado entre em votação para indicar um novo presidente. Nesse momento o conselheiro Eduardo fala a respeito da importância da DPE em contribuir para o Conselho de Direitos Humanos. E ainda, se propõe a assumir a responsabilidade em assumir a presidência do conselho. A conselheira Cleyanne fala que desde a entrada do Eduardo no conselho juntamente com seus encaminhamentos vem somando muito para o conselho. Ela entende que o Eduardo possui mecanismos para atuar na presidência. Tais concorda e, ainda, reforça a aprovação do Eduardo como presidente. E, aproveitou para que se alguém do conselho tiver interesse em assumir a vice-presidência, ela também deixa a disposição o seu cargo. Contudo, não tendo ninguém para assumir ela continuará no cargo até o final do biênio. Mateus acompanhou o voto dos demais conselheiros. A conselheira Marli também acompanha o voto de apoio ao Eduardo. Zezinho acompanhou o voto de aprovação. Vinicius acompanhou o voto de aprovação. Por unanimidade dos votos o colegiado aprovou a indicação para que Eduardo se torne o novo presidente interino do conselho no período em que o estado se encontrar na situação de calamidade pública. Rodolfo reforça que na primeira reunião ordinária da mesa diretora pós período de calamidade pública será feito a eleição do conselho. Ficou deliberado que a próxima reunião acontecerá na data do dia 30 de abril de 2020 às 15h, por meio de vídeo conferência. Findou-se a reunião às 17:45h.

Protocolo 0011340504

ATA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA- CEDH/RO

Aos trinta dias do mês de abril de 2020, iniciou a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos, por meio de videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex. Reuniram-se os conselheiros membros Rodolfo de Freitas Jacaranda (OAB); Tais Cunha (PGE); Eduardo Borges (DPE); Mateus Carkeno do Carmo (APAC-Cacoal); Marli dos Santos Assis Fogaça (AMOREVI); Vinicius Miguel (UNIR); Cleyanne Alves (UNIP); Josep Iborra Plans (ARQUIDIOCESE); Débora Volpi (SEAS); Ana Júlia Araújo (secretária executiva). O Conselheiro Vinicius Miguel iniciou solicitando ao conselho que fosse feito um documento de "provocação" ao Estado, uma vez que a situação reapareceu com a manifestação do Conselheiro Zezinho, cujo pedido foi formulado no SEI por outro conselheiro para que pudesse subscrevê-lo externamente. O conselheiro informa que por inúmeras vezes já requereu o seu acesso interno ao SEI, havendo negativa por parte do Estado. Em sequência a conselheira Tais sugeriu que todos os Conselheiros da sociedade civil formalizem o pedido de acesso interno ao SEI. Na reunião os conselheiros levantaram a falta de acesso ao sistema SEI, pois entendem a necessidade e a importância de acompanhamentos

de processos. O conselheiro Vinicius Miguel explicou a diferença entre acesso interno e externo do SEI e ressalta que conselheiro não deve ser como usuário externo, uma vez que existe decreto de nomeação aos mesmos e, que os integrantes precisam ter pleno e irrestrito poder de redigir documentos, encaminhar pedidos, peticionar e solicitar e, sem o sistema nada disso é possível, ainda mais com o trabalho remoto do Conselho e das demais unidades do CPA. Na ordem o presidente Eduardo propõe que a SEAS seja notificada para explicar o motivo pelo o qual os conselheiros não tem acesso interno ao sistema SEI. O conselheiro Matheus falou que possui acesso interno ao SEI, e que ele mesmo fez a solicitação juntamente com o seu decreto de nomeação do conselho. Diante das falas a conselheira Tais reiterou que o pedido deve ser formalizado. E que caso o conselho obtenha uma resposta negativa, o mesmo terá os documentos necessários para avaliar quais providências deve adotar. O presidente diante da situação sugeriu que os demais conselheiros tentassem realizar o cadastro interno no sistema SEI, para que com as respostas negativas o conselho pudesse entrar com a medida cabível para obter resposta do Estado. O conselheiro Rodolfo informou que assim que assumiu a presidência do conselho tentou realizar o cadastro interno do SEI sendo negado todas as vezes, e hoje possui apenas o cadastro de usuário externo. Em sequência a ATA da Reunião anterior foi lida e aprovada por todos. Seguindo a ordem da PAUTA no item 2, trata a respeito do encaminhamento do Ofício feito para a Polícia Federal pedindo informação sobre as investigações da morte do indígena Ari Uru Eu Au Au, assassinado em 17/04/2020 em Tarilândia, Jarú. A secretária executiva do conselho informou que o Ofício foi encaminhado pelo email do conselho e que havia sido reiterado a Polícia Federal, uma vez que ainda não havíamos obtido resposta de protocolo. O presidente nesse momento sugere que seja encaminhado novamente o documento na insistência de se ter resposta e ainda se propôs a encaminhar um documento no teor similar para o Ministério Público Federal. Em sequência foi levantado o caso do Taxista Aparecido Rodrigues Lopes (Leão), de 65 anos, segundo caso de Rondônia, falecido de Corona em Porto Velho, a secretária executiva informou ao conselho que houve movimentação nos processos. Diante dessa informação o presidente sugeriu que fosse aguardada resposta do caso até a próxima reunião do conselho, em caso de negativa, o conselho iria entrar com alguma medida de provocação no Ministério Público. O conselheiro Zezinho propôs que fosse feito de imediato um encaminhamento a Promotoria de Saúde para providência que entendam adequadas, que não se esperasse mais. A conselheira Cleyanne concordou com o Zezinho em fazer de pronto os devidos encaminhamentos. Na ordem a conselheira Tais falou que não se opõe ao encaminhado do Ofício ao Ministério Público. O presidente não vê problema algum em fazer o encaminhamento uma vez aprovado pelo colegiado. O conselheiro Vinicius acompanha o conselheiro Zezinho e acredita valer a pena o encaminhamento de Ofício ao Ministério Público e reitera ser uma prática do poder público em negar informações solicitadas, ausências de respostas ou respostas incompletas. A conselheira Marli diz ser importante determinar em cada documento expedido pelo conselho o prazo para que não ocorra o que vem acontecendo com a falta de respostas do governo. E acompanha os votos dos demais conselheiros. O conselheiro Rodolfo acompanha o voto dos demais. E Por unanimidade dos votos foi aprovado o encaminhamento do Ofício ao Ministério Público. A conselheira Tais esclarece que é importante que saibam que não se trata de má fé por parte do Estado o atraso nas respostas. Explica que é importante a compreensão de que os órgãos em seus variados setores dispõe de quadro limitado de funcionários, que atendem uma demanda infinita todos os órgãos que encaminham solicitação de informações, sendo que por muitas vezes esses funcionários respondem conforme a urgência da demanda. Na ordem, o presidente fala a respeito do ofício encaminhado a SESAU em conjunto com DPE, DPU, OAB, MPT, MPF pedindo a criação dum Grupo de Trabalho sobre a saúde indígena na pandemia de COVID 19. (Anexo 1) e que aguardam respostas. Na Ordem, no item que trata da atuação de milícias armadas agindo no campo, com incidentes relatados em Nova Mamoré, Machadinho do Oeste e Vilhena (demanda solicitada pelo conselheiro Zezinho, em anexo 2), foi ouvido o convidado o advogado do grupo Dois Amigos, situado entre Bandeirantes e Nova Dimensão, Dr. Manoel, que narrou a situação em Nova Mamoré e disse que na próxima semana representará junto ao Ministério Público local. O conselho indicou o Rodolfo para redigir o ofício à MESA DE NEGOCIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS (órgão que dependia da casa civil) ao Ministério Público Federal e ao Diretor Geral da Polícia Civil. Na ordem, foi feito pelo conselheiro Zezinho, uma proposta de nova recomendação a respeito do isolamento social. O colegiado acolheu os fundamentos apresentados pelo Zezinho (necessidade do isolamento, em Anexo 3), mas optou apenas por provocar a AGEVISA, quanto ao tópico da Recomendação que pede a participação do CEDH no Comitê de Crise. Na sequência conselheira Tais reforçou a importância do Poder Executivo participar das reuniões do conselho. Ficou determinado que a secretária executiva do conselho oficiasse o Poder Executivo para que indicasse seu representante. Ainda, ficou combinado produzir um release de divulgação na mídia, focando no pedido de participação do CEDH no Gabinete de Crise do Governo do Estado por motivo da epidemia (Em anexo 4). Ficou determinada a próxima reunião do conselho para o dia 14 de maio de 2020. Findou-se a reunião às 18h40minh.

Protocolo 0011522956

ATA**34º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEDH/RO**

Aos dias vinte e cinco do mês de junho de 2020, em primeira chamada, iniciou-se a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo CiscoWebex. Reuniram-se os conselheiros membros: **Tais Cunha (PGE); Eduardo Borges (DPE); Mateus Carcken do Carmo (APAC-Cacoal); Marli dos Santos Assis Fogaça (AMOREVI); Vinicius Miguel (UNIR) Josep Iborra Plans (ARQUIDIOCESE); Bruno Afonso (SEPAZ); Debora Volpi (SEAS); Maria Bernardo Aguiar (APAC-JI-PARANÁ) e a Secretária Executiva Ana Júlia Araújo (SEAS)** para deliberarem sobre a seguinte PAUTA: 1) Leitura e aprovação da última ATA; 2) Análise das demandas em andamento; 3) Deflagração de novas demandas; 4) Informes Gerais. O Presidente iniciou dando boas vindas e agradecendo a presença dos membros participantes e propôs que a reunião começasse com os assuntos que não necessitam de quórum. Iniciou no ponto de demandas deflagradas, citando a respeito do pedido solicitado pelo Conselheiro Zezinho a respeito da reserva extrativista. Que anteriormente o conselheiro encaminhou Ofício ao órgão competente solicitando informações a respeito do assunto e até o presente momento não obteve nenhuma resposta. O conselheiro Zezinho propõe que o conselho indique ou crie uma comissão para fazer um relatório a respeito da saúde indígena. Com a palavra a conselheira Tais Cunha, propõe que o próprio Zezinho elabore o relatório, uma vez que o mesmo possui mais informações do assunto em questão. Após abordagem do assunto o Presidente propõe que a primeira momento os Conselheiros Bruno Afonso, Zezinho e Maria Bernardo compusessem uma comissão para elaborar o relatório a respeito da saúde indígena no contexto do Covid-19. Esse foi o primeiro encaminhamento da reunião. Na sequência da pauta, o Conselheiro Bruno Afonso fala a respeito do Trabalho Escravo e sugere que seja criado um grupo que trate as atividades voltadas ao trabalho escravo e que o conselho adote as demandas relacionadas ao tema. Na ordem a Conselheira Marli cita exemplo de pessoas refugiadas que buscam empregos em grandes fazendas, e que quando conseguem algum tipo de trabalho, essas pessoas são submetidas a trabalhar por muitas horas e não recebem o valor correspondente as horas trabalhadas. Diante da situação exposta, a conselheira Tais sugere que fosse elaborado um relatório pela Conselheira Marli relatando todas as situações e fatos concretos para que o conselho encaminhasse aos órgãos responsáveis por apurar os fatos. Na sequência da pauta, a respeito da curva de contaminação do Covid-19, o Presidente deixa aberto para que os conselheiros falem a respeito da situação e lembra da recomendação já feita no início da pandemia a respeito do isolamento social. O conselheiro Zezinho insiste que o conselho continue a recomendar notas a população. Em debate o Presidente questiona a necessidade de reiterar a posição do Conselho já recomendada no início da Pandemia. Os Conselheiros Mateus e Tais, juntamente com o Presidente acreditam não haver necessidade de uma nova recomendação. Posto isso, o Conselheiro Bruno Afonso acredita ser mais eficiente a elaboração de uma Nota de Apoio. Com isso, ficou aprovado pelo Conselho de Direitos Humanos que fosse elaborado uma nota de apoio ao Conselho Municipal de Saúde pelo LockDown na cidade de Porto Velho. O

Conselheiro Zezinho ficou responsável por elaborar o texto e submeter ao conselho para aprovação da nota. O Conselheiro Bruno Afonso se comprometeu em divulgar junto ao Governo do Estado de Rondônia a Nota de Apoio. Em continuidade aos assuntos, o conselheiro Vinicius Miguel relembra um assunto já tratado em outras reuniões, a necessidade e a importância de que seja dada publicidade ao Conselho, com divulgação institucional em sítio eletrônico da composição, mandato, calendário antecipado de sessões, formas do cidadão de acessar o colegiado, bem como a transparência, com relação aos atos, deliberações, assim como atas, preservando a memória da instituição e resguardando o cumprimento de regras de dados pertinentes à violações de direitos humanos, na forma da Lei de Acesso à Informação". Em resposta ao tema, o conselheiro Bruno Afonso explica que a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, já está trabalhando e fazendo um estudo no site criado para dar publicidade e transparência dos Atos de todos os Conselhos. Ao final foi discutido em relação a toda documentação existente do Conselho, uma vez que é necessário fazer um levantamento dos documentos, quais sejam: atas antigas, ofícios, convocações, resoluções, decretos e outros. Diante do assunto discutido, o conselho optou pela criação de uma comissão que seria composta pelos conselheiros Vinicius Miguel, Debora Volpi e também pela secretária Executiva do Conselho. A próxima reunião ficou marcada para a data do dia trinta de julho de 2020 as 15h. Mais nada a ser debatido. Findou-se a reunião as 17h30min.

Protocolo 0012242059

FEASE

Portaria nº 500 de 26 de outubro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 026/2019/CPAD/FEASE (0065.559761/2019-37) em desfavor dos servidores A. M. T., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300117453, N. C. V., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093094 e W. N. da S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300116901.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0014291463

Portaria nº 505 de 26 de outubro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/CPAD/FEASE (0065.487811/2019-77) em desfavor da servidora A.M.G., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.405.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto velho, 26 de outubro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente /Fease

Protocolo 0014303633

Portaria nº 506 de 26 de outubro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finalda Sindicância Administrativa Investigativa nº 028/2020/CPAD/FEASE (sei nº 0065.286480/2020-93), composta do Ofício SEI nº 3/2020/21ª PJ - PVH ID 0011725851, Ofício SEI nº 25/2020/21ª PJ - PVH ID 0012471002 e Memorando nº 15/2020/FEASE-GAB ID 0012536468; referente aos servidores **L. P. T.**, Assistente Social, matrícula nº 300110943, **E. F. dos S. S.**, Assistente Social, matrícula nº 300127361, **J. A. de S.**, Assistente Social, matrícula nº 300109290, **V. B. da S.**, Enfermeira, matrícula nº 300115910, **M. S. P. L.**, Enfermeira, matrícula nº 300116009, **V. A. P. C.**, Psicóloga, matrícula nº 300145924 e **W. V. da S.**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088388.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0014303648

Portaria nº 511 de 28 de outubro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020/CPAD/FEASE, instaurado através de Portaria nº 424 de 04 de setembro de 2020, 0065.361147/2020-71, em desfavor das servidoras **L. C. M.**, matrícula nº 300.134.872, **L. A. de S.**, matrícula nº 300.134.941, **L. da S. M.**, matrícula nº 300.094.178, **P. Q. da S.**, matrícula nº 300.134.963, **N. C. B.**, matrícula nº 300.134.963, **A. S. da S.**, matrícula 300.088.199, **A. A. de A.**, matrícula 300.134.796 e **C. M. da S. R.**, matrícula nº 300.135.760, Agentes de Segurança Socioeducativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto velho, 28 de outubro de 2020.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente /Fease

Protocolo 0014351646

Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do relatório Relatório de Inspeção e Atendimento da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional – SOFI ID (0013700653) e DESPACHO Nº 1710 / 2020 ID (0013713532).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987 ; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830; F. R. M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311;

I - Consta de acordo com o Relatório de Inspeção e Atendimento da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional – SOFI ID (0013700653), que os servidores teriam, supostamente, agredido os adolescentes G. P. B.; L. H. G. C.; P. H.; com tapa no rosto, socos e chutes durante uma tentativa de fuga ocorrida em 09/09/2020, conforme relato dos adolescentes;

II - Consta ainda, de acordo com o relatório Relatório de Inspeção e Atendimento da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional – SOFI ID (0013700653), que supostamente os adolescentes teriam sofrido ameaças por parte do servidor T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311;

III - Agindo assim, os servidores teriam infringido, em tese, os artigos 154, X e artigo 155, XV da Lei Complementar n. 68/1992; artigo 129 do Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro); artigo 1º, II, Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997, (Lei que define os crimes de tortura).

IV - Designar a comissão composta pelos servidores Lindomar Gomes de Almeida, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.090, NÁDIA PAULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.989 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

V - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente /Fease

Protocolo 0014294719

Portaria nº 503 de 26 de outubro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do relatório Relatório UIMSÍ ID (8240994), do despacho FEASE-CT ID (8251978) e do Laudo IML (8464437)

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor do servidor S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.314.

I - Consta no relatório Relatório UIMSÍ ID (8240994), que o servidor teria, supostamente, agredido o adolescente S. C. M. no dia 03/10/2019;

II - Agindo assim, os servidores teriam infringido, em tese, os artigos 154, X e artigo 155, XV da Lei Complementar n. 68/1992; artigo 129 do Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro); artigo 1º, II, Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997, (Lei que define os crimes de tortura).

III - Designar a comissão composta pelos servidores Lindomar Gomes de Almeida, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.090, Jader Souza de Figueiredo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.891 e Marcos Queiroz de Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

IV - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente /Fease

Protocolo 0014303307

Portaria nº 504 de 26 de outubro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do relatório Relatório Psicológico ID (0014134708) e o despacho FEASE-GAB ID (0014245032);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores F. de A. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.139, M. de M. R. C. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.393, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pelos seguintes fatos:

I - Consta no relatório Relatório Psicológico ID (0014134708), que os servidores teriam, supostamente, agido de forma discriminatória e ameaçado o adolescente A. M. B. do N. que está em cumprimento de medida de internação socioeducativa na Unidade de Internação Masculina Sentenciados I - UIMSÍ.

II - Agindo assim, os servidores teriam infringido, em tese, os artigos Art. 167, I, III da Lei complementar 68/1992. Art. 124, V, da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990. (Estatuto da Criança e do Adolescente).

III - Designar a comissão composta pelos servidores Lindomar Gomes de Almeida, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.090, Nádia Paula Teixeira de Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.989 e Marcos Queiroz de Oliveira, Agente de Segurança

Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

IV - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0014303457

Portaria nº 502 de 26 de outubro de 2020

Retificar a Portaria nº 265 de 03 de junho de 2020, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR** em parte os termos da Portaria nº 265 de 03 de junho de 2020, que DESIGNAR, a servidora **JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093316**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-6**, de Diretor Geral em substituição ao servidor **JECONIAS SOARES DE MORAES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300008008**, no período de **29/05/2020 a 11/06/2020**, por motivo de licença médica.

ONDE SE LÊ: "29/05/2020 a 11/06/2020"

LEIA-SE: "25/05/2020 a 07/06/2020"

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0014299409

Portaria nº 512 de 29 de outubro de 2020

Substitui os membros e revoga a Portaria nº 305 de 06 de julho de 2020 que trata da comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme Memorando nº 274/2020/FEASE-UIMPSETORADM para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais e Refeições da **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

ODAISSA MAGALHÃES DA COSTA

300.088.250

Presidente

CLADEAN COSTA SOUSA

300.134.816

Fiscal de contrato

ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA

300.134.242

Suplemente Fiscal de Contrato

ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR

300.090.523

Membro

JÚLIO CESAR ROQUE DA COSTA

300.134.867

Membro

EDISLEI MARINHO SILVA

300.134.832

Membro

LEANDRO FARIAS FERNANDES

300.087.834

Membro

MARCOS SILVONEY DE LIMA

300.093.968

Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria nº 305 de 06 de julho de 2020.

Porto Velho, 29 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0014361831

SEAGRI

Portaria nº 203 de 23 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 73/2020/SEAGRI-CI (id. 0014096792) e Análise nº 36/2020/SEAGRI-CI (id. 0014229820), constando no Processo SEI nº 0025.377837/2019-84.

RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR** o gozo deférias, da servidora **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, Assessor Especial III, matrícula nº 300081558, programadas conforme Portaria 172/2019/SEAGRI-NRH (9011578), publicada no DOE nº 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, para o período de **01-12-2020 a 30-12-2020, ficando para fruição para os períodos: 18/01/2021 a 01/02/2021 e 05/07/2021 a 19/07/2021.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0014253399

IDARON

Portaria nº 829 de 28 de outubro de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para efetuar a declaração de rebanho em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII; considerando a Lei Estadual nº 982 de 06 de junho de 2001 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 9.735 de 03 de dezembro de 2001; e considerando a execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, previstas no âmbito do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Considerando a Portaria nº 287 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o cumprimento do avanço para transição de Área Livre de Febre Aftosa sem vacinação e institui o calendário oficial de declaração de rebanhos em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2020;

Considerando Portaria nº 744 de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre a antecipação do prazo para efetuar a 2ª declaração de rebanhos em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a declaração dos rebanhos existentes no Estado de Rondônia, referente ao Art. 1º da Portaria 744 de 28 de setembro de 2020, até o dia 15/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0014338300

Portaria nº 798 de 15 de outubro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da Unidade de Porto Velho, LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO, Cadastro 300111686, C.P.F. **888.615.112-87**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00

33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014089848

Portaria nº 809 de 20 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.367264/2020-33,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS**, Fiscal Estadual Agropecuario - MEDICINA VETERINÁRIA, matrícula n. **300092583**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada no Posto Fiscal de Vilhena nos meses de **janeiro/2021, julho/2022 e julho/2023**, referente ao 2º quinquênio de 08/09/2014 a 06/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014181722

SEOSP

Portaria nº 80 de 23 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 11/2020/SEOSP-NPE (ID 0014189203), Despacho SEOSP-CPO (ID 0014192503) e Errata SEOSP-NPE (ID 0014243352), nos autos do Processo n. 0069.412934/2020-58;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **VICTOR COIMBRA LEITE**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo III, matrícula n. 300156250, lotado na Coordenação de Projetos e Orçamentos/CPO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **26.08.2020 a 04.09.2020 - 10 (dez) dias**, ficando transferido para fruição no novo período de **30.11.2020 a 09.12.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0014254847

Portaria nº 81 de 23 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 20/2020/SEOSP-NFS (ID 0014177604),nos autos do Processo n. 0009.024272/2020-77;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor **NAARE CORREA SILVA**, ocupante do cargo de Lubrificador, matrícula n. 300107789, lotado na Coordenação de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS, do período de **10.07.2020 a 29.07.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando transferido para fruição no novo período de **07.12.2020 a 26.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0014258346

Portaria nº 79 de 22 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (ID 0014221848) e Errata SEOSP-NPE (ID 0014262134), nos autos do Processo n. 0069.420363/2020-25;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor **HEBERT MACHADO FOCHEZATTO**, matrícula nº 300159533, lotado na Coordenação de Projetos de Orçamentos/CPO, concernente ao período de **3.11.2020 a 12.11.2020**, referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0014241752

DER**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 08/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de preço 08/2020 (0014166586)**, **Adendo de Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços (0014241418)**, **Adendo de Aceite de Fornecimento Conforme Ata (0014241050)**, **Termo Aceite da empresa (0014201796)**, **Justificativa DER-CLOG (0014209051)**, **Documentos de Habilitação (0014205197)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0014166509)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0014287348)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0014287427)** e **Parecer 2587 (0014331220)**, da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço 08/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 08/2020**, do **Processo Administrativo 0009.415995/2020-81**, cujo **Objeto** é Aquisição de Materiais básicos de construção e elétricos, em favor da empresa:

1. DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 17.878.902/0001-28 no valor total de **R\$ 22.505,00** (vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0014339356

ORDEM DE REINÍCIO**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 965 DE 20.12.2017, PUBLICADA NO DOE N. 238 DE 20.12.2017 E DECRETO DE 19.06.2020, PUBLICADO NO DOE Nº 120, DE 23.06.2020, AUTORIZA:

EMPRESA: RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ENDEREÇO: ELIAS GORAYEB, Nº 2773, BAIRRO LIBERDADE, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO,

CNPJ: 04.596.384/0001-08

CONTRATO Nº/DATA: 010/2020 - 15/06

PROCESSO Nº: 0009.121059/2018-98

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.556.673,70

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRROS OLÍMPICO, INDUSTRIAL E NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM EXTENSÃO DE 3.746,15M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - CONVÊNIO 452/DPCN/2016.

PARALISADA DESDE: 31/07/2020.

Conforme exposto acima este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" o REINÍCIO da Obra, a partir da data de recebimento deste documento.

Porto Velho-RO, Data Certificada.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

LUCIDIO JOSÉ CELLA

Rondonar Construtora de Obras LTDA

Protocolo 0014123820

Portaria nº 2141 de 27 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar n. 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE n. 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-COF (0014050925) e, Despacho DER-DG (0014212067), nos autos do Processo SEI n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

0009.365730/2020-25; resolve:

LOTAR, a contar do dia 13 de outubro de 2020, o Senhor **ELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300139576, servidor federal à disposição do Estado, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Logística/DER-GLOG.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014331585

EXTRATO

EXT. Nº 323 DO CONVÊNIO Nº 052/2020/FITHA.

CONVENIENTES:FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais e aquisição de um veículo de apoio.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 798.732,35** (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 788.691,76** (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0628, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00182, de 13.10.2020 (0014034876).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.040,59** (dez mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013872608).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.247124/2020-29.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente – **VAGNO GONÇALVES BARROS-** Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/ FITHA

Protocolo 0014300410

EXTRATO

EXT. Nº 322 DO CONVÊNIO Nº 125/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

OBJETO: Aquisição e instalação de tubos metálicos.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 60.048,00** (sessenta mil e quarenta e oito reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0300000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00868, de 08.10.2020 (0013982549).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.048,00** (dez mil e quarenta e oito reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013444938).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.336231/2020-21.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – **HÉLIO DA SILVA-** Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014299204

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de material permanente (torquímetro) para atenderas necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **44.90.52** do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00197, de 19.10.2020 (0014146383).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.391803/2020-34.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – **Deise Rieter Deretti** - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

Protocolo 0014283304

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020/PJ/DER-RO.**

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 6 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através da ata de Registro de Preços nº 262/2020/SUPEL.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 46.032,80** (quarenta e seis mil trinta e dois reais e oitenta centavos), referente ao valor total do Objeto..

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0240**, Programa de atividade: **1386**; Elemento de Despesa: **33.90.30/44.90.52** do ano de **2020**, provenientes do **DERPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 46.032,80 (Quarenta e seis mil trinta e dois reais e oitenta centavos), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0240 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00914 de 20.10.2020, (0014216650).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0009.379970/2020-15.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Terezinha de Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014299101

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E M. A. P. DOS SANTOS ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de material permanente (máquina de solda) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ovalordo presente Contrato é de **R\$ 24.750,00** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: 44.90.52/33.90.30 do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00218, de 22.10.2020 (0014243499).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.391878/2020-15.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Marcos Antônio Pereira dos Santos - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

Protocolo 0014300955

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E N. V. VERDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de material permanente e material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ovalordo presente Contrato é de **R\$ 52.339,83** (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: 44.90.52/33.90.30 do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 19.354,50 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00219, de 22.10.2020 (0014244768).

R\$ 32.985,33 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00222, de 22.10.2020 (0014245871).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.391814/2020-14.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Nilson Vila Verde - Representante.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA

Protocolo 0014292157

Portaria nº 2143 de 28 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Lei Complementar n.1060 de 21 maio de 2020, Publicada na Edição Suplementar n.99 de 26.5.2020 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição Suplementar 99.1 de 26.05.2020.

Considerando o constante no Despacho-5.ºRR(0014165186), Despacho-NUAD9(0014195880), Despacho-5.ºRR(0014204353), Parecer nº 1386/2020/DER-PROJUR(0014250132), Despacho-DG(0014302346,)que consta no Processo nº 0009.157986/2020-61;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 03.11.2020, na 9ª Residência Regional do município de Vilhena/RO, o servidor **EMERSON SIQUEIRA MORO**, matrícula 300106989, cargo Laboratorista de Solos, lotado atualmente na DER-5.ºRR, no qual passará a desempenhar as suas funções laborais na 9.ºRR do município de Vilhena/RO, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0014355860

Portaria nº 2145 de 28 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.151963/2020-42.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Vanda de Souza Andrade	300139504	Assistente Social	26/ 09/2018 à 25/09/2020	1ª "B"	1ª "C"	26/ 09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014356902

Portaria nº 2146 de 28 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.143949/2020-75.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Noeme Maria Viana de Carvalho	300137273	Faxineira	30.03.2018 à 29.03.2020	1ª "B"	1ª "C"	30/ 03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014357239

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.345913/2020-25

INTERESSADO (A): Diogo Philip Scherch e Wellington Batista Oliveira.

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

servidores **Diogo Philip Scherch e Wellington Batista Oliveira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 190/2020/IPEM-CI de 28 de outubro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Diogo Philip Scherch e Wellington Batista Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014343952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.331664/2020-91**

INTERESSADO (A): **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 178/2020/IPEM-CI de 09 de outubro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Gleyson Matos Pereira e Elli Maus** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014335004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.323337/2020-65**

INTERESSADO (A): **Thiago Cruz de Lima e Célio Messias dos Reis**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Thiago Cruz de Lima e Célio Messias dos Reis**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 135/2019 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 31 de outubro de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Thiago Cruz de Lima e Célio Messias dos Reis** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014022187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.362579/2020-74**

INTERESSADO (A): **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Valtencir Rodrigues da Silva**.

VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Valtencir Rodrigues da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 176/2020/IPEM-CI de 09 de outubro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Valtencir Rodrigues da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014021656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.345504/2020-29**INTERESSADO (A): **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Erinaldo da Silva**.VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Erinaldo da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 174/2020/IPEM-CI de 09 de outubro de 2020.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Frederico Ribeiro de Paula Menezes e Erinaldo da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014021351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.323394/2020-44**INTERESSADO (A): **Elder RonySilva Almeida e Adão Félix dos Santos Duarte**.VALOR: **R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Elder RonySilva Almeida e Adão Félix dos Santos Duarte**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 135/2019 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 31 de outubro de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Elder RonySilva Almeida e Adão Félix dos Santos Duarte** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0014011600

FAPERO**EXTRATO****EXTRATO Nº 25****SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 023/2018****PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS****CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS

CPF: 001.394.332-44

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 30.04.2021".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018**DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2020Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Daniel Sol Sol de Medeiros - Outorgado
- Jansen Fernandes de Medeiros - Diretor Fiocruz Rondônia

Protocolo 0014342755

EXTRATO**EXTRATO Nº 26****SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 022/2018****PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS****CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: JANSEN FERNANDES DE MEDEIROS

CPF: 838.495.134-91

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 30.04.2021".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Jansen Fernandes de Medeiros - Outorgado
- Dra. Deusilene S. Vieira Dall'Acqua - Diretora do Laboratório Virologia Molecular/FIOCRUZ/CEPEM

Protocolo 0014343032

EXTRATO**EXTRATO Nº 27****TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 018/2018****PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS****CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: JULIANA PAVAN ZULIANI

CPF: 180.464.188-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 30.04.2021".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Juliana Pavan Zuliani - Outorgado
- Jansen Fernandes Medeiros - Diretor Fiocruz Rondônia

Protocolo 0014343297

EXTRATO**EXTRATO Nº 28****SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 020/2018****PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS****CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: KATIA FERNANDA ALVES MOREIRA

CPF: 331.136.104-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 30.04.2021".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Katia Fernanda Alves Moreira - Outorgado
- Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott - Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia

Protocolo 0014343470

EXTRATO**EXTRATO Nº 29****SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 016/2018****PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS****CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: LUIS PAULO COSTA DE CARVALHO

CPF: 012.398.873-02

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 30.04.2021".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Luis Paulo Costa de Carvalho - Outorgado
- Jansen Fernandes Medeiros - Diretor Fiocruz Rondônia

Protocolo 0014343715

EXTRATO**EXTRATO Nº 30****SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 019/2018****PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS****CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: NAJLA BENEVIDES MATOS

CPF: 582.482.422-34

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 30.04.2021".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Najla Benevides Matos - Outorgada
- Jansen Fernandes Medeiros - Diretor Fiocruz Rondônia

Protocolo 0014343862

EXTRATO**EXTRATO Nº 31****SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 021/2018****PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS****CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018**

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: OSMAR SIENA

CPF: 324.188.929-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 30.04.2021".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Osmar Siena - Outorgada
- Carlos Luis Ferreira - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/UNIR

Protocolo 0014344006

EXTRATO**EXTRATO Nº 32****SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 067/2018****PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS****CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: SORAYA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 739.335.462-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 30.04.2021".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Soraya dos Santos Pereira - Outorgada
- Jansen Fernandes Medeiros - Diretor Fiocruz Rondônia

Protocolo 0014344261

EXTRATO

EXTRATO Nº 33

1ºADITIVO DO TERMO DE OUTORGA Nº 018/2018

PROGRAMA DE PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS

CHAMADA FAPERO/MS-DECIT/CNPq/SESAU-RO - Nº 001/2018

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO.

OUTORGADO: JULIANA PAVAN ZULIANI

CPF: 180.464.188-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO PROJETO, do Termo de Outorga, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1 - O Presente Termo de Outorga terá validade desde a data da sua assinatura até a data de 20.10.2020".

PROCESSO: 01.1331.00051-000/2018

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2020

Assinam:

- Leandro Soares Moreira Dill - Presidente da FAPERO
- Juliana Pavan Zuliani - Outorgado
- Jansen Fernandes Medeiros - Diretor Fiocruz Rondônia

Protocolo 0014344405

DETRAN

Portaria nº 1082 de 27 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.254759/2020-43,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, matrícula **300093959**, estatutário, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **ASSESSOR DA GERENCIA DE QUALIDADE**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de **03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular DEIZIANE SOUZA BARRETO PINHEIRO, Mat. 300161809.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014309852

Portaria nº 1084 de 27 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.154343/2019-92;

Resolve:

Art. 1º - **COMPOR, sem ônus**, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 008/2020/PROJUR/DETRAN-RO, referente à sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão sob a presidência do primeiro:

- LEONEL SIMÕES DOS SANTOS - Matrícula 300072610;
- IREMAR TORRES LIMA - Matrícula 300075788;
- AMANDA MACIEL NOGUEIRA - Matrícula 300143789.

Gestor: Carlos Antônio Trajano Borges, Coordenador de Engenharia, mat. 03492885349

Art. 2º - Fica designado o servidor **CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES** - Matrícula 300035599 para atuar como GESTOR do Convênio supramencionado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

Diretor Geral

Protocolo 0014327968

Portaria nº 1080 de 26 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.424939/2020-07;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Paternidade** ao servidor **UILLIAN PEREIRA ORTEGA**, matrícula **300091508**, lotado na Divisão de Apoio Logístico - DIVLOG/DTF/DETRAN-RO, no período de **19 de outubro de 2020 a 07 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19/10/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014298172

Portaria nº 1085 de 28 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.405684/2020-75;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **PEDRO JOSE PEREIRA**, matrícula **300035523**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO**, **CDS-03**, da DIVISÃO DE TRANSPORTE - DIVTRANS, no período de **03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020**, correspondente a gozo de férias do titular Cícero da Silva, matrícula 300160224.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014338390

Portaria nº 1087 de 28 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.401366/2020-35;

Resolve:

Art. 1º - **Excluir**, da Portaria nº 1051 de 19 de outubro de 2020 (ID 0014155334), os servidores infrarrelacionados, da qualidade de membro de suas respectivas Comissões:

- **JOSIMAR SILVA PINHEIRO** - Matrícula **300159607** (COMISSÃO VII - COMETRAM HAB)
- **PATRÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA** - Matrícula **300160229** (COMISSÃO SEDE II - TÉRREO)

Art. 2º - **Incluir**, na Portaria nº 1051 de 19 de outubro de 2020 (ID 0014155334), os servidores infrarrelacionados, na qualidade de membro de suas respectivas Comissões:

- **CARLOS RAINÉRIO LESSA PEREIRA** - Matrícula **300035449**(COMISSÃO VII - COMETRAM HAB)
- **GLEVY JONNS ROQUE** (COMISSÃO SEDE II - TÉRREO)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0014345005

Portaria nº 1086 de 28 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Parecer nº 4/2020/DETRAN-DIVAP (ID 0014225612) e Nota Técnica nº 3733/2020/DETRAN-ASSESGAB (ID 0014299447);

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, conforme consta no Processo Administrativo 0010.387755/2020-41, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012.

Resolve:

Art.1º - **Conceder**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO
ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300091131	ELICIANE FULIOTTO CHAVES	24/ 08/2009	ROLIM DE MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B

300091215	JONNES PINHEIRO RODRIGUES	25/ 08/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2A	2B
300091511	TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI	31/ 08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	2A	2B
300091629	TATIANE GOMES NOGUEIRA	03/ 09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2A	2B
300091791	MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	17/ 09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	2A	2B
300091728	JANUARIO MORAIS GUSMAO	17/ 09/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
300091876	LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA	22/ 09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	2A	2B
300091961	HELLEN CRISTINA F. DOS SANTOS FLORENCIO	24/ 09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2A	2B
300110604	MAURO DE CARVALHO BARACHO	08/ 08/2011	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	84	1D	2A
300110605	ADRIANO CESAR	08/ 08/2011	TEIXEIROPOLIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1D	2A
300111628	VALDINEU ANTONIO DE ANDRADE	10/ 08/2011	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	82	1D	2A
300112421	HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA	05/ 09/2011	TEIXEIROPOLIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1D	2A
300112474	MAXIMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VALOIS	14/ 09/2011	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	1D	2A
300077665	JOÃO DE SOUSA MELO FILHO	07/ 07/2008	ALVORADA DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	85	1D	2A
300091115	ALEXANDRE LOPES MACHADO	18/ 08/2009	PORTO VELHO	CONTADOR	36	91	2A	2B
300142506	ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS	31/ 07/2017	5º BEC (MACHADINHO)	AGENTE DE TRÂNSITO	90	90	1A	1B
300142332	WILLIAN RODRIGO FERREIRA FABRIS	19/ 07/2017	OURO PRETO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	87	87	1A	1B
300142516	NELCI APARECIDA DE SOUZA	19/ 07/2017	MINISTRO ANDREAZZA	AGENTE DE TRÂNSITO	98	98	1A	1B
300142313	ROBSON FELISBERTO OCANHA	19/ 07/2017	- THEOBROMA	AGENTE DE TRÂNSITO	94	94	1A	1B
300142320	RODRIGO LUIZ MACEDO CHIGGIO	19/ 07/2017	VALE DO PARAISO	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	95	1A	1B
300142318	EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA	19/ 07/2017	COLINA VERDE	AGENTE DE TRÂNSITO	90	90	1A	1B
300142322	GEOSIANE MENEGUETTI HERCULANO SOARES	21/ 07/2017	ROLIM DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	94	94	1A	1B
300142326	TIAGO PROCÓPIO DA SILVA	21/ 07/2017	ROLIM DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	95	1A	1B
300142331	JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO	21/ 07/2017	PRIMAVERA DE RONDONIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	92	92	1A	1B
300142315	JEFERSON ROBERTO MENDES	21/ 07/2017	PRIMAVERA DE RONDONIA	AGENTE DE TRÂNSITO	92	92	1A	1B
300142339	SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI	21/ 07/2017	SÃO FELIPE DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	93	93	1A	1B
300142310	LUZINETE BARBOSA DA SILVA	21/ 07/2017	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	AGENTE DE TRÂNSITO	94	94	1A	1B
300142327	MARCELO DA SILVA BRITO	24/ 07/2017	PARECIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	98	98	1A	1B
300142609	KEILA RODRIGUES DE SOUSA	26/ 07/2017	MONTE NEGRO	AGENTE DE TRÂNSITO	91	91	1A	1B
300142452	GILCIMAR GALVANI	26/ 07/2017	TEIXEIROPOLIS	AGENTE DE TRÂNSITO	98	98	1A	1B
300142502	JEOVANE POSSMOSER ALVES	26/ 07/2017	VALE DO PARAISO	AGENTE DE TRÂNSITO	97	97	1A	1B
300142453	JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA	28/ 07/2017	CORUMBIARA	AGENTE DE TRÂNSITO	95	95	1A	1B
300142527	EQUITERIA MOREIRA DOS SANTOS	31/ 07/2017	PARECIS	AGENTE DE TRÂNSITO	94	94	1A	1B
300142663	ISLEI MACHADO ALVES	31/ 07/2017	CABIXI	AGENTE DE TRÂNSITO	98	98	1A	1B
300142494	MARCOS APARECIDO MACHADO	01/ 08/2017	OURO PRETO DO OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	87	87	1A	1B
300142682	HUGO MACEDO BERNARDINI BARBOSA	02/ 08/2017	NOVA UNIÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	100	100	1A	1B
300142657	ANA DALVA RIBEIRO CARRIJO CHAVEZ	02/ 08/2017	CABIXI	AGENTE ADMINISTRATIVO	96	96	1A	1B
300142606	CLEIDE MERENSO DOS REIS	02/ 08/2017	PORTO VELHO	PEDAGOGA	97	97	1A	1B
300142324	GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA	07/ 08/2017	SÃO DOMINGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	93	93	1A	1B

300142784	ALLAN REPISO MESQUITA	10/ 08/2017	PORTO VELHO	Analista em Trânsito/ Administrador	95	95	1A	1B
300142786	VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA	14/ 08/2017	PIMENTEIRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	98	98	1A	1B
300142568	TALLES CUSTODIO DOS SANTOS	15/ 08/2017	MINISTRO ANDREAZZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	94	94	1A	1B
300142773	VANDO FERNANDES DOS SANTOS	16/ 08/2017	SERINGUEIRAS	AGENTE DE TRÂNSITO	100	100	1A	1B
300143105	ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA	31/ 08/2017	GUAJARÁ MIRIM	PEDAGOGA	98	98	1A	1B
300142762	DOUGLAS NERY PINHEIRO	04/ 09/2017	JI-PARANÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	100	100	1A	1B
300143550	DEIVID SILVA LIMA	12/ 09/2017	PORTO VELHO	ECONOMISTA	96	96	1A	1B
300143551	CLEONIR JOSE DE GREGORI	19/ 09/2017	SANTA LUZIA DO OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	93	93	1A	1B
300143548	VANDA BACKES DA SILVA SANTOS	26/ 09/2017	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	AGENTE DE TRÂNSITO	98	98	1A	1B
300115393	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	05/ 01/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	100	100	1A	1B
300142653	PEDRO AUGUSTO ROMEIRO ELOY	07/ 08/2017	ROLIM DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	95	1A	1B
300143293	CARISSON RENE SILVA BUENO	04/ 09/2017	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	96	96	1A	1B
300131708	JUNIOR FERNANDO PEREZ	29/ 04/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	94	1B	1C
300112466	QUELI BOTELHO DOS SANTOS	14/ 09/2011	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40	100	1D	2A
300072910	DJALMA ALVES JÚNIOR	23/ 01/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	35	87	2A	2B
300142643	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	04/ 08/2017	SÃO FELIPE DO OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	84	84	1A	1B
300091798	EDMO BARROSO FREIRE	21/ 09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	89	2A	2B
300142839	WANDERSON MARTINS GONÇALVES	10/ 08/2017	COLINA VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	90	90	1A	1B
300111647	FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO	18/ 08/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	38	94	1D	2A
300102796	FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS	11/ 01/2011	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	1D	2A
300091506	GUSTAVO VILLELA REIS	03/ 09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	89	2A	2B
300142841	ANTONIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA	14/ 08/2017	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	84	84	1A	1B
300078729	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	22/ 09/2008	COLORADO DO OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	2A	2B
300131738	LORRANA DE LIMA SILVA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1B	1C
300131743	PEDRO SILVA DA COSTA	07/ 05/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1B	1C
300088111	RAPHAEL ERIK FERNANDES DE ARAUJO	21/ 05/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	2A	2B
300142680	REGINALDO SOARES MARTINS	02/ 08/2017	ALTO PARAÍSO	AGENTE DE TRÂNSITO	95	95	1A	1B
300102753	JEAN RODRIGUES DE LIMA	30/ 12/2010	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	91	1D	2A
300035604	MANOEL MOREIRA DE FREITAS	01/ 03/1988	PORTO VELHO	MOTORISTA	40	100	ESPD	ESPD
300035657	ANA LUCIA NASCIMENTO SILVA	01/ 09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPC	ESPD
300035696	FRANCISCO DA SILVA FILHO	01/ 09/1995	PORTO VELHO	MOTORISTA	36	90	ESPC	ESPD
300035675	REJANE EVARISTO GOMES	01/ 09/1995	PORTO VELHO	DIGITADORA	38	96	ESPC	ESPD
300035460	ROSANGELA LESSA P.FERREIRA	20/ 10/1986	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	ESPD	ESPD
300102616	FERNANDO LOPES STENHEUSEN	02/ 12/2010	JI-PARANA/ SUBPROCURADORIA	CONTADOR	39	98	1D	2A
300106777	TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	12/ 04/2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	40	100	1D	2A
300072512	RENATO SATLHER	14/ 01/2008	ESPIGÃO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	87	1D	2A
300073190	GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO	12/ 02/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2A	2B

Protocolo 0014344868

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.414970/2020-21;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **MARIA IVI NATANE FIDELIS TIMOTEO**, matrícula. **300156820**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CDS-09**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL ADJUNTA**, no período de **03 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular Eleni Nogueira Caetano, matrícula 300155690.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014307259

Portaria nº 1070 de 23 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.399495/2020-56,

Resolve:

Art. 1º - **Dispensar** a partir de 1º de novembro de 2020, o servidor **SEBASTIÃO REZENDE BENTO** - matrícula **300103767**, da função de Fiscal Titular e **ISLEI MACHADO ALVES** - matrícula **300142663**, função de Fiscal Interino, do Contratos nº 017/2018 - Lote 03 - Cabixi, celebrando entre a empresa E.R.P de Oliveira & Cia LTDA e o DETRAN/RO, cujo objetivo é limpeza e conservação.

Art. 2º - **Designar** a partir de 1º de novembro de 2020, o servidor **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA** - matrícula **300096063**, na função de Fiscal Titular e **ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI** - matrícula **300082175**, na função de Fiscal Interino, do Contratos nº 017/2018 - Lote 03 - Cabixi, celebrando entre a empresa E.R.P de Oliveira & Cia LTDA e o DETRAN/RO, cujo objetivo é limpeza e conservação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014257072

EMATER

Portaria nº 392 de 28 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo nº 0011.406074/2020-89 e Decisão nº 52/2020/EMATER-PRES;

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de 28 de outubro de 2020, a pedido, o empregado **FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA**, matrícula: 4077, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local de Vista Alegre do Abunã/Território Madeira-Mamoré, para o Escritório Local de Alto Paraíso/Território Vale do Jamari.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014339991

Portaria nº 393 de 28 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo nº 0011.426577/2020-71;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97 (Lei das Eleições), Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA**, Matrícula: 3535, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, 06 (seis) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício concedido ao empregado, a quem se refere o *caput*, ocorrerá nos dias: 03, 04, 05, 06, 09 e 10 de novembro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014341524

Portaria nº 394 de 28 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.008632/2020-44 e Memorando nº 105/2020/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a partir de 1º de novembro de 2020, o empregado **PAULO SCHWAMBACK**, matrícula: 3450, cargo: Apoio/Vigia, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Regional Cone Sul para o Escritório Local de Vilhena.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014346459

Portaria nº 395 de 28 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.415052/2020-18;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, da empregada **JULIANE MARTINI CAPOVILLA**, matrícula: 3443, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Alvorada D' Oeste/ESREG São Francisco.

Parágrafo Único - O gozo das férias - pela empregada - a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **05/01/2021 a 03/02/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014347342

Portaria nº 396 de 28 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº. 0011.420985/2020-19;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período fracionado do gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, do empregado **ELISAFAN BATISTA DE SALES**, matrícula: 212, cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia - EMATER-RO, lotado na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, para o período de 08/09/2020 a 27/09/2020 - 20 (vinte) dias.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014349504

Portaria nº 397 de 28 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº 0011.399521/2020-36;

- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Ar. 1º - CONCEDER ao empregado **ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO**, matrícula: 4412, CPF. 672.099.042-04, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional Ariquemes/Território Vale do Jamari, **Adiantamento/Suprimento de Fundos** no valor de **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Local de Buritituba/ESREG Ariquemes.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$	VALOR APROVADO R\$
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL		R\$ 280,00	R\$ 280,00

Art. 2º - A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Banco e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no **Escritório LocalColorado do Oeste/Território Cone Sul**.

Art. 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014354845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.375852/2020-81

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Leandro Gadelha de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Diana Menezes Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 13 a 16/10/2020**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0014366465

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0010.471012/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ênfase para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **SONIA LUZIA SALEME**, matrícula nº 2516, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014227609

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470634/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ênfase para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA**, matrícula n. 3632, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014278726

consta do Processo n. 0015.470945/2019-44,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS**, matrícula nº 4018, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014280617

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0015.470710/2019-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula nº 2927, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014287040

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0007.052355/2017-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **JOAO ELANIO DE LIMA**, matrícula nº 1833, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014230232

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0039.548935/2019-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2021, do empregado **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula: 1729, cargo: Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014185805

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0008.521875/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR**, até 31 de dezembro de 2021, da empregada **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula: 4355, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0014181428

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 581 DE 18/08/2020**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.262950/2020-17.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUCINEY MARQUES PINHO**, portadora do **RG nº 153.196-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 113.500.912-00**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo/Atividade de Apoio**, nível **Médio**, classe **VI**, referência **15**, matrícula nº **100006454**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013046844

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 582 DE 18/08/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.259911/2020-72.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JORGE GOMES DUARTE**, portador do **RG nº 358668-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 112.859.232-00**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível **Fundamental**, classe **VI**, referência **15**, matrícula nº **100002460**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013047314

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 621 DE 04/09/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.256370/2020-82.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO TAVARES DE MELO**, portador do **RG nº 74.025-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 106.934.082-00**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100010455**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013380250

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 687 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e

432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.455994/2019-06.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSA OSTROWSKI**, portadora do **RG nº 385.138-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 350.553.912-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300019505**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013789402

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 688 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.062134/2019-33.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSE DE CASTRO FERREIRA**, portador do **RG nº 251.560-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 204.354.282-68**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017550**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013789526

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 689 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.174752/2019-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **NEUZA FERNANDES RAMOS ESCOBAR**, portadora do **RG nº 221.643-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 351.428.472-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019148**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013790242

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 690 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.175596/2020-83

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCISCA DE BARROS MARINHO**, portadora do **RG nº 341501-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 242.015.532-72**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Médio**, referência **13**, matrícula nº **300033955**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013790601

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 691 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.290626/2019-06.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELENICE BARROSO VIANA**, portadora do **RG nº 294.535-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 221.356.262-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **14**, matrícula nº **300012569**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013790991

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 692 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.088762/2019-20.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **MARINETE ZANETTE NOVAKOWSKI**, portadora do **RG nº 703.840-SSP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 599.393.972-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023723**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013792521

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 693 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.093983/2019-10.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **SUÊNIA MARIA GOMES DE MEDEIROS**, portadora do **RG nº 842.405-SSP/PB**, inscrita no **CPF sob o nº 441.831.864-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300019337**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013793328

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 694 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.268082/2020-71.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **LIOSETE COELHO GUIMARÃES DA SILVA**, portadora do **RG nº 822837-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

SSP/ES, inscrita no **CPF sob o nº 979.038.507-25**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300026480**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013794649

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 695 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.164489/2020-20.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **DALVA MARIA FITARONI LEMGRUBER MORAES**, portadora do **RG nº 04.950.565-4-SSP/RJ**, inscrita no **CPF sob o nº 453.819.847-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300035341**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013798105

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 696 DE 29/09/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.191406/2020-75.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUCINETE VIEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 282.572-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 282.827.492-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300014435**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013801102

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 697 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.111795/2019-81

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IVANEIDA DUMER**, portadora do **RG nº 798.529-SSP/ES**, inscrita no **CPF sob o nº 944.403.367-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300025008**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013844683

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 698 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.326542/2020-92.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **DORACI CAMILO SOUZA DA SILVA**, portadora do **RG nº 217.070-SSP/AC**, inscrita no **CPF sob o nº 067.114.108-23**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **300020611**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013846089

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 699 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.415919/2019-02.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BESAINA BISPO DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do **RG nº 630106-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 340.252.511-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300018771**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013846563

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 700 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.339665/2020-93.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **DELMERIZA ALVES DE MORAES RAMALHO**, portadora do **RG nº 339.792-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 350.667.252-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019156**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013847501

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 701 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.547752/2019-30.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA DOS REIS**, portadora do **RG nº MG 3661851-SSP/MG**, inscrita no **CPF sob o nº 618.067.226-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300024622**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013848180

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 702 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.205195/2019-82.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ANA QUITÉRIA DOS ANJOS**, portadora do **RG nº 733460-SSP/AL**, inscrita no **CPF sob o nº 495.292.264-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300008632**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013848729

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 704 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127932/2019-07.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA LUISA GONÇALVES DE LIMA**, portadora do **RG nº 1089820-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 469.529.182-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300013507**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013854574

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 705 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.122043/2019-45.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ GILSON DA COSTA VALES**, portador do **RG nº 059.956-SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº 114.006.412-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300008765**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013855662

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 706 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.284538/2020-40.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ANDRELINA REOLON PEREIRA**, portadora do **RG nº 2033726-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 492.828.919-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300007867**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013856513

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 707 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.326609/2020-99.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 10533-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 421.063.202-30**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300019628**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013857716

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 708 DE 01/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.390254/2019-11.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MAYSA ALMEIDA VIEIRA**, portadora do **RG nº 697.469-SSP/CE**, inscrita no **CPF sob o nº 059.753.443-87**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível **2**, classe **B**, referência **09**, matrícula nº **300034751**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013858820

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 710 DE 05/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.158225/2019-54.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ANALIA BORGES TERTO**, portadora do **RG nº 00001068512-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 257.544.591-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019126**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013897881

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 525 DE 22/07/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.221659/2020-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES MAGALHÃES HOMEM**, portadora do **RG nº 332.502-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 326.968.762-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300023904**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **inciso I do § 1º artigo 40 da Constituição Federal c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012594077

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 711 DE 06/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.271686/2020-02.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE JESUS COELHO ESTEVÃO**, portadora do **RG nº 3.436.791-4-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 187.761.599-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300008674**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013926623

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 712 DE 06/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.523867/2019-58.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATTOS**, portadora do **RG nº 357.730-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 348.425.192-15**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022654**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013927207

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 714 DE 06/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109971/2019-14.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA LIMA**, portadora do **RG nº 38709SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 115.443.412-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017712**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013939058

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 715 DE 06/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.253948/2020-19.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ENELEIDE DE MENEZES**, portadora do **RG nº 309.852-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 302.837.792-68**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Necropsia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016941**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013940770

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 716 DE 06/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.104181/2019-42.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ZILDA MUNIZ DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 265.710-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 242.301.032-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300025083**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013943271

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 717 DE 08/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.225751/2019-37.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ANA LUCIA TONIAZZO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 294088-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 276.931.552-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300019931**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013982042

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 718 DE 08/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.189687/2020-04.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, portadora do **RG nº 90616-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 096.452.412-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013787**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0013986951

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 720 DE 14/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.392093/2020-71

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANTÔNIA ALVES MOTA CARTAXO**, portadora do **RG nº 605412-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 219.593.903-68**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **ASD900**, referência **14**, matrícula nº **300044678**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014063045

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 721 DE 14/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.106516/2019-78.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ANTONIA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 233.982-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 203.306.182-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **18**, matrícula nº **300003263**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014082197

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 722 DE 15/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.284730/2019-53.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais pelas médias à servidora **ROSANA EUGENIA NUNES MORALI**, portadora do **RG nº 18.665.133-8-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 072.066.168-44**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300124182**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **inciso III do § 1º e § 5º do artigo 40, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma

data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014089468

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 723 DE 15/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.339806/2020-78.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais a servidora **ELÍ FILIPIN**, portadora do **RG nº 314615-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 300.218.552-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300036055**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0014091658

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 724 DE 16/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.219809/2020-96.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais (proporcionalidade das médias) a servidora **RAFAELA LUCIANA DA SILVA**, portadora do **RG nº 736.627-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 691.091.092-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **05**, matrícula nº **300106931**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, I, § 1º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014117167

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 725 DE 16/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.219642/2019-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **AJAJ ALABI**, portador do **RG nº 1239642-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 326.594.589-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300023583**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014117371

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 727 DE 16/10/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.300851/2020-32.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais pelas médias à servidora **NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA**, portadora do **RG nº 13.617.499-1-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 056.588.568-50**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300051595**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “a”, inciso III do § 1º e § 5º do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014129389

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 728 DE 19/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.192797/2020-45.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ORLANDA RODRIGUES LOPES**, portadora do **RG nº 97.337-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 162.990.512-72**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300044652**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014141674

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 735 DE 21/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.259874/2020-54.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO**, portadora do **RG nº 539.468-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 304.946.643-04**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Médio**, referência **16**, matrícula nº **300034162**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014198829

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 736 DE 21/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.543603/2019-00.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **BERENICE DE SENA PACHECO**, portadora do **RG nº 142.069-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 161.892.642-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017258**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014208349

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 737 DE 21/10/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.196852/2019-21.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ADAIL GUIMARÃES GARAY**, portador do **RG nº 108.807-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 058.447.382-68**, ocupante do cargo de **Motorista**, nível **Fundamental**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300007428**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014209007

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 039/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1356/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.249/2020 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-1356/2020 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para adequação de esquadrias e climatização de sala de ginástica do Centro Especializado de Reabilitação Física, Motora e Auditiva (CER III)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$45.633,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)**. Data de Abertura: **16/11/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes

Presidente-Pregoeiro

Decreto nº 13.249/2020

Protocolo DO6229

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 153/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8444/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$88.374,85 (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **16/11/2020**, às **09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.00262/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS RUA GERALDO SIQUEIRA Nº195, BAIRRO: AGENOR MARTINS DE CARVALHO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF. Considerando o **Parecer Jurídico n. 398/SPACC/PGM**, fls. 1020-1025, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, CNPJ: 06.341.060/0001-54, no VALOR TOTAL DE R\$ 210.937,95 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos.)** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 28/10/2020 às 09h00min)

Protocolo DO6243

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da mudança da data do feriado, **FICA PRORROGADA A DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO denominada TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 15.00164/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, para o dia **03 de novembro de 2020 às 09h00min (horário local)**, onde receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 3.257.269,68 (três milhões duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 28/10/2020 às 10h30min)

Protocolo DO6246

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 045/2020 /Processo Nº 330/2020/SEMECE/ Tomada de Preço n 04/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CMEI-JEREMIAS ANTERO DIAS ZONA URBANA E EMEIEF-JOSILEI DA SILVA ZONA RURAL), ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 042/PGE-2020, PROCESSO ADM. 0029.548534/2019-12/SEDUC. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 367.436,65 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO (JAC ENGENHARIA) CNPJ: 34.727.776/0001-20, **PRAZO: 30 (trinta) Dias** com vigência de 03 de Novembro de 2020 á 03 de dezembro de 2020. Theobroma/RO 28 de Outubro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO6251

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N. 065/2020 /Processo Nº 770/2018/SEMECE Tomada de Preço n 05/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL (E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO) NA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N. 865101/2018, PROCESSO ADM. 60414.000718/2018-01. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: TERRAAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E RODOVIAS EIRELE CNPJ/CPF: 34.048.907/0001-42, **PRAZO: 120 dias com vigência de 31 de Outubro de 2020 á 28 de Fevereiro de 2021** Theobroma/RO 28 de Outubro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO6252

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 59/2020, Pregão Eletrônico n. 33/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 328/PGE-2019. PROCESSO. 0029.537450/2019-53/SEDUC. COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00 Valor Total Homologado – R\$ 64.429,29 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) Theobroma, 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO6261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 886/FMAS/2020

OBJETO: Aquisição de kits de Cestas Básicas, tudo em conformidade com detalhamento, discriminação, constantes no Termo de Convenio nº 229/PGE-2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. REALIZAÇÃO: Dia 06/11/2020. ABERTURA DA SESSÃO : Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 06/11/2020 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF. LOCAL: site www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br. VALOR ESTIMADO: R\$ 52.627,95 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Parecis/RO, 29 de outubro de 2020

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6256

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2020

O Município de Monte Negro – RO, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 814/SEMOSP/2020 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 187.861,36 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2020, às 10h00(horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 043/2020/FITHA-RO, na zona rural deste município Monte Negro/RO. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 29 de outubro de 2020.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro

Protocolo DO6260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 11405/2019/SEMPOG CONTRATO Nº 176/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG/FMS/FMAS/FME/AMR
EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

OBJETO: Quarto aditivo do Contrato nº 176/20198, para inserir no pólo contratante e gerar efeitos para emissão de documentos fiscais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, CNPJ 04.104.816/0001-16; (R\$ 2.876.094,21),

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.984.161/0001-28; (R\$ 1.995.073,40),

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.582.909/0001-44; (R\$ 1.500.000,00),

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.749.953/0001-61; (R\$ 242.019,40),

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CNPJ 24.559.430/0001-30; (R\$ 8.919,30),

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.622.106,31 (seis milhões seiscentos e vinte e dois mil cento e seis reais e trinta e um centavos).

INTERVENIENTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO

Ariquemes/RO, 23 de setembro de 2020.

Sandra Marcia Neves

Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG

Interveniente – Getora do Contrato

Thiago Leite Flores Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo DO6262

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019
Processo nº 11405/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES POR SUAS SECRETARIAS:

SEMPOG/SEMAZ/SEMED/SEMSAU/SEMUST/SEMGOV/SEMAIC/SEMOSP/FUNCET/SEMA/SEMDAS E AMR.

EMPRESA MADEIRA corretora DE SEGUROS LTDA. – EPP, CNPJ 05.884.660/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Gerenciamento Compartilhada de Frota, mediante fornecimento de Sistema Web de gestão, integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip e credenciamento de rede especializada em manutenção veicular (serviços mecânicos e fornecimento de peças de reposição, acessórios, implementos, ferramentas e insumos veiculares) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes com adesão de suas unidades administrativas, coordenado pela SEMPOG, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 do Pregão Eletrônico Nº 021/2019 do 5º BEC, PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 64043.004002/2019-02, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 6.622.106,31 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e seis reais e trinta e um centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Processo Administrativo nº 11.405/2019

Gestor do Contrato: Elisa Etsuko Kamiya

Fiscal do Contrato: Oliveira de Lima Melo

Chefe de Transporte: Sergio Pereira da Silva

Ariquemes-RO, 18 de outubro de 2019.

Sandra Marcia Neves

SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Interveniente – Gestora do Contrato

Thiago Leite Flores Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo DO6263

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020/CPL/SML/PMA

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 1077/PGM/2020, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo Nº 1-13059/2019/SEMED, cujo objeto é “Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de ampliação da cozinha com a construção de um espaço par o funcionamento de uma padaria do Centro Municipal de Educação Infantil Arikem, tendo como unidade orçamentária a Secretaria Municipal de Educação”. Em favor da Empresa **RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no **CNPJ: 12.134.949/0001-63**, no valor de **R\$ 30.502,65 (trinta mil quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

Ariquemes, 29 de Outubro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Protocolo DO6267

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Contrato Nº 08/PMJ/2020, Processo Nº 1-133/2020/SEMED.Contratante: **Município de Alto Paraíso - RO**Contratado: **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

Objeto: contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA E.M.E.F OSVALDO DE ANDRADE LOCALIZADA NA LC 95 TB-20, ZONA RURAL

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência que findaria em 21.09.2020, fica prorrogado até 20.11.2020.

DO VALOR DO CONTRATO: O contrato que era de R\$ 28.633,26 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), passa a ter o valor de R\$ 35.775,29 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Data: **20/11/2020.**Assinam: **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME** – Empresa Contratada**Helma Santana Amorim** - Prefeita Municipal**Adriana da Conceição Vieira Costa** – Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO6264

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/SEMAS/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 45/SEMAS/2020 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3456/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 3325/2019 alterado pelo Decreto de 3536/2020, visando a **AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO PM MIRIM, Convênio nº 089/PGE/2018**, critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo nº 2068/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 03/11/2020 até as 08:00hrs do dia 13/11/2020. **Início da sessão pública virtual será às 08:00hrs do dia 13/11/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 17.709,14 (Dezessete mil setecentos e nove reais e quatorze centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 29/10/2020

Raquel de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO6266

MUNICIPIO DE EPIGÃO DO OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 016/CPL/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 4416/SEMOSP/2020**

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” tendo como objeto é: **DESPESA DESPESA COM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE METAS DA CICLOVIA E ACESSIBILIDADE, EM ESTENÇÃO de 2.225,37m² e extensão de Calçada 1.019,94m, Área da Ciclovia 1.737,03m² e Extensão da Ciclovia 694,81m², neste Município de Espigão do Oeste, fonte de recurso Convênio Estadual nº, CONVENIO Nº 002/18/PJ/DER-RO**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 23/11/2020, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, *na antiga prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Bairro: Vista Alegre*. O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 383.381,58** (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br- portal da transparencia, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste 29 de outubro de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/-RO
decreto 4461/GP/2020

Protocolo DO6268

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUMBIARA**EDITAL COMPLEMENTAR 07**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/5685>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/10/20, às 12:26

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 07** do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

I. DOS GABARITOS DEFINITIVOS.

1. Os Gabaritos Definitivos, encontram-se disponíveis no site **www.msconcursos.com.br**, aba “GABARITOS”.

II. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.

1. O Resultado Preliminar da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Redação, encontram-se disponíveis no site **www.msconcursos.com.br**, aba “RESULTADOS”.

III. DOS RECURSOS.

1. Eventual recurso, sobre o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Redação, poderá ser impetrado nos dias 30 e 31 de outubro de 2020, nos termos do item XV do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

IV. DO ANEXO IV.

1. O cronograma do Anexo IV passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão Prova Objetiva e Prova de Títulos.	
FASES.	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.	29/ 10/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.	30 e 31/ 10/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.	05/ 11/2020.

Corumbiara, RO, 29 de outubro de 2020

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Protocolo DO6270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinada a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**. Processo nº. 1233/SEMTRAS/2020. Que a mesma está **SUSPENSA** em Decorrência de maior publicação do Aviso de Licitação. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de outubro de 2020.

Giancarlo Franco de Moraes

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6271

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo de Licitação: 110/2020 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Segurança Eletrônica para a prestação de Serviço em Monitoramento e Manutenção de Alarme. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** 020/2020 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO – **Contratada:** INVIOLAVEL PORTO VELHO SEGURANÇA ELETRONICA – **CNPJ:** 01.122.946/0001-93 – **Vigência:** 12 meses – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.035 – Serviço de Vigilância e Monitoramento – **Valor da Contratação:** R\$ 3.384,00 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) – **Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, inciso: II.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO6253

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO
EDITAL N.º 005/2020 CRF/RO de 26 de outubro de 2020.**

Considerando o Edital de Convocação n.º 004/2020 CRF/RO, de 10 de setembro de 2020, publicado no DIOF do dia **15/09/2020** e as disposições do Edital do Concurso Público do CRF/RO n.º 001/2015, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a perda do direito a nomeação, devido a **MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA** dos seguintes candidatos convocados.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
000.783-8	ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	3º Ampla
000.238-0	NATÁLIA BEZERRA DE AZEVEDO	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	4º Ampla
047.892-0	JEFFERSON NONATO	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	5º Ampla

Torna pública a perda do direito a nomeação, devido à **perda do prazo estipulado para comparecimento**.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
001.426-5	JAIRO NAZARO DOS SANTOS	F01 – Auxiliar Serviços Gerais	6º Ampla

Porto Velho/RO, 26 de Outubro de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO6254

PORTARIA N.º 046/2020/CRF-RO
26 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO , no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 28 de outubro de 2020, em alusão ao Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo), na próxima quarta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar o ponto facultativo do Dia do Servidor Público de 28 de outubro para o dia 03 de novembro, terça-feira, com retorno às atividades normais no dia 04 de novembro, quarta-feira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no diário oficial do estado - DIOF, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

Dr. Rogelio Rocha Barros
Diretor Presidente
CRF/RO nº 1461

Protocolo DO6255

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995
PROTOCOLO CENSO: 92956 à 92964 PROTOCOLO SEB: FORA AR

CONCLUDENTES

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

Nº Registro Nome do aluno
REG Nº 652 DAIANA FRANCO DA SILVA, REG Nº 653 CARLOS HENRIQUE DA CRUZ MARTINS, REG Nº 654 WELITON RODRIGO SURANYI, REG Nº 655 YUMI ERICA RODRIGUES SAKASHITA, REG Nº 656 AIANE PAULA DE SOUZA SANTOS VOLKMANN, REG Nº 657 ELIZABETH REIS DOS SANTOS LOPES, REG Nº 658 ANA CARLA DA SILVA SANTOS, REG Nº 659 CARLA THEOPHILO ABREU OLIVEIRA, REG Nº 660 CLAYTON DOS SANTOS VASCONCELOS.

Ariquemes, 27 de outubro de 2020.

Protocolo DO6259

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 04/2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 27 do Regimento eleitoral, aprovado pela resolução CFO-231/2020 e conforme manual da Assembleia Geral do Delegado eleitor 2020/2021 do CFO, esclarece as Modalidades de Votação: Online e presencial. Onde se Lê: com termino as 16:30h, Lê-se: 14:45h o encerramento, com prazo máximo de 15 minutos para realizar o voto, a partir da autorização do presidente da Mesa Diretiva.

Porto Velho, 27 Outubro de 2020.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO
PRESIDENTE DO CRO-RO

Protocolo DO6258

PS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

Canaã Geração de Energia S/A

CNPJ/MF nº 06.900.697/0001-33

NIRE 11.300.002.873

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2020

Data e Local: Aos 19/10/2020, às 11h00, na sede social da Companhia), localizada à ETC PCH Jamari, s/n, Vila Canaã, Zona Rural, Ariquemes, Rondônia.

Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. José Renato Artioli; Secretária: Sra. Valeska Audrey Gonçalves. **Ordem do dia:** Avaliar e discutir a proposta realizada pelo departamento contábil, a fim de (i) aumentar o capital social da sociedade, e posteriormente (ii) reduzir o capital social da Sociedade em decorrência da absorção de prejuízos acumulados. Nos termos do item (i) da ordem do dia foi proposto o aumento do capital social da companhia, que nesta data perfaz o valor de R\$ 202.644.660,57, para R\$ 214.284.215,64, um aumento portanto de R\$ 11.639.555,07 em decorrência de contratos de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) referentes ao período compreendido entre 23/12/2015 a 30/04/2020, valores estes que foram aportados em moeda corrente nacional, o que representará a emissão de 9.619.467 ações, sem valor nominal. Considerando que os AFAC's em questão são em sua maioria da acionista Electra Power foi oportunizado para a acionista GP Maxluz Holding Ltda., exercer seu direito de aporte de capital para equiparação societária, o que neste ato fica formalmente recusado pela acionista GP Maxluz Holding Ltda. e assim formalizado que haverá diluição da acionista, passando o capital social da sociedade a vigorar da seguinte forma: **Empresas – Ações – Valor – % Part. – Electra Power Geração de Energia S.A. – 47.809.415 – R\$ 57.724.044,81 – 26,94%; GP Maxluz Holding Ltda. – 129.695.299 – R\$ 156.560.170,83 – 73,06%; Total – 177.504.714 – R\$ 214.284.215,64 – 100,00%.** Passando para o item (ii) da ordem do dia foi proposto a redução do capital social da sociedade, mediante o cancelamento de 21.137.242 ações, sem valor nominal da Companhia de forma equiparada dos acionistas, em decorrência da absorção dos prejuízos acumulados na ordem de R\$ 25.079.574,41. Considerando o cancelamento das ações, sem valor nominal da Companhia mencionado na presente ordem do dia a distribuição do capital social da Companhia passa a vigorar da seguinte forma: **Empresas – Ações – Valor – % Part. – Electra Power Geração de Energia S.A. – 42.122.388 – R\$ 50.968.089,67 – 26,94%; GP Maxluz Holding Ltda. – 114.245.084 – R\$ 138.236.551,56 – 73,06%; Total – 156.367.472 – R\$ 189.204.641,23 – 100,00%.** Em ato contínuo, deliberam os acionistas pela suspensão dos itens presentes na ordem do dia para que sejam deliberados em Assembleia Geral Extraordinária a ser reinstalada/continuada no prazo de 60 dias, tendo em vista o quanto disposto no artigo 174 da Lei 6.404/76, conjuntamente. **Deliberações:** Cuida-se de pedido formulado a esta companhia, para aumentar e posteriormente reduzir o capital social da sociedade nos termos acima, ficando aprovado pelos acionistas, por unanimidade, autorizar todos os atos necessários para a conclusão dos trabalhos contidos na presente ordem do dia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, o que fiz como Secretária Designada. E, reaberta a sessão, o Sr. Presidente declarou encerrada a AGE, sendo a presente Ata lida e aprovada por unanimidade, a qual vai assinada por mim Secretária Designada, pelo Presidente da Assembleia, e por todos os acionistas presentes. Ass.: **Mesa: José Renato Artioli – Presidente da Assembleia; Valeska Audrey Gonçalves – Secretária Designada. Acionistas: Electra Power Geração de Energia S/A., José Renato Artioli; Pedro Henrique David; GP Maxluz Holding Ltda., Walter Faria. Visto da Advogada: Valeska Audrey Gonçalves – OAB/SP 335.210.**

Protocolo DO6257